Agravo de Petição

0041500-33.1994.5.18.0001

00415-1994-001-18-00-0

Volume	Documentos	Apensos	Volumes de Apensos
3/3		0	

DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - 1ª TURMA

Relator(a) Gab. Desembargador(a) Federal do Trabalho:
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Data da Autuação: 16/05/2012
V.T. DE GOIÂNIA

Partes:

Agravante OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

Advogado VICENTE DE PAULA NETO
OAB: 13069-GO

Agravado PAULO CÂNDIDO DE SOUZA E OUTRO(S)

0041500-33.1994.5.18.0001

1ª VT
CAIXA/Nº G-315
Seção de Documentação e Arquivo - TRT 18ª Região

VT
CAIXA Nº CC-067
Seção de Documentação e Arquivo - TRT 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

396

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 08/03/2006 17:53

TEOR DO DESPACHO:
Notificação Nº: 3012/2006
Processo Nº: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO..: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADA.: DROGARIA SAO LUCAS
ADVOGADO..: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO:
Tomar ciência do despacho abaixo:
A fim de se resguardar o interesse de terceiros, intime-se o Exeqüente a juntar aos autos, no prazo de 10 dias, certidão atualizada do imóvel indicado à penhora.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II

CERTIDÃO
Notificação Nº: 3012/2006
RT 00415-1994-001-18-00-0
Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.717, de 14/03/2006, 3ª-f., circulado em 14/03/2006, 3ª-f. Pág. 33/35.
Goiânia, 14/03/2006. 3ª-f.
Wanderson Pereira da Silva
Assistente II
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes **autos** petição/ofício de fls. 397 e atos subsequentes, nos termos da Portaria n.º 001/2005, art. 1 n.º 09.

Goiânia, 07/04/2006 (6ª feira).

Lucas Ribeiro Castro
Subdiretor de Secretaria

397

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiania-Go.

TRT18/APTVLPT-GOIANIA- -05-Abr-2006-18:19-271241-2/2

AUTOS Nº 415/1994

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, já qualificado nos autos supra, pôr intermédio de seu procurador constituído infra-assinado, vem à presença de V. Exa. requerer:

01 – Vistas dos autos por mais 30 (trinta) dias.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Goiania-Go, 31 de março de 2006

VICENTE DE PAULA NETO
OAB/GO Nº. 13.069

PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho.
Goiânia, 07 de 04 de 2006 (6 fª).

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II

398
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 415/94 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 10 de abril de 2006.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Defere-se o prazo de trinta dias.
Intime-se.
Goiânia, 10 de abril de 2006.

Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho

399

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/04/2006 10:57

TEOR DO DESPACHO:
Notificação N°: 4730/2006
Processo N°: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO..: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADA.: DROGARIA SAO LUCAS
ADVOGADO..: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO:
Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Intime-se o Exequente.

Wanderson Pereira da Silva
WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II

CERTIDÃO

Notificação N°: 4730/2006
RT 00415-1994-001-18-00-0
Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.740, de 18/04/2006, 3ª-f., circulado em 18/04/2006, 3ª-f., Pág. 24/26.
Goiânia, 18/04/2006. 3ª-f.

Calimério Divino de O Faria
Auxiliar Judiciário

400
4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª
REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos 1ª VT/Goiânia nº 415/1994

C E R T I D Ã O

Certifico que até a presente data não houve manifestação do Exeqüente.

Goiânia, 29 de maio de 2006(2ªf)

Patrícia Cunha Nunes
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Patrícia Cunha Nunes
Técnico Judiciário

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz desta Eg. 1ªVT/Goiânia.

Patrícia Cunha Nunes
Técnico Judiciário

411

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 415/94 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 31 de maio de 2006.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Aguarde-se a manifestação do Exeqüente, por cinco dias.
Transcorrido *in albis* o prazo acima, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por um ano.
Intime-se.
Goiânia, 31 de maio de 2006.

Armando Benedito Bianki
Juiz do Trabalho

412

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 23/06/2006 13:07

TEOR DO DESPACHO:
Notificação N°: 8238/2006
Processo N°: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO..: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADA.: DROGARIA SAO LUCAS
ADVOGADO..: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO:
Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II.

CERTIDÃO
Notificação N°: 8238/2006
RT 00415-1994-001-18-00-0
Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.786, de 28/06/2006, 4ª-f., circulado em 28/06/2006, 4ª-f. Pág. 65/66.
Goiânia, 29/06/2006. 5ª-f.
Galimério Divino de O. Farias
Auxiliar Judiciário

413

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos 1ª VT/Goiânia nº 415/1994

C E R T I D Ã O

Certifico que até a presente data não houve manifestação do Exeqüente, conforme despacho de fls. 411.

Goiânia, 07 de julho de 2006(6ªf)

Patrícia Cunha Nunes
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Patrícia Cunha Nunes
Técnico Judiciário

414

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 418 / 1994

MM.Juiz,

Tendo em vista o elevado número de documentos referentes às Declarações de Imposto de Renda arquivados nesta Secretaria, considerando que os mencionados documentos não serão entregues às partes e que estas já tiveram vistas dos documentos, sugiro a Vossa Excelência a eliminação dos mesmos, por incineração, pela Secretaria da Vara.

Goiânia, 13 de Julho de 2006 (5ªf).

Calimério Divino de Oliveira Faria
Assistente II

C O N C L U S Ã O

Faço conclusos os autos ao(à) MM Juiz(a) do Trabalho, nesta data.

Goiânia, 13 de Julho de 2006 (5ª f).

Calimério Divino de Oliveira Faria
Assistente II

À Secretaria para proceder a eliminação dos documentos indicados na promoção retro.

Goiânia, 13 de Julho de 2006 (4ªf).

Armando Benedito Bianki
Juiz do Trabalho

416
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Autos nº 416 / 1994

C E R T I D Ã O

Certifico que em cumprimento ao despacho retro, procedi à eliminação dos documentos indicados na promoção.

Goiânia, 13 de Julho de 2006 (4ªf).

Calimério Divino de Oliveira Faria
Assistente II

416

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 00415-1994-001-18-00-0**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 416 folha(s) e 1 AO 3 volume(s), ao Dr(a) **VICENTE DE PAULA NETO**, OAB N° 13069 GO, sob carga n° **4685/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **09 de Outubro de 2006**.

GOIÂNIA, 03 de Outubro de 2006 [Terça-Feira].

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

VICENTE DE PAULA NETO

N° CARGA
04685-2006

TRT/18.ª REG. SCJ
DRIVE-THRU
29 NOV 2006
RECEBIMENTO DE PROCESSO

Joalba Marques Alves
Estagiária Drive-Thru

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
30 NOV 2006

PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos petição/ofício de fls. 417/446 e atos subsequentes, nos termos da Portaria nº 001/2005, art. 04, II, nº 09.
Goiânia, .../...../2006 (2ª feira).

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

TRT 18ª GOIANIA-D.THRU -29-Nov-2006-13:40-244802-1/2

417

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiania-Goiás.

AUTOS Nº 415/1994

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, já devidamente qualificado nos autos supra, pôr intermédio de seu procurador **constituído às fls. 07** e infra-assinado, vem à presença de V. Exa. manifestar e requerer:

01 – Que conforme fl. 395 dos autos, esse Juízo determinou a juntada de certidão atualizada do cartório onde esta registrado o imóvel de fls. 383/391.

02 – Que o exeqüente diligenciou por quase dois meses e conseguir a referida certidão, não a obtendo antes por falta de recursos financeiros.

03 – Que conforme fl. 241 foi procedida constrição parcial de saldo bancário em nome da sócia executada, VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO, CPF No. 374.474.401-91, quando, ainda, o procedimento de bloqueio era feito por oficio administrativo, conforme fls. 277.

04 – Que em 18/09/2003, há mais de três anos, foi determinada NOVA CONSTRIÇÃO DE SALDO BANCÁRIO, AGORA VIA CONVENIO BACEN/TST/PENHORA ON LINE, porém sem êxito.

05 – Que a presente execução já tramita a mais de 12 anos sem que o exeqüente tenha recebido um centavo sequer de seu crédito trabalhista, embora todos os esforços foram feitos pelo mesmo, no sentido de indicar bens passiveis de penhora.

06 – Que a certidão em anexo, demonstra que o sócio executado, PAULO CANDIDO DE SOUZA, CPF No. 301.141.011-91, adquiriu as glebas indicadas às fl. , em 14/05/1991 e 12/11/1993, com o devido registro no cartório competente, bem antes da propositura da presente RT, em 04/05/1994.

07 – Considerando que a presente execução precisa ser resolvida, posto que haja um único meio, ainda, disponível para garantir o juízo.

08 – Considerando que a empresa executada já encerrou atividades comerciais há muito tempo e que foi devidamente citada por EDITAL, BEM COMO OS SEUS TRES SÓCIOS EXECUTADOS.

Diante do exposto, requer:

A – Atualização monetária do valor da condenação, com a dedução do valor já penhorado às fl. 240/241, com as devidas atualizações.

B – Que o valor penhorado às fl. 241 seja CONVERTIDO EM PENHORA, POR ESSE JUIZO E CONCEDIDO PRAZO LEGAL, POR EDITAL, NOS TERMOS DA CLT, Á SÓCIA EXECUTADA, PARA QUE MANIFESTE OPOSIÇÃO SE ASSIM O QUISER.

C – Que transcorrido o prazo editalício, sem que tenha havido manifestação contrária ou mesmo omissão da sócia executada, que seja expedida Guia Judicial ou Alvará Judicial determinando a liberação do valor penhorado às fls. 240/241 em favor do exeqüente, através do procurador que esta subscreve.

D – Que seja expedido NOVO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO EM FACE DE PAULO CANDIDO DE SOUZA, CPF NO. 301.141.011-91, do imóvel descrito em anexo, a ser cumprido no endereço: FAZENDA GOMES, MUNICIPIO DE ANÁPOLIS-GO, com a lavratura do auto de penhora e avaliação em cartório e posterior averbação da mesma, no referido.

419
/

E – Que após a efetivação da penhora e averbação do imóvel em tela, que o PAULO CANDIDP DE SOUZA, seja compulsoriamente nomeado DEPOSITÁRIO FIEL DO ALUDIDO IMOVEL, POR EDITAL, NOS TERMOS DA CLT.

F – Que após o transcurso do prazo editalício de nomeação do depositário fiel, que o imóvel de fl. 384391, seja levado à praça e/ou leilão.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Goiania-Go, 28 de novembro de 2006

VICENTE DE PAULA NETO
OAB/GO Nº. 13.069

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
— PRIMEIRA ZONA —
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Bel. Olimpio Leite Pereira Filho
OFICIAL:

LIVRO 2 -CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01
MATRICULA Nº 18.016
DATA 10 / 04 /1984.

AUTOS Nº 415/94
1ª VARA DO TRAB. GYN-GO.

IMÓVEL:- Uma parte de terras de culturas, situada na fazenda "GOMES", deste municipio.

PROPRIETÁRIOS:- OLIMPIO SEBASTIÃO DE FARIA e sua mulher ISAURA DA SILVA FARIA, ele funcionário público; JOSÉ RAIMUNDO VASCONCELOS e sua mulher MARIA CONCEIÇÃO DE FARIA VASCONCELOS, ele agricultor;- JOSÉ DE FARIA e sua mulher MARIA DO CARMPO DE FARIA, ele motorista; ONOFRE OLIMPIO DE FARIA e sua mulher IVONE CÉLIA DE FARIA, ele carpinteiro; JOSÉ AFONSO FELICIANO DA SILVA e sua mulher PERPÉTUA DE FARIA SILVA, ele agricultor, todos casados; CONCESSO BRAGA DE FARIA, carpinteiro; GERALDO JESÚS DE FARIA e LUZIA IMACULADA DE FARIA, solteiros, maiores, todos brasileiros, elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade e neste municipio.

REG. ANTERIOR:- Transcrição de nº 4.139, livro 3-B, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Uma parte de terras de culturas, situada na fazenda "GOMES", deste municipio, contendo a área de três (03) alqueires e oitenta e sete e meio (87 1/2) centésimos,- mais ou menos, localizadas dentro das seguintes divisas e confrontações:..."A partir da Ponte da Colonia Agrícola, localizada sobre o córrego Reboleira ou Gomes e sobe pela referida estrada na extensão de 653 metros, até o canto da cerca de arame; volve daí, à esquerda e segue pela mesma cerca de arame, dividindo com Adelina Pinto Vieira e outros, na extensão de 281,50 metros, até outro canto da cerca de arame; deste ponto, volve ainda à esquerda e segue pela cerca de arame abaixo, dividindo com Adelino Pinto Vieira e Antonio Vieira, até encontrar o córrego Reboleira ou Gomes e sobe por este córrego até o ponto de partida..." MAIS um terreno medindo 2.400 metros quadrados, com 60,00 metros de frente pela Ponte do córrego Reboleira ou Gomes, por 60,00 metros de fundos, dividindo com os sucessores de Lindolfo Vieira de Rezende;do lado direito com 40,00 metros dividindo com o córrego Reboleira, e do lado esquerdo com 40,00 metros dividindo com os sucessores de Lindolfo Vieira de Rezende, situado na mesma fazenda, acima mencionada. INCRA: 22.10.001-02.218, área total: 19,3; módulo:44; nº de módulos: 44; fração mínima de parcelamento: 19,3. Dou fé. - Anápolis, 10 de abril de 1984.

R-01-18.016 - PROT. 0811/84 - 10/04/1984 - Procede-se ao presente registro, nos termos do requerimento datado de 09-04-1984, assinado por Olimpio Sebastião de Faria, acompanhado da certidão de 27-

VIDE VERSO

10-1982, assinada por Lauro da Penha Gonçalves, Tabelião Vitalicio do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Goianésia, neste Estado, os quais ficam arquivados neste Cartório, para constar que foi instituido o direito de USUFRUTO VITALÍCIO de toda a renda que produzir os imóveis desta matrícula, aos doadores, FRANCISCO OLIMPIO DE FARIA e sua mulher JUNIA BRAGA, brasileiros, casados, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, para assim proverem suas subsistencias, e que no caso de falecimento de qualquer dos doadores, o usufruto instituido por força da escritura lavrada no Cartório acima mencionado, livro 76, fls. 95vº/97vº, constante da procedência acima, passará a ser usufruido em sua totalidade pelo doador sobrevivente, conforme estabelece o artigo 740 do Código Civil Brasileiro; e que por um lapso não ficou constando da transcrição nº 4.139, livro 3-B, deste Cartório, feita pelo nosso antecessor. Dou fé. Anápolis, 10 de abril de 1984.

R-02-18.016 - PROT. 3207/84 - 17/12/1984 - Nos termos da certidão de 13 de dezembro de 1984, assinada pela escrivã Maria Nazaré Ferreira, expedida dos autos de partilha após-separação do casal Olimpio Sebastião de Faria e Isaura Gabriel Silva, em curso pelo Cartório de Família, Órfãos e Sucessões desta Comarca e juizo da Vara de Família, desta Comarca, 1/8 (um oitavo) do imóvel da presente matrícula, avaliado por CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), passou a pertencer ao cônjuge varão OLIMPIO SEBASTIÃO DE FARIA, brasileiro, funcionário do INAI, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 026.853.021-15, tendo o processo de separação judicial consensual sido julgado pelo Dr. Roldão Oliveira de Carvalho, MM. Juiz de Direito da Vara de Família desta cidade, em data de 26 de novembro de 1984. INCRA 930.024.009.059; área total: 18,7; módulo: 16,0; nº de módulos: 0,93, FMP: 2,0. CONDIÇÕES:- Continua o imóvel gravado de USUFRUTO VITALÍCIO a favor de FRANCISCO OLIMPIO DE FARIA e JÚNIA BRAGA, conforme consta do R-01-18.016, ~~retro~~ e supra. Dou fé. Anápolis, 17 de dezembro de 1984.

AV-03-18.016 - PROT. 2603/85 - 18/09/1985 - Fica CANCELADO o usufruto vitalicio registrado sob o nº 01 (um) desta matrícula, nos termos do requerimento de 18/09/1985, hoje, assinado por Olimpio Sebastião de Faria, em virtude dos falecimentos dos usufrutuários,

conforme comprova-se dos atestados de óbtos anexados ao mencionado requerimento e que ficam arquivados neste Cartório, ficando o imóvel objeto da presente matrícula, à partir desta data, livre e desembaraçado do ônus que o gravava. Dou fé. Anápolis, 18 de setembro de 1985. (Ronaldo Pinto Magalhães)Oficial Substituto.

R-04-18.016 - Prot. 1132/91 - 14/05/1991;- TRANSMITENTES:- OLIMPIO SEBASTIÃO DE FARIA, separado consensualmente, funcionário público, CIC de nº 026.853.021-15 e C.I. nº 94.309-2a.Via-SSP/GO;- ONOFRE= OLÍMPIO DE FARIA, C.I. de nº 496.082-2a.Via-SSP/GO., C.I.C. de nº. 046.990.761-49, e sua mulher dona IVONE CELIA DE FARIA, carpinteiro e do lar, ela portadora da C.I. de nº 1.623.288-SSP/GO;- CONCESSO BRAGA DE FARIA, C.I. de nº 223.771-SSP/GO., CIC de nº 076.981.. 511-15, carpinteiro, e sua mulher dona FRANCISCA RODRIGUES DE FARIA, C.I. de nº 1.462.017-SSP/GO, do lar;- JOSÉ AFONSO FELICIANO = DA SILVA, C.I. de nº 32.194-2a.Via-SSP/GO., C.I.C. de nº 020.279.. 091-68 e sua mulher dona PERPÉTUA DE FARIA SILVA, C.I. de nº 2.154 509-SSP/GO., agricultor e do lar;- LUZIA IMACULADA DE FARIA, C.I.= de nº 419.658-2a.Via-SSP/GO., C.I.C. de nº 125.857.261-34, funcionária público, solteiro;- JOSÉ DE FARIA e sua mulher MARIA DO CARMO DE FARIA, C.I. de nºs. 337.664-SSP/GO e TE nº 14313311066-GO.,= C.I.C. de nº 014.878.761-49, motorista e do lar;- GERALDA JESUS DE FARIA e seu marido FRANCISCO SOARES DOS SANTOS, C.I. de nº 337.588 SSP/GO e 700.658-SSP/GO., C.I.C. de nº 218.114.661-68, do lar e mecânico; todos brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Gomes, deste município. ADQUIRENTES:- PAULO CÂNDIDO DE SOUZA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. ANDREIA VIVOLO FERREIRA LOPES DE SOUZA, advogado, portador da C.I. de nº 1.213 142-SSP/GO., C.I.C. de nº 301.141.011-91, natural de Cáceres-MT.,= nascido aos 03 de agôsto de 1.964;- e ADEMIR CÂNDIDO, casado pelo regime de comunhão de bens com a Sra. GLEDA RODRIGUES DA CUNHA CÂNDIDO, médico, portador da C.I. de nº 452.856-SSP/GO e C.I.C. de nº 122.661.401-91, natural de Firminópolis-GO., nascido aos 10 de novembro de 1.955, ambos brasileiros, filhos de Oriston Cândido de = Souza e de Euripa Rodrigues de Souza; sendo o segundo representado pelo primeiro, via da procuração de 29/01/1991, lavrada às fls.... 087/vº do Livro 237, do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO. TÍTULO:- Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas do

Cartório do 1º Tabelionato local, Livro 519, fls. 110v/111vº, em = data de 19 de abril de 1.991. VALOR:- CR$ 26.250.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). A Venda objeto= do presente registro é correspondente somente a 7/8 (sete-oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula. SEM CONDIÇÕES. Dou fé. Anápolis, 14 de maio de 1.991. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto). Vide R-11.

R-05-18.016 - PROT. 1749/91 - 10/07/1991 - TRANSMITENTES:- JOSÉ - RAIMUNDO VASCONCELOS e s/mr. MARIA DA CONCEIÇÃO FARIA VASCONCELOS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados na Fazenda Coqueiro, Município - de Pitangui-MG., CPF nº 152.185.976-00. ADQUIRENTES:- SANSÃO OZAI -RES DE CASTRO, casado pelo regime de comunhão de bens com MATIL-' DES RIBEIRO GONÇALVES CASTRO, militar, C.I. nº 181.904-M. Aer.,CPF nº 024.449.921-72; JAIRO BELEM SOARES RIBEIRO, casado pelo regime' de comunhão de bens com ELEUSA SILVEIRA RIBEIRO, advogado, C.I. nº 7.746-OAB/GO., e CPF nº 055.665.841-87; e JOSÉ BRASIL SOARES RIBEI -RO,casado pelo regime de comunhão de bens com FÁTIMA ABADIA RIBEIRO, advogado, C.I. nº 229.729-SSP/GO. e CPF nº 069.344.041-49, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO:-' Escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, livro 530, fls. 137, em data de 09/07/1991. VALOR:- CZ$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). CONDIÇÕES:- A venda objeto do presente registro é correspondente a ' 1/8 (UM OITAVO) do imóvel desta matrícula, sendo que do mesmo 50% (cinquenta por cento) ficará pertencendo exclusivamente ao comprador SANSÃO OZAIRES DE CASTRO, e 50% (cinquenta por cento) aos compradores JAIRO BELEM SOARES RIBEIRO e JOSÉ BRASIL SOARES RIBEIRO,- todos acima qualificados. Fica vinculado ao presente registro, o cheque nº 951153, contra o BANORTE, agência local, de emissão do comprador Sansão Ozaires de Castro; e o cheque de nº 412318, con-' tra o UNIBANCO, de emissão do comprador Jairo Belém Soares Ribeiro, ficando esclarecido que o imóvel ficará totalmente liberado quando os compradores apresentarem o extrato da liquidação dos referidos' cheques.Dou fé. Anápolis, 10/julho/91. (Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto).

AV-06-18.016 -Prot.2560/93 - 12/11/1.993 - Fica CANCELADO o vínculo dos cheques- nºs. 951.153, emitida contra o BANORTE, á extinto,

e nº 412.318, emitido contra o UNIBANCO, agência desta cidade,nos termos da declaração firmada pelo emitente do cheque, Sr. Sansão' Ozaires de Castro e Ofício expedido pelo UNIBANCO, agência local ambos os documentos datado de 12/11/1.993 e 26/10/1.993, respectivamente, os quais ficam arquivados neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 12/11/1.993. .(Ronaldo Pinto Magalhães,' Oficial Substituto).

R-07- 18.016 -Prot.2561/93 - 12/11/1.993 - TRANSMITENTES:- SANSÃO OZAIRES DE CASTRO e sua mulher MATILDES RIBEIRO GONÇALVES CASTRO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, militar e comerciante, residentes e domiciliados na rua Visconde de Itaúna, nº 163- Centro, nesta cidade, portadores CIC. nº 024.449.921-72.= ADQUIRENTES:- PAULO CÂNDIDO DE SOUZA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ANDREIA VIVOLO FERREIRA LOPES DE SOUZA, advogado, C.I. nº 1.213.142-SSP/GO e do CIC. nº 301.141.011-91; e ADEMIR CÂNDIDO, casado pelo regime de comunhão de bens com LEDA RODRIGUES DA CUNHA CÂNDIDO, médico, C.I. nº 452.856-SSP/GO e do CIC. nº 122.661.401-91, ambos brasileiros, filhos de Oriston Cândido de Souza e de Euripa Rodrigues de Souza. TÍTULO:- Escritura' Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, Livro nº 549, fls. 150, em data de 13/01/1.993. VALOR: - CR$ 1.875.000,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros). A venda objeto do presente registro, é correspondente da MEAÇÃO sobre 1/8 (Hum-oitavo) sobre uma parte de terras de cultura, situada na Fazenda Gomes, deste município. Dou fé. Anápolis,' 12/11/1.993. .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto). Vide R-11.

R-08- 18.016- PROT.2562/93 - 12/11/1.993 - TRANSMITENTES: -JAIRO ' BELÉM SOARES RIBEIRO e sua mulher ELEUSA SILVEIRA RIBEIRO, casados pelo regime de comunhão de bens, advogado e do lar, CPF. nº 055. ' 665.841-87-OAB/GO nº 7746 e C.I. nº 542.965-SSP/GO; e JOSÉ BRASIL SOARES RIBEIRO e sua mulher FÁTIMA ABADIA RIBEIRO, casados pelo regime de comunhão de bens, advogado e do lar, CPF.nº 069.344.041-49 e C.I. nº C.I. nºs. 229.729-SSP/GO e 260.210 2a. Via-SSP/GO, todos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Barão do Rio Branco Centro, nesta cidade. ADQUIRENTES:- PAULO CÂNDIDO DE SOUZA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ANDREIA VIVOLO FERREIRA LOPES DE SOUZA, advogado, h.I nº 1.213.142-SSP/GO e CPF.nº 301.

141.011-91; e ADEMIR CÂNDIDO, casado pelo regime de comunhão de bens com LEDA RODRIGUES DA CUNHA CÂNDIDO, médico, C.I. nº 452.856 SSP/GO e do CPF. nº 122.661.401-91, ambos brasileiros, filhos de Oriston Cândido de Souza e Euripa Rodrigues de Souza. TÍTULO: Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, Livro nº 560, fls. 137, em data de 26/10/1.993. VALOR:- CR$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais). A venda Objeto do presente registro, é correspondente a 50% (Cinquenta por cento) sobre 1/8 (Hum-oitavo) em uma parte de terras de culturas, situada na Fazenda Gomes, deste município. CONDIÇÕES:-O valor é de CR$ 3.000.000,00 (trêis milhões de cruzeiros reais), de cuja quantia os vendedores recebem no ato a importância de CR$ 393.800,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos cruzeiros reais) em moeda corrente do Pais, ficando o restante de de CR$ 2.606.200,00 (Dois milhões, seiscentos e seis mil e duzentos cruzeiros reais) para ser pago da seguinte forma: CR$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais) representado pelo cheque de nº 734948 e CR$ 606.200,00 (Seiscentos e seis mil e duzentos cruzeiros reais) representado pelo cheque de nº 734049, ambos contra o BEG- agência de Campinas-Goiânia-Go, e que ficam vinculados no presente registro, conforme dispõe os Artigos 1.097 e 1.163, do Código Civil Brasileiro, cujos cheques são para serem descontados nos dias 26/10/1.993 e 12/11/1.993, respectivamente. Dou fé. Anápolis, 12/11/1.993. .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto). Vide R-11.

AV-09-18.016 - PROT. 0468/95 - 21/03/1995 - Fica CANCELADO e sem nenhum efeito jurídico, à partir desta data, o vínculo de dois(2) cheques nºs 734948 e 734049, constante do registro 08 (oito), acima, nos termos da Declaração datada de 20 de março de 1995, expedida pelo BEG, agência 24 de outubro-149, Goiânia-GO., a qual fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 21 de março de 1995.-. (Ronaldo Pinto Magalhães), Oficial Substituto.

R-10-18.016 - Prot. 0472/95 - 21/03/1995;- TRANSMITENTES:- PAULO CÂNDIDO DE SOUZA e sua mulher dona ANDREIA VIVOLO FERREIRA LOPES DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado e do lar, residentes e domiciliados à Rua 13, nº.. 282, Setor Oeste, em Goiânia-GO., portadores das C.I. de nºs.....

1.674.966-SSP/GO.,(ela) e (êle) C.I. nº 1.213.142-SSP/GO., e C.I.C de nº 301.141.011-91 e 397.116.251-72, respectivamente. ADQUIRENTE: GILBERTO PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com KATIA KOZIEL DOS SANTOS, comerciário, residente e domiciliado à Rua 255, quadra 02, lote 121, Setor Coimbra, Goiânia-GO., portador da C.I. nº 1.169.168-SSP/GO., e C.I.C. de nº 251.225.251-53, natural de Buriti Grande-MG., nascido aos 26 de agôsto de 1.962, filho de Alcides Pimentel dos Santos e de Maria José dos Santos. TÍTULO:- Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, Livro 574, fls. 103, em data de 10 de março de 1.995. VALOR:- R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). Compareceram como anuentes à escritura, concordando com a presente venda, LEDA RODRIGUES DA CUNHA CANDIDO, comerciária, C.I. nº 466..044-SSP/GO., e CIC nº 132.021.461-49 e seu marido ADEMIR CÂNDIDO, médico, C.I. nº 452.856-SSP/GO., e C.I.C. de nº 122.661.401-91, brasileiros, residentes e domiciliados em Xinguara-PA., sendo os mesmos representados por seu procurador, Paulo Cândido de Souza, já qualificado no início deste, via da procuração de 26/04/1991, lavrada às fls. 098 do Livro 17-APT, do Cartório do único Ofício de Xinguara-PA. SEM CONDIÇÕES. Dou fé. Anápolis, 21 de março de 1.995. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

R-11-18.016 - Prot. 1158/95 - 13/07/1995;- TRANSMITENTES:- PAULO CÂNDIDO DE SOUZA e sua mulher dona ANDREIA VIVOLO FERREIRA LOPES DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado e do lar, residentes e domiciliados na Rua 13, nº..282, Setor Oeste, em Goiânia-GO., portadores dos C.I.C. de nºs....301.141.011-91 e 397.116.251-72 e das C.I. de nºs. 1.213.142-SSP/-GO e 1.674.966-SSP/GO. ADQUIRENTE:- ADEMIR CÂNDIDO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com a Sra. LEDA RODRIGUES DA CUNHA CÂNDIDO, médico, residente e domiciliado na Rua 6-A, nº..54, Aptº 1.202, Setor Oeste, em Goiânia-GO., portador do C.I.C. de nº 122.661.401-91 e da C.I. de nº 452.856-SSP/GO., filho de Ariston Cândido de Souza e de Euripa Rodrigues de Souza. TÍTULO:- Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, Livro 576, fls. 099, em data de 13 de julho de 1.995. VALOR:- R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). A venda objeto do presente registro é correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel da presente matrícula, oriunda dos registros de nºs. R-04,R-07

e R-08, desta matrícula. SEM CONDIÇÕES. Dou fé. Anápolis, 13 de ju julho de 1.995. .·. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-12-18.016 - PROT. 1406/95 - 30/08/1995 - Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento datado de Goiânia-GO., em 29/08/-1995, firmado pelo procurador Itamar Rodrigues de Souza, advogado inscrito na OAB-GO. sob nº 3.093, patrono de Ademir Candido e Gilberto Pimentel dos Santos, requerimento este acompanhado de memorial descritivo assinado por Ismail Martins da Rocha, CREA 2.962-D, - ambos os documentos ficarão arquivados neste Cartório, para consignar que foi procedido levantamento topográfico no imóvel desta matrícula, constando-se que o mesmo tem as seguintes divisas e confrontações:..." PARTINDO do marco nº 01, cravado na margem direita do Córrego Reboleira ou Gomes, confrontando com a faixa de dominio da BR-153, segue confrontando com o rumo azimute 141º45'15", na distância de 152,17 metros, até o marco nº 02, cravado na divisa com o loteamento VILA JAYARA, Setor Leste; daí, volve á direita com a mesma confrontação, com o rumo azimute 190º38'37", na distância de 46,93 metros, até o marco nº 03, com a mesma confrontação, daí, segue com o rumo azimute 192º57'30", na distância de 380,96 metros, até o marco nº 04, confrontando com Sebastião Vieira da Rocha; dai, volve á direita com o rumo azimute 279º35'00", na distância de 78,68 metros, até o marco nº 05; daí, volve á esquerda com o rumo azimute 197º31'44", na distância de 76,41 metros, confrontando com o mesmo, até o marco nº 06, cravado na divisa com a Rua F, do loteamento Vila Jayara, Setor Leste; daí, volve á direita margeando a referida rua, com rumo azimute de 280º31'07", na distância de 200,34 metros, até o marco nº 07, confrontando com a Avenida Fernando Costa, do mesmo loteamento; daí, volve á direita, margeando com a referida avenida com rumo azimute de 175º35'54", na distância de 410,13 metros, até o marco nº 08, e rumo azimute 24º15'47", na distância de 190,36 metros, até o marco nº 09, cravado na margem direita do Córrego Reboleira; daí, volve á direita, seguindo por este abaixo,- até o ponto de PARTIDA..." Dou fé. Anápolis, 30 de agosto de 1995.- .·. (Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto).

R-13-18.016 - PROT. 1514/97 - 05/08/1997;- REGISTRO DE LOTEAMENTO: MEMORIAL DESCRITIVO PARA O REGISTRO DE IMÓVEIS, COM ADAPTAÇÕES DA

LEI Nº 6.766, DE 19/12/1979, do loteamento denominado "LAS PALMAS". O imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a ADEMIR CÂNDIDO e s/mr. LÊDA RODRIGUES DA CUNHA CÂNDIDO, casados, médico e do lar, CIC nº 122.661.401-91 e das CI RG nºs. 452.856-SSP/GO e 466.044-SSP/GO., residentes e domiciliados em Goiânia-GO; e GILBERTO PIMENTEL DOS SANTOS e s/mr. KÁTIA KOZIEL DOS SANTOS, comerciante e comerciária, CIC nº 251.225.251-53 e das CI RG nºs. 1.169.168-SSP/GO e 1.595.712-SSP/GO., residentes e domiciliados na Rua 15, nº 86 Setor Oeste, em Goiânia-GO., todos brasileiros. O loteamento denominado "LAS PALMAS", está situado no perímetro urbano desta cidade Setor Norte, antiga Fazenda Gomes, deste município. O imóvel desta matrícula, que se pretende lotear e registrar, para a venda de lotes a prestações de acôrdo com o Decreto Lei nº 6.766, de 19/12/79 pertencente a ADEMIR CÂNDIDO e GILBERTO PIMENTEL DOS SANTOS, ambos acima qualificados, contendo o seguinte teor:- I)- DO LOCAL E DA ÁREA:- O loteamento que se denomina "LAS PALMAS", que se pretende instruir e registrar de acôrdo com a Lei acima mencionada, já devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, pelo DECRETO Nº 7821, de 13/12/1996, está circunscrito numa área de 198.735,851 metros quadrados, hoje integrada a zona urbana desta cidade, à margem direita do Córrego Reboleira ou Gomes, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-153, e dentro das confrontações seguintes:- Partindo do marco nº 01, cravado na margem direita do Córrego Reboleira ou Gomes, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-153, segue confrontando com rumo azimute de 141º45'15", na distância de 152,17 metros, até o marco nº 02, cravado na divisa com o Loteamento Vila Jayara, Setor Leste; daí, volve à direita com a mesma confrontação, com o rumo azimute de 190º 38'37", na distância de 46,93 metros, até o marco nº 03, com a mesma confrontação; daí, segue com o rumo azimute de 192º57'30", na distância de 380,96 metros, até o marco nº 04, confrontando com Sebastião Vieira da Rocha; daí, volve à direita com o rumo azimute de 279º35'00", na distância de 78,68 metros, até o marco nº 05; daí, volve à esquerda com rumo azimute de 197º31'44", na distância de 76,41 metros, confrontando com o mesmo, até o marco nº 06, cravado na divisa com a Rua F, do loteamento Vila Jayara Setor Leste; daí, volve à direita margeando a referida rua, com rumo azimute de 280º31'07", na distância de 200,34 metros, até o marco nº 07, confrontando com a Avenida Fernando Costa, do mesmo loteamento; daí, volve à direita, margeando com a referida avenida com rumo azimute

VIDE VERSO

de 175º35'54", na distância de 410,13 metros, até o marco nº 08 e rumo azimute de 24º15'47", na distância de 190,36 metros, até o marco nº 09, cravado na margem direita do Córrego Reboleira; daí, volve à direita, seguindo por este abaixo, até o ponto de partida. II)- CADEIA VINTENÁRIA DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL LOTEADO:- O imóvel loteado foi adquirido pelos loteadores já qualificados anteriormente, de Olímpio Sebastião de Faria e s/mr. Isaura da Silva Faria, ele funcionário público; José Raimundo Vasconcelos e s/mr. Maria Conceição Faria Vasconcelos, ele agricultor; José de Faria e s/mr. Maria do Carmo de Faria, ele motorista; Onofre Olímpio de Faria e s/mr. Ivone Celia de Faria, ele carpinteiro; José Afonso Feliciano da Silva e s/mr. Perpétua de Faria Silva, ele agricultor; Concesso Braga de Faria e s/mr. Francisca Rodrigues de Faria, ele carpinteiro; Geralda Jesus de Faria e s/m. Francisco Soares dos Santos, ela enfermeira; e Luzia Imaculada de Faria, solteira, funcionária pública, proprietários do referido quinhão de terras por divisão amigável, portadores da Escritura Pública lavrada no Livro 76, fls. 95, em 18/09/1973. Os adquirentes, ADEMIR CÂNDIDO e s/mr. e GILBERTO PIMENTEL DOS SANTOS e s/mr., legítimos proprietários e portadores da Escritura Pública de Compra e Venda, devidamente registrada, ao fazer a medida da referida gleba de terras, constataram algumas diferenças que foram retificadas, conforme AV-12- desta matrícula. III)- O imóvel, proveniente de uma divisão judicial amigável, pertenceu primitivamente a FRANCISCO OLÍMPIO DE FARIA e s/mr. JUNIA BRAGA; daí em diante tudo conforme cadeia vinternária, acima citada. IV)- DO DECRETO E CONDIÇÕES:- O Decreto de nº 8.821, de 13 de dezembro de 1.996, aprovou o loteamento denominado "LAS PALMAS",dentro das seguintes condições:- 1)- DENOMINAÇÃO:- "LAS PALMAS". 2)- PROPRIETÁRIOS:- ADEMIR CÂNDIDO e GILBERTO PIMENTEL DOS SANTOS. 3)- ÁREA TOTAL:- 198.735,851 metros quadrados, matrícula nº 18.016, deste Cartório. 4)- USO DA URBANIZAÇÃO:- 388 (Trezentos e oitenta e oito) lotes residenciais com 123.176,84 metros quadrados. 5)- ÁREA VERDE E PRAÇA:- 20.544,75 metros quadrados. 6)- ÁREAS DO SISTEMA VIÁRIO:- 13 ruas com a área de 38.738,44 metros quadrados. 7)- ÁREA INSTITUCIONAL:- 02, com a área de 8.395,82 metros quadrados. 8)- ÁREA DE DOMÍNIO OU NÃO EDIFICANTE:- área de 7.880,00 metros quadrados, às margens do Córrego Reboleira. DOAÇÃO DE LOTES:- Os loteadores se obrigam, conforme Lei nº 834/80, a doarem ao município 19 lotes, sendo os de nºs. 03 a 09 e 16 a 19 da Quadra 01 e 02 a 09 da Quadra 03. 10)- Os lotea-

dores se obriga, às suas expensas, a transferir ao domínio do Município, concomitantemente com o registro do loteamento, os seguintes terrenos: a)- área verde e praça: item V, com 20.544,75 metros quadrados; b)- áreas relativas ao sitema viário ítem VI: 13 ruas ' com 38.738,44 metros quadrados; c)- lotes nºs. 03 a 09 e 16 a 19 ' da Quadra 01 e 02 a 09 da Quadra 03. 11)- Já estando prontos, conforme consta do processo, os serviços de encascalhamento de ruas,' demarcação de lotes, quadras, logradouros e áreas públicas, sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, obriga-se o loteador, às suas expensas e responsabilidade, a executar' os serviços faltantes previstos na Lei 2.078, de 21/12/92, ou sejam: obras de escoamento de águas pluviais, sistema de abastecimento de água e esgoto, deixando caucionados, em garantia de sua execução 40 (quarenta) lotes, sendo os de nºs 02 a 11 e 31 a 40 da ' quadra 06 e 02 a 11 e 28 a 37 da Quadra 05. CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES:- QUADRA 01:- Pela Rua "F" 131,18 metros; pela Rua "2" 147,02 metros, confrontando com a Vila Jayara 67,06 metros; pela Rua "1"' 35,64 metros; com chanfros de 7,93 e 6,67 metros, contendo a área' de 7.959,44 metros quadrados. QUADRA 02:- Pela Rua "F" 41,74 metros; Pela Avenida Fernando Costa 175,08 metros; Pela Travessa 1, 40,00 metros; Pela Rua "1" 188,40 metros com chanfros de 6,09,7,86 7,07 e 7,07 metros, com a área de 9.537,77 metros, contendo 31 lotes. QUADRA 03:- Pela Travessa "4" 40,88 metros; Pela Rua "2" 133, 39 metros; Pela Rua "1" 40,30 metros; Pela Rua "3" 148,29 metros,' com chanfros de 7,69, 7,07, 7,44 e 6,67 metros, contendo a área de 7.492,57 metros e tendo 24 lotes. QUADRA 04:- Pela Rua "3" 206,94' metros; Pela Rua 01, 40,30 metros; Pela Rua "4" 222,24 metros; Pela Rua "13" 40,95 metros, com chanfros de 7,72, 7,44, 6,67 e 6,35, metros, com a área de 11.180,11 metros quadrados, contendo 36 lotes. QUADRA 05:- Pela Rua "5" 241,20 metros; Pela Rua "13" 40,95 ' metros; Pela Rua "4" 225,91 metros; Pela Rua "1" 40,30 metros, com chanfros de 6,67, 6,35, 7,72, 7,44 metros, com a área de 12.128,36 metros quadrados, contendo 39 lotes. QUADRA 06:- Pela Rua "1", 40, 30 metros; Pela Rua "6" 260,16 metros; Pela Rua "13" 40,95 metros; Pela Rua "5" 244,87 metros, com chanfros de 7,44, 6,67, 6,35 e ' 7,72 metros, com a área de 13.076,36 metros quadrados, contendo 42 lotes. QUADRA 07:- Pela Avenida Fernando Costa 164,00 metros; Pela Travessa "2" 40,00 metros; Pela Rua "1" 164,00 metros e Pela Travessa "1" 40,00 metros, com 04 chanfros de 7,07 metros, com a ' área de 8.650,00 metros quadrados, contendo 28 lotes. QUADRA 08:-

VIDE VERSO

QUADRA 08-A:- Pela Rua "1" 40,30 metros; Pela Rua "7", 84,99 metros; Pela Travessa 03, 40,00 metros; Pela Rua 06, 79,49 metros, com chanfros de 7,44, 6,67, 7,07 e 7,07 metros, com a área de 4.562,14 metros quadrados, contendo 14 lotes. QUADRA 08-B:-Pela Rua "06", 97,82 metros; Pela Praça "B", 50,00 metros; Pela Rua 07, 71,63 metros; Pela Rua "13", 40,95 metros, com chanfros de 7,35, e 7,72 metros, com a área de 5.361,72 metros quadrados, contendo 17 lotes. QUADRA 09:- Pela Rua "13", 303,83 metros; Pela Travessa "5", 20,00 metros; Pela confrontanção com a Vila Jayara, 303,92 metros; Pela confrontação com área Institucional "A" 25,49 metros, com chanfro de 7,07 metros, contendo 25 lotes. QUADRA 10:- Pela Rua "10", 40,00 metros; Pela Rua "11", 86,12 metros; Pela Rua "13" 40,95 metros; Pela Rua "7", 75,80 metros, com chanfro de 7,07, 7,07, 6,35 e 7,72 metros, com a área de 4.485,47 metros quadrados, contendo 14 lotes. QUADRA 11:- Pela Rua "10", 40,00 metros; Pela Rua "12", 70,30 metros; Pela Rua "13", 30,14 metros; Pela Rua "11" 87,98 metros, com chanfros de 7,07, 7,07, 7,07, 9,07 e 7,72 metros contendo 15 lotes. QUADRA 12:- Pela Rua "10", 102,00 metros; Pela Rua "7", 40,00 metros; Pela Rua "9", 102,00 metros; Pela Rua "12", 40,00 metros, com 04 chanfros de 7,07 metros, com a área de 5.550,00 metros quadrados, contendo 17 lotes. QUADRA 13:- Pela Rua "1", 43,32 metros; Pela Rua "8", 128,80 metros; Pela Rua "9", 43,00 metros; Pela Rua "7", 123,00 metros, com chanfros de 7,44, 6,67, 7,07 e 7,07 metros, com a área de 7.152,84 metros quadrados, contendo 22 lotes. QUADRA 14:- Pela Rua "1", 40,84 metros; Pela Rua "12", 105,77 metros; Pela Rua "9", 37,00 metros; Pela Rua "8", 125,16 metros, com chanfros de 5,56, 8,31, 7,07, 7,07 metros, com a área de 5.848,74 metros quadrados, contendo 18 lotes. QUADRA 15:- Pela Travessa "02", 40,00 metros; Pela Avenida Fernando Costa, 22,05 + 161,60 metros; Pela Área "C", 21,50 + 8,00 + 16,50 metros; Pela Rua "1" 17,00 + 7,07 + 122,00 + 23,87 com 02 chanfros de 7,07 metros, com a área de 7.820,22 metros quadrados, contendo 25, lotes.

RELAÇÃO DE LOTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO "LAS PALMAS", DESTA CIDADE:-

QUADRA 01:

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L. ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
01	12,00	13,18	32,96	33,53	-	441,88
02	12,00	12,01	32,45	32,96	-	392,46
03	12,00	12,01	31,95	32,45	-	386,40
04	12,00	12,01	31,45	31,95	-	380,40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho
OFICIAL:

LIVRO 2 -CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-L
MATRÍCULA N.o 18.016/CONT.
DATA 05 | 08 | 1997

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L.ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
05	12,00	12,01	30,94	31,45	-	374,34
06	12,00	12,01	30,44	30,94	-	368,28
07	12,00	12,01	29,93	30,44	-	362,22
08	12,00	12,01	29,43	29,93	-	356,16
09	13,09	13,10	28,88	29,43	-	381,63
10	13,09	13,10	28,28	28,88	-	374,11
11	9,00	21,32	23,39	28,28	7,93	481,16
12	18,02	21,32	19,48	12,25	6,67	368,02
13	17,50	17,55	21,39	19,48	-	357,61
14	16,50	16,60	23,20	21,39	-	367,86
15	15,00	15,10	24,98	23,20	-	361,35
16	12,00	12,01	26,28	24,98	-	307,56
17	12,00	12,01	27,59	26,28	-	323,22
18	12,00	12,01	28,90	27,59	-	338,94
19	12,00	12,01	30,21	28,90	-	354,66
20	12,00	12,01	31,52	30,21	-	370,38
21	20,00	13,18	33,53	31,52	-	534,80
ÁREA TOTAL.....						7.959,44

QUADRA 02:

01	13,74	12,08	23,83	22,66	6,09	379,48
02	15,00	12,92	20,66	23,83	-	302,30
03	9,54	20,66	25,00	13,00	7,86	353,99
04	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
05	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
06	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
07	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
08	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
09	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
10	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
11	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
12	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
13	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
14	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
15	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
16	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
17	9,54	14,54	20,00	25,00	7,07	351,00
18	0,54	14,54	25,00	20,00	7,07	351,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho

OFICIAL: _____

LIVRO 2-CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-M
MATRÍCULA N.o 18.016/CONT.
DATA 05 | 08 | 1997

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L.ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
19	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
20	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
21	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
22	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
23	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
24	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
25	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
26	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
27	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
28	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
29	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
30	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
31	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
ÁREA TOTAL.....						9.537,77

QUADRA 03:

01	10,77	15,50	17,00	24,92	7,70	351,41
02	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
03	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
04	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
05	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
06	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
07	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
08	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
09	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
10	10,09	15,00	27,04	20,39	7,44	380,80
11	12,07	12,00	28,35	27,04	-	332,34
12	12,67	15,15	23,00	18,14	6,67	364,90
13	13,20	13,20	23,00	23,00	-	303,60
14	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
15	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
16	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
17	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
18	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
19	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
20	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
21	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
22	13,25	13,25	22,70	22,70	-	300,77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho

OFICIAL:

LIVRO 2-CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-N
MATRÍCULA N.o 18.016/CONT.
DATA 05 | 08 | 1997

QUADRA 03:

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L.ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
23	13,17	13,89	18,10	22,70	7,69	351,60
24	12,01	11,80	24,92	27,14	-	307,15

ÁREA TOTAL..... 7.492,57

QUADRA 04:

01	10,79	15,50	17,94	25,98	7,72	367,80
02	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
03	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
04	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
05	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
06	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
07	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
08	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
09	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
10	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
11	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
12	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
13	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
14	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
15	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
16	10,09	15,00	27,64	21,00	7,44	389,88
17	12,07	12,00	28,96	27,64	-	339,60
18	13,38	15,86	23,00	18,14	6,67	380,67
19	13,10	13,10	23,00	23,00	-	301,30
20	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
21	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
22	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
23	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
24	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
25	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
26	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
27	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
28	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
29	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
30	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
31	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
32	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
33	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho

OFICIAL: _____

LIVRO 2-CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-0
MATRÍCULA N.o 18.016/CONT.
DATA 05 | 08 | 1997

QUADRA 04:

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L.ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
34	14,00	14,00	22,50	22,50	-	315,00
35	13,76	14,33	17,93	22,50	6,35	360,00
36	12,23	12,00	25,98	28,33	-	325,86

ÁREA TOTAL:..... 11.180,11

QUADRA 05:

01	12,00	21,02	20,50	15,89	7,72	377,43
02	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
03	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
04	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
05	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
06	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
07	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
08	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
09	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
10	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
11	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
12	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
13	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
14	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
15	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
16	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
17	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
18	10,09	15,00	28,56	21,91	7,44	403,61
19	12,07	12,00	29,87	28,56	-	350,58
20	13,40	15,87	23,00	18,14	6,67	381,69
21	14,00	14,00	23,00	23,00	-	322,00
22	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
23	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
24	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
25	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
26	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
27	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
28	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
29	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
30	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
31	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
32	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho

OFICIAL: _____

LIVRO 2 -CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-P
MATRÍCULA N.o 18.016/CONT.
DATA 05 | 08 | 1997

QUADRA 05:

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L.ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
33	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
34	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
35	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
36	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
37	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
38	10,59	15,30	23,80	21,80	6,35	374,83
39	14,47	14,20	21,02	23,80	-	318,22

ÁREA TOTAL:..... 12.128,36

QUADRA 06:

01	10,28	15,00	18,87	25,81	7,72	367,84
02	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
03	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
04	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
05	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
06	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
07	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
08	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
09	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
10	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
11	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
12	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
13	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
14	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
15	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
16	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
17	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
18	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
19	10,09	15,00	28,64	22,00	7,44	404,88
20	12,07	12,00	29,96	28,64	-	351,60
21	13,48	15,96	23,00	18,14	6,67	383,65
22	14,00	14,00	23,00	23,00	-	322,00
23	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
24	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
25	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
26	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
27	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00

QUADRA 06:

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L.ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
28	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
29	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
30	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
31	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
32	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
33	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
34	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
35	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
36	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
37	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
38	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
39	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
40	14,20	14,20	23,00	23,00	-	326,60
41	14,47	14,96	18,44	23,00	6,35	383,97
42	12,23	12,00	26,81	29,16	-	335,82

ÁREA TOTAL:..... 13.076,36

QUADRA 07:

01	10,50	15,50	25,00	20,00	7,07	375,00
02	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
03	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
04	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
05	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
06	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
07	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
08	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
09	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
10	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
11	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
12	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
13	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
14	9,50	14,50	20,00	25,00	7,07	350,00
15	9,50	14,50	25,00	20,00	7,07	350,00
16	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
17	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
18	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
19	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00

QUADRA 07:

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L.ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
20	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
21	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
22	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
23	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
24	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
25	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
26	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
27	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
28	10,50	15,50	20,00	25,00	7,07	375,00

ÁREA TOTAL:..... 8.650,00

QUADRA 08-A:

01	10,09	15,00	28,64	21,99	7,44	404,79
02	12,07	12,00	29,96	28,64	-	351,60
03	13,49	15,96	23,00	18,14	6,67	383,75
04	14,00	14,00	23,00	23,00	-	322,00
05	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
06	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
07	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
08	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
09	9,50	14,50	20,00	25,00	7,07	350,00
10	9,50	14,50	25,00	20,00	7,07	350,00
11	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
12	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
13	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
14	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00

ÁREA TOTAL:..... 4.562,14

QUADRA 08-B:

01	10,28	15,00	25,68	23,63	6,35	395,06
02	14,26	14,00	22,94	25,68	-	340,34
03	13,82	22,94	21,00	16,40	7,72	426,22
04	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
05	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
06	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
07	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
08	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho

OFICIAL: _____

LIVRO 2-CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-S
MATRÍCULA N.o 18.016/CONT.
DATA 05 | 08 | 1997

QUADRA 08-B:

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L.ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
09	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
10	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
11	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
12	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
13	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
14	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
15	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
16	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
17	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
ÁREA TOTAL:.....						5.361,72

QUADRA 09:

01	16,83	11,92	25,00	25,49	-	359,37
02	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
03	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
04	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
05	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
06	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
07	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
08	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
09	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
10	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
11	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
12	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
13	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
14	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
15	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
16	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
17	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
18	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
19	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
20	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
21	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
22	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
23	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
24	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
25	11,00	16,00	20,00	25,00	7,07	387,50
ÁREA TOTAL.....						7.646,87

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho

OFICIAL: _____

LIVRO 2-CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-T
MATRÍCULA N.o 18.016/CONT.
DATA 05 | 08 | 1997

QUADRA 10:

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L.ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
01	14,60	15,10	18,44	23,00	6,35	386,65
02	12,23	12,00	26,24	28,60	-	329,04
03	10,28	15,00	18,30	26,24	7,72	359,28
04	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
05	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
06	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
07	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
08	9,50	14,50	20,00	25,00	7,07	350,00
09	9,50	14,50	25,00	20,00	7,07	350,00
10	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
11	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
12	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
13	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
14	13,50	13,50	23,00	23,00	-	310,50

ÁREA TOTAL:..... 4.485,47

QUADRA 11:

01	26,10	23,40	25,50	0,80	9,07	347,31
02	9,13+4,04	12,00	26,35	25,50	-	325,43
03	9,88	14,60	18,48	26,35	7,72	351,49
04	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
05	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
06	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
07	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
08	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
09	9,50	14,50	20,00	25,00	7,07	350,00
10	9,50	14,50	25,00	20,00	7,07	350,00
11	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
12	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
13	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
14	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
15	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00

ÁREA TOTAL:..... 4.724,23

QUADRA 12:

01	9,50	14,50	25,00	20,00	7,07	350,00
02	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00

VIDE VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho
OFICIAL:

LIVRO 2 -CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-U
MATRÍCULA N.o 18.016/CONT.
DATA 05 | 08 | 1997

QUADRA 12:

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L.ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
03	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
04	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
05	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
06	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
07	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
08	13,00	18,00	25,50	20,50	7,07	446,50
09	14,00	14,00	25,50	25,50	-	357,00
10	13,00	18,00	20,50	25,50	7,07	446,50
11	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
12	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
13	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
14	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
15	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
16	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
17	9,50	14,50	20,00	25,00	7,07	350,00

ÁREA TOTAL:..... 5.550,00

QUADRA 13:

01	11,09	16,00	25,75	19,00	7,44	385,58
02	13,07	13,00	27,17	25,75	-	343,98
03	12,30	14,67	24,00	19,16	6,67	371,28
04	12,50	12,50	24,00	24,00	-	300,00
05	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00
06	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00
07	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00
08	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00
09	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00
10	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00
11	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00
12	9,50	14,50	25,00	20,00	7,07	350,00
13	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
14	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00
15	9,50	14,50	20,00	25,00	7,07	350,00
16	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00
17	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00
18	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00
19	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho
OFICIAL:

LIVRO 2-CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-V
MATRÍCULA N.o 18.016/CONT.
DATA 05 | 08 | 1997

QUADRA 13:

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L.ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
20	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00
21	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00
22	12,00	12,00	26,50	26,50	-	318,00

ÁREA TOTAL:..... 7.152,84

QUADRA 14:

01	17,16	11,84	22,04	25,00	5,56	413,45
02	9,77	23,84	22,00	18,80	8,31	413,29
03	13,00	13,00	23,50	23,50	-	305,50
04	13,00	13,00	23,50	23,50	-	305,50
05	13,00	13,00	23,50	23,50	-	305,50
06	13,00	13,00	23,50	23,50	-	305,50
07	13,00	13,00	23,50	23,50	-	305,50
08	13,00	13,00	23,50	23,50	-	305,50
09	11,00	16,00	23,00	18,00	7,07	355,50
10	15,00	15,00	23,00	23,00	-	345,00
11	11,00	16,00	18,00	23,00	7,07	355,50
12	13,00	13,00	23,50	23,50	-	305,50
13	13,00	13,00	23,50	23,50	-	305,50
14	13,00	13,00	23,50	23,50	-	305,50
15	13,00	13,00	23,50	23,50	-	305,50
16	13,00	13,00	23,50	23,50	-	305,50
17	13,00	13,00	23,50	23,50	-	305,50
18	12,00	12,00	25,00	25,00	-	300,00

ÁREA TOTAL:..... 5.848,74

QUADRA 15:

01	9,50	14,50	25,00	20,00	7,07	350,00
02	12,55	12,27	25,00	25,00	-	310,25
03	21,60	8,99	21,50	25,00	-	328,84
04	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
05	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
06	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
07	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
08	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
09	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
10	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00

Q U A D R A 15:

LOTE:	FRENTE:	FUNDO:	L.DIREITO:	L.ESQUERDO:	CHANFRO:	ÁREA M2
11	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
12	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
13	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
14	17,00+7,07	22,00	21,50	16,50	-	375,50
15	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
16	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
17	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
18	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
19	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
20	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
21	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
22	14,00	14,00	21,50	21,50	-	301,00
23	10,00+2,37	22,99	25,00	21,50	-	384,26
24	12,00	12,27	25,00	25,00	-	303,37
25	9,50	14,50	20,00	25,00	7,07	350,00

ÁREA TOTAL:..... 7.820,22

O presente loteamento, objeto desta matrícula, foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, através do Decreto nº 7.821 de 13 de dezembro de 1.996.

O loteamento em referência, foi licenciado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás, conforme ART nº 0219039, datado de 19/01/1995, devidamente assinado pelas Autoridades competentes; cujo processo do loteamento fica devidamente arquivado neste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Anápolis, 05 de agôsto de 1997. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-14-18.016 - 06/08/1997;- Certifico e dou fé que, os lotes de nºs. 01, 02 e 18 da Quadra 14, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foram compromissados a CINELI FERNANDES DE FREITAS, conforme se vêem das matrículas de nºs. 40.122 à 40.124, Livro 2-GY, deste Cartório, feitas nesta data. Dou fé. Anápolis, 06 de agôsto de 1.997. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-15-18.016 - 12/09/1997;- Certifico e dou fé que, o lote de nº. 02 da Quadra 01, do loteamento "LAS PALMAS", desta cidade, foi com-

432
1

promissado a LINDOMAR MENDES CAMPOS, conforme se vê da matrícula nº 40.277, Lº 2-GZ, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 12 de setembro de 1.997. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-16-18.016 - 13/11/1997;- Certifico e dou fé que, o lote de nº.. 15 da Quadra 13, do loteamento "LAS PALMAS", desta cidade, foi compromissado a EDILSON JOSÉ JACINTO, conforme se vê da matrícula de nº 40.438, Lº 2-HA, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 13 de novembro de 1.997. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-17-18.016 - 13/11/1997;- Certifico e dou fé que, o lote de nº.. 14 da Quadra 04, do loteamento "LAS PALMAS", desta cidade, foi compromissado a JOAQUIM JOSÉ CARREIRO DE SALES, conforme se vê da matrícula de nº 40.437, Lº 2-HA, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 13 de novembro de 1.997. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-18-18.016 - 25/11/1997;- Certifico e dou fé que, os lotes de nºs. 26 e 27 da Quadra 02, do loteamento "LAS PALMAS", desta cidade, forma compromissados a TARCISIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, conforme se vêem das matrículas de nºs. 40.459 e 40.460, Lº 2-HA, deste Cartório, feitas nesta data. Dou fé. Anápolis, 25 de novembro de 1.997. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-18-18.016 - 25/11/1997;- Certifico e dou fé que, o lote de nº.. 28 da Quadra 02, do loteamento "LAS PALMAS", desta cidade, foi compromissado a RUBENS MUNIZ DE OLIVEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 40.461, Lº 2-HA, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 25 de novembro de 1.997. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-19-18.016 - 12/02/1998;- Certifico e dou fé que, o lote de nº.. 06 da Quadra 14, do loteamento "LAS PALMAS", desta cidade, foi compromissado a ISAAC PEIXOTO DE CARVALHO, conforme se vê da matrícula de nº 40.634, Lº 2-HB, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 12 de fevereiro de 1.998. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho
OFICIAL: ∴

LIVRO 2 -CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-Z
MATRÍCULA N.o 18.016/CONT.
DATA 27 | 03 | 1998

AV-20-18.016 - 27/03/1998;- Certifico e dou fé que, o lote de nº.. 01 da Quadra 07, do loteamento "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a MOACIR MAGALHÃES FILHO, conforme se vê da matrícula de nº 40.728, Lº 2-HB, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 27 de março de 1.998. ∴. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-21-18.016 - 04/05/1998;- Certifico e dou fé que, o lote de nº.. 19 da Quadra 06, do loteamento "LAS PALMAS", desta cidade, foi compromissado a EURÍPEDES MOTA MARINHO e NADIR MOTA ALVES, conforme se vê da matrícula de nº 40.818, Lº 2-HC, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 04 de maio de 1.998. ∴. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-22-18.016 - 14/07/1998;- Certifico e dou fé que, o lote de nº.. 07 da Quadra 01, do loteamento "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a MILTON RODRIGUES DO CARMO JÚNIOR, conforme se vê da matrícula de nº 40.945, Lº 2-HC, deste Cartório, ~~feita~~ nesta data. Dou fé. Anápolis, 14 de julho de 1.998. ∴. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-23-18.016 - 12/08/1998;- Certifico e dou fé que, os lotes de nºs. 01, 02 e 03 da Quadra 02, do loteamento "LAS PALMAS", desta cidade, foram alienados a SEBASTIÃO PINTO DA FONSECA, conforme se vêem das matrículas de nºs. 41.002 à 41.004, Lº 2-HD, deste Cartório, feitas nesta data. Dou fé. Anápolis, 12 de agôsto de 1.998.- ∴. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-24 -18.016 -17/08/1.998 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 03 da quadra 01, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr.WALDIR VIEIRA DE MENDONÇA, conforme se vê da matrícula de nº 41.010, Livro 2-HD, deste Cartório,feito nesta data. Ans. 17/08/1.998. ∴ .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

AV-25-18.016 - 24/09/1998 - Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 14, da quadra 03, do loteamento LAS PALMAS, desta cidade, foi compromisso ao sr. JOANDELMAR EDON PEIXOTO DA SILVA, conforme matrícula de nº 41.208, livro 2-HE, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 24/09/98. ∴ Of. Substº.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho

OFICIAL:

LIVRO 2 - CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-AA
MATRÍCULA N.o 18016-Cont.
DATA 14 | 10 | 1998

AV-26-18.016- 14/10/1998- Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 30 da Quadra 02 do loteamento denominado LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. MARCIO FERREIRA COUTINHO, conforme se vê da matrícula de nº 41.240, Lº 2-HE, fls. 01, feita nesta data Dou Fé. Ans. 14/10/1998. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto.

AV-27-18.016 - 11/11/1998;- Certifico e dou fé que, os lotes de nºs. 21 e 22 da Quadra 04, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foram alienados a JESUS ALVES DA MATA, conforme se vêem das matrículas de nºs. 41.335 e 41.336, Livro 2-HE, deste Cartório, feitas nesta data. Dou fé. Anápolis, 11 de novembro de 1998. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-28-18.016 - 24/11/1998;- Certifico que, o lote de nº 08 da Quadra 02, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a JOSÉ MARTINS DE SOUZA, conforme se vê da matrícula de nº 41.368, Lº 2-HE, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 24 de novembro de 1.998. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-29- 18.016 -14/12/1.998 - Certifico e dou fé que,os lote de terrenos de nºs. 14 e 15 da quadra 06, do loteamento denominado "PALMAS", desta cidade, foram alienados a Sra. Almerinda de Fátima Justino, conforme se vêem das matrículas de nºs 41.415 e 41.416, Livro 2-HF, deste Cartório, feitas nesta data. Ans. 14/12/1.998.-.- .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

AV-30-18.016 -06/01/1.999 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 04 da quadra 03, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi compromissado ao Sr. GLEIDSON MENDES DE SOUSA, conforme se vê da matrícula de nº 41.502, Livro 2-HF, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 06/01/1.999. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

AV-31- 18.016 -08/01/1.999 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 01 da quadra 01, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO e MAIA ROSA DOS SANTOS, conforme se vê da matrícula de nº 41.525, Livro 2-HF, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 08/01/1.999.-.-.- .

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olímpio Leite Pereira Filho
OFICIAL:

LIVRO 2 - CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-AB
MATRÍCULA N.o 8016-Cont.
DATA 20 | 01 | 1999

AV-32-18.016- 20/01/1999- Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 01 da Quadra 04 do loteamento LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. LUIZ GUALBERTO NUNES, conforme Compromisso de COMPRA E VENDA, matriculado sob nº 41.579, Lº 2-HF, deste Cartório feita nesta data. Dou Fé. Ans. 06/01/1999. ∴, Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto.

AV-33-18.016 -17/03/1.999 - Certifico e dou fé que, os lotes de terrenos de nºs. 05 da quadra 15 e lote 01 da quadra 05, ambos do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foram alienados ao Sr. SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, conforme se vêem das matrículas de nºs.41.773 e 41.774, Livro 2-HG, deste Cartório, feitas nesta data. Ans. 17/03/1.999. ∴ .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

AV-034-18.016 - 29/03/1999;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 30 da Quadra 05, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a JÚLIO CÉSAR DE DEUS VIEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 41.801, Livro 2-HH, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 29/março/1999. ∴ . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-035-18.016 - 14/04/1999;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 06 da Quadra 02, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a VANILDA VASCONCELOS DA CUNHA, conforme se vê da matrícula de nº 42.074, Livro 2-HI, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 14 de abril de 1.999. ∴ . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-036-18.016 - 04/05/1999;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 09 da Quadra 12, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a EDNA DOS ANJOS SILVA, conforme se vê da matrícula de nº 42.129, Livro 2-HI, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 04 de maio de 1.999. ∴ . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-037-18.016 - 04/05/1999;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 01 da Quadra 13, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a MARCOS LUIZ FERREIRA, conforme se vê da matrícula de nº 42.130, Lº 2-HI, deste Cartório. Dou fé. Ans., 04/-05/1999. ∴ (Oficial Substituto).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olympio Leite Pereira Filho
OFICIAL:

LIVRO 2 -CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-AC
MATRÍCULA N.o 18.016-CONT.
DATA 08 | 06 | 1999

AV-038-18.016 -08/06/1.999 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 03 da quadra 04, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi Compromissado ao Sr. EDSON SOARES, conforme se vê da matrícula de nº 42.227, Livro 2-HJ, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 08/06/1.999. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

AV-039-18.016 -14/06/1.999 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 04 da quadra 15, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. MARQUES MOREIRA BARBOSA, conforme se vê da matrícula de nº 42.233, Livro 2-HJ, deste Cartório, feita nesta data. Ans. 14/06/1.999. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

AV-040-18.016 - 17/06/1999;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 04 da Quadra 02, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 42.238, Livro 2-HJ, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 17 de junho de 1.999. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-041-18.016 -27/07/1.999 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 02 da quadra 05, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi compromissado a Sra. FLÁVIA CRUZ DOS REIS, conforme se vê da matrícula de nº 42.342, Livro 2-HJ, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 27/07/1.999. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

AV-042-18.016 - 01/10/1999;- Certifico e dou fé, que o lote de nº 01 da Quadra 03, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a NEUZA PIRES LIMA, conforme se vê da matrícula nº 42.515, Lº 2-HK, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 01 de outubro de 1.999. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-043-18.016 -14/10/1.999 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 05 da quadra 07, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. WELINGTON TEIXEIRA GOMES, conforme se vê da matrícula de nº 42.552, Livro 2-HK, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 14/10/1.999.

AV-044 -18.016 -17/11/1.999 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 14 da quadra 8-A, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. ELEAZAR MARTINS GUIMARÃES conforme se vê da matrícula de nº 42.828, Livro 2-HM, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 17/11/1.999.
(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

AV-045-18.016 - 03/12/1999;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 15 da Quadra 01, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA, conforme se vê da matrícula de nº 42.864, Lº 2-HM, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 03 de dezembro de 1.999.
(Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-046-18.016 - 14/02/2000;- Certifico e dou fé que, o lote de nº. 34 da Quadra 05, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a MAURÍCIO RODRIGUES DE BESSA, conforme se vê da matrícula de nº 43.379, Lº 2-HO, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 14 de fevereiro de 2000.
(Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-047-18.016 - 18/02/2000;- Certifico e dou fé que, o lote de nº. 12 da Quadra 07, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a SEBASTIÃO PINTO DA FONSECA, conforme se vê da matrícula de nº 43.390, Livro 2-HO, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 18 de fevereiro de 2000.
(Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-048-18.016 - 18/02/2000;- Certifico e dou fé que, o lote de nº. 13 da Quadra 07, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a SEBASTIÃO PINTO DA FONSECA, conforme se vê da matrícula de nº 43.391, Livro 2-HO, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 18 de fevereiro de 2000.
(Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-049-18.016 -22/02/2.000 - Certifico e dou fé que, o lote do terreno de 32 da quadra 04, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi compromissado ao Sr. GERALDO ALVES DA SILVA, con

forme se vê da matrícula de nº 43.398, Livro 2-HO, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 22/02/2.000. .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

AV-050-18.016 - 23/02/2000;- Certifico e dou fé que, o lote de nº. 12 da Quadra 06, do loteamento denominado "LAS PALMAS", nesta cidade, foi alienado a RONALDO DE OLIVEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 43.401, Livro 2-HP, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 23 de fevereiro de 2000. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-051-18.016 - 09/03/2000;- Certifico e dou fé que, o lote de nº. 18 da Quadra 15, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a TEREZINHA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, conforme se vê da matrícula de nº 43.603, Livro 2-HQ, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 09/março/2000. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-052-18.016- 06/04/2000- Certifico e dou fé que, o lote de nº 36 da Quadra 05 do loteamento LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. AGMAR ROCHA RODRIGUES, conforme se vê da matrícula de nº 43.788, Lº 2-HQ, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 06/04/2000. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substº.

AV-053-18.016 - 24/04/2000;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 33 da Quadra 04, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a JOSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 43.814, Livro 2-HR, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 24/abril/2000. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-054-18.016 - 27/04/2000 - Certifico e dou fé que, passou para o dominio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, por força do artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, o lote de terreno de nº 13, da quadra 13, deste loteamento, conforme se vê da matrícula de nº 43.840, livro 2-HR, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 27 de abril de 2000. (Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto).

VIDE FLS. 01-AF, À SEGUIR:.....

AV-055-18.016 - 08/05/2000 - Certifico e dou fé que passaram ao DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS), por força do artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, os seguintes' lotes de terrenos: DA QUADRA 09: os lotes 17,19,21,22 2 24, conforme se vêem das matrículas nºs 43.867 à 43.871, livro 2-HR; DA QUADRA 11: os lotes 11 e 14, conforme matriculas nºs 43.872 e 43.873, livro 2-HR; DA QUADRA 13:- os lotes 07 ao 11, conforme matrículas nºs 43.874 a 43.878, livro 2-HR; e, da QUADRA 15: os lotes 16 e 17, conforme matrículas nºs 43.879 e 43.880, livro 2-HR, todas deste Cartório. Dou fé. Anápolis, 09/05/2000. (Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto).

AV-056-18.016 - 19/05/2000;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 25 da Quadra 09, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a GILMAR COELHO DE CARVALHO, conforme se vê da matrícula de nº 43.909, Livro 2-HR, deste Cartório, feita nesta ' data. Dou fé. Anápolis, 19 de maio de 2000. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-057-18.016 - 03/07/2000;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 05 da Quadra 14, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a DIRCILENE MODESTO DO AMARAL, conforme se vê da matrícula de nº 44.004, Livro 2-HS, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 03/julho/2000. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-058-18.016 - 14/07/2000;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 26 da Quadra 04, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a LÁZARO VIEIRA PENA, conforme se vê da matrícula de nº 44.032, Livro 2-HR, deste Cartório, feita nesta data.' Dou fé. Anápolis, 14 de julho de 2000. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

AV-059-18.016 - 17/07/2000;- Certifico e dou fé que, os lotes de nºs. 06 e 07 da Quadra 15, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foram alienados a EDISON FERNANDES DOS REIS, conforme se vêem das matrículas de nºs. 44.036 e 44.037, Livro 2-HS, ' deste Cartório, feitas nesta data. Dou fé. Anápolis, 17 de julho' de 2000. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Substituto).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial Titular: Ronaldo Pinto Magalhães
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

OFICIAL:

LIVRO 2 - CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-AG
MATRÍCULA N.o 18016-Cont.
DATA 19 / 09 / 2000

AV-060-18.016- 19/09/2000- Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 14 da Quadra 10 do loteamentoLAS PALMAS, desta cidade, ' foi alienado à Sra. MAURA MARIA DA SILVA, conforme se Vê da Matricula de nº 44.273, Lº 2-HT, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 19/09/2000. , Ronaldo Pint Magalhães, Oficial.

AV-061-18.016- 28/11/2000- Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 20 da Quadra 04 do loteamento denominado LAS PALMAS, ' desta cidade, foi alienado a Sra. BELCHIORLINA MARIA DE JESUS,conforme se vê da Matrícula de nº 44.484, Lº 2-HU, deste Cartório, ' feita nesta data. Dou Fé. Ans. 28/11/20001. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial.

AV-062-18.016-05/12/2000- Certifico e dou fé que, o lote de nº 02 da Quadra 07 do loteamento denominado LAS PALMAS, desta cidade, ' foi alienado ao Sr. ROBERTO PINTO DA FONSECA, conforme se vê da matrícula de nº 44.511, Lº 2-HU, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 05/12/2000. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial.

R-063-18.016- Prot. 1031/01- 02/04/2001- TRANSMITENTES: GILBERTO ' PIMENTEL SANTOS, comerciante, CIC 251.225.251-53, CI. 1169168-SSP-GO. e s/mr. KÁTIA KOZIEL DOS SANTOS, do lar, CIC 486.309.771-91 e CI. 1595712-2a.Via-SSP-GO., casados, domiciliados na Rua 15 nº 86, Setor Oeste, Goiânia-GO., e ADEMIR CÂNDIDO, médico, CIC 122.661401 91 e CI. 452856-SSP-GO. e s/mr. LÊDA RODRIGUES DA CUNHA CÂNDIDO,do lar, CIC 132.021.461-49 e CI. 466.044-SSP-GO., casados, domiciliados na Rua 6-A, nº 54, Aptº 1202, Setor Oeste, Goiânia-GO, todos ' brasileiros. ADQUIRENTE INCORPORADORA: LAS PALMAS IMÓVEIS LTDA.,sediada na Av. Fernando Costa, nº 1555, Vila Jayara, nesta cidade, ' CNPJ/MF nº 04.302.767/0001-26, representada pelos sócios Gilberto' Pimentel Santos; Ademir Cândido, e Lêda Rodrigues da Cunha Cândido todos acima qualificados. TÍTULO: Escritura Pública de INCORPORAÇÃO lavrada nas fls. 176, do Lº 006, do 3º Tabelionato local, em data' de 19/03/2001. VALOR: R$ 20.351,00 (VINTE MIL, TREZENDOS E CINQUENTA E UM REAIS), com R$ 65,22 a unidade. valor este correspondente' a 312 lotes do loteamento Las Palmas; Na Qual os INCORPORADORES ' Gilberto Pimentel Santos; Ademir Cândido e Lêda Rodrigues da Cunha Cândido são sócios, na proporção de 33,33% para Gilberto Pimentel'

Santos, 47,19% para Ademir Cândido e 19,47% para Lêda Rodrigues da Cunha Cândido. Pela Incorporadora, por seus representantes, declaram, ainda que se compromete e obriga a assinar as escrituras de ' Compra e Venda dos imóveis constantes desta escritura que tinham ' sidos compromissados anteriormente. Dou Fé. Ans. 02/04/2001.-.-.-.- , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial.

AV-064-18.016- 23/04/2001- Certifico e dou fé que, o lote de nº 22 da Quadra 03 do loteamento denominado RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado à Sra. MARIA MIRTES ROCHA ARAÚJO, conforme se vê da matrícula de nº 44.941, Lº 2-HW, deste Cartório, feita ' nesta data. Dou Fé. Ans. 23/04/2001. p/Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial.

AV-065-18.016- 25/04/2001- Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 37 da Quadra 5 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, nesta cidade, foi alienado à Sra. APARECIDA TOCCHIO MEDRADO, conforme se vê da matricula de nº 44.946, Lº 2-HW, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 25/04/2001. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial.

AV-066-18.016 - 27/04/2001;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 12 da Quadra 10, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PAL-' MAS", desta cidade, foi alienado a JOSÉ TADEU ALVES, conforme se vê da matrícula de nº 44.952, Livro 2-HW, deste Cartório, feita ' nesta data. Dou fé. Ans., 27/abril/2001. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-067-18.016 - 11/05/2001;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 14 da Quadra 07, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a JURANDIR ALBINO GONÇALVES, conforme se vê da matrícula de nº 44.970, Livro 2-HW, deste Cartório feita nesta data. Dou fé. Ans., 11/maio/2001. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-068 -18.016 - 16/05/2.001 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 03 da quadra 15, do loteamento denominado "LAS PAL-' MAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. PAULO AFONSO DA SILVA, conforme se vê da matrícula de nº 44.977, Livro 2-HW, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 16/05/2.001. .(Ronaldo ' Pinto Magalhães-Oficial Titular).--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial Titular: Ronaldo Pinto Magalhães
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

OFICIAL:

LIVRO 2 -CN
REGISTRO GERAL
FLS. 01-AI
MATRÍCULA N.o 18016-CONT.
DATA 30 / 05 / 2001.

AV-069-18.016 - 30/05/2001 - Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 06, da quadra 01, do loteamento RESIDENCIAL LAS PALMAS desta cidade, foi alienado ao sr. SEBASTIÃO MARIANO DA SILVA, conforme se vê da matrícula nº 45.005, livro 2-HX, deste Cartório. - Dou fé. Anápolis, 30/05/2001. (Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial-Titular).

AV-070-18.016- 07/06/2001- Certifico e dou fé que o lote de 34 da Quadra 4 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. ISRAEL VIEIRA SOARES, conforme se vê da matrícula nº 45.021, ' Lº 2-HX, deste Cartório. Dou Fé. Ans. 07/06/2001. Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial.

AV-071-18.016- 07/06/2001- Certifico e dou fé que que o lote 10 da Quadra 03 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado à Sra. HILZA RIBEIRO MONTEIRO, conforme se vê da matrícula nº 45.022 Lº 2-HX, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 07/06/2001. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial.

AV-072-18.016 - 07/06/2001;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 19 da Quadra 03, do loteamento denominado "LAS PALMAS", nesta cidade, foi alienado a EDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 45.023, Livro 2-HX, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 07 de junho de 2001. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-073-18.016 - 03/08/2001;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 25 da Quadra 06, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a ODEIR ABADIA DE FONTES, conforme se vê da matrícula de nº 45.146, Livro 2-HX, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 03 de agôsto de 2001. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-074-18.016 - 31/08/2001;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 03 da Quadra 05, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a GIGLIANE CRUZ DOS REIS ALVES, conforme se vê da matrícula de nº 45.236, Livro 2-HY, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 31 de agôsto de 2001. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-075-18.016- 04/09/2001- Certifico e dou fé que, o lote de nº 01

da Quadra 11 do loteamento denominado RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. ALTEMAR CANDIDO ROSA, conforme se vê da matrícula de nº 45.240, Lº 2-HY, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 04/09/2001 , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-076-18.016- 10/10/2001- Certifico e dou fé que, o lote de nº 31 da Quadra 02 do Loteamento denominado RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado a AGENOR FERREIRA DE AQUINO, conforme se vê da matrícula de nº 45.334, Lº 2-HY, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 10/10/2001. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial.

AV-077 -18.016 -19/10/2.001 - Certifico e dou fé que,os lotes de terrenos de nºs. 23 e 24 da quadra 04, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foram alienados ao Sr. JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, conforme se vêem das matrículas de nºs. 45.362 e 45.363, do Livro 2-HY, deste Cartório, feitas nesta data. Ans .19/10/20001 .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-078 -18.016 -10/01/2.002 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 21 da quadra 03, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienada a Sra. VANDERLI ROSA CORRÊIA, conforme se vê da matrícula de nº 45.528, Livro 2-HZ, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 10/01/2.002. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-079-18.016 - 10/01/2002;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 21 da Quadra 02, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS" desta cidade, foi alienado a VALDIVINO CASTRO DE OLIVEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 45.529, Lº 2-HZ, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 10/janeiro/2002. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-080-18.016- 25/01/2002- Certifico e dou fé que o lote de nº 02 da Quadra 06, do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienada a MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA REIS, conforme se vê da matrícula de nº 45.578, Lº 2-HZ, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 25/01/2002. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

Vide fls. 01-AK, a seguir.....

AV-081-18.016- 30/01/2002- Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 03 da Quadra 07 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. MOISÉS BARBOSA DE SOUZA, conforme se vê da matrícula de nº 45.589, Lº 2-HZ, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé Ans. 30/01/2002. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-082-18.016- 07/02/2002- Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 04 da Quadra 07 do loteamento LAS PALMAS, nesta cidade, com a área de 300,00 mts. quadrados, foi alienado ao Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, conforme se vê da matrícula de nº 45.607, Lº 2-IA, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 07/02/2002. Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-083-18.016- 11/03/2002- Certifico e dou fé que o lote 31 da Quadra 05 do loteamento denominado LAS PALMAS, nesta cidade, foi alienado ao Sr. IDERCIO AQUINO AFONSO, conforme se vê da matricula de nº 45.754, Lº 2-IA, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 11/03/2002. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-084 -18.016 -02/04/2002 -Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 05 da quadra 02, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade,foi alienado ao Sr. MANOEL GOMES, conforme se vê da matrícula de nº 45.833, do Livro 2-IB, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 02/04/2002. .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-085 -18.016 - 25/04/2002 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 10 da quadra 15, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. MARQUES MOREIRA BARBOSA, conforme se vê da matrícula de nº 45.913, Livro 2-IB,deste Cartório, feito nesta data. Ans. 25/04/2002. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-086-18.016 - 13/05/2002;- Certifico e dou fé, que o lote de nº. 12 da Quadra 12, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS" nesta cidade, foi alienado a DIVINO VENÂNCIO DOS SANTOS, conforme se vê da matrícula de nº 45.973, Livro 2-IB, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 13 de maio de 2002. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-087-18.016 -03/06/2002 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 22 da quadra 06, do loteamento denominado RESIDENCIAL' LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. JOSÉ XAVIER PARREIRA, conforme se vê da matrícula de nº 46.025, Livro 2-IC, deste' Cartório, feito nesta data. Ans. 03/06/2002. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-088-18.016- 14/06/2002- Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 02 da Quadra 12 do loteamento denominado LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. DIVINO COSTA OLIVEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 46.052, Lº 2-IC deste Cartório, feita nesta' data. Dou Fé. Ans. 14/06/2002. Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-089 -18.016 -18/06/2002 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 01 da quadra 15, do loteamento denominado "RESIDENCIAL' LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. EDGARD DE ASSIS MONTEIRO, conforme se vê da matrícula de nº 46.059, do Livro 2-IC, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 18/06/2002. (Jales Leite Pereira-Oficial Substituto).

AV-090-18.016- 19/06/2002- Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 15 da Quadra 14 do Residencial Las Palmas, desta cidade,' foi alienado ao Sr. JOSÉ COSTA OLIVEIRA, conforme se vê da matricula de nº 46.065, Lº 2-IC deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 19/06/2002. , Jales Leite Pereira, Oficial Substituto.

AV-091-18.016- 26/07/2002- Certifico e dou fé que, os Lotes de terrenos de nºs 31 e 32 da Quadra 06 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foram alienados ao Sr. FÁBIO JANUÁRIO DA SILVA, conforme se vê das matrículas de nºs 46.151 e 46.152, Lº 2-IC deste Cartório, ' feitas nesta data. Dou Fé. Ans. 26/07/2002. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-092-18.016 -29/07/2002 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 23 da quadra 05, do loteamento denominado "RESIDENCIAL' LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. JOAQUIM CORDEIRO DE BRITO, conforme se vê da matrícula de nº 46.154, Livro 2-IC, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 29/07/2002 (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial Titular: Ronaldo Pinto Magalhães
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

OFICIAL: ∴

LIVRO 2 -CN
REGISTRO GERAL
FLS.: 01-AM
MATRÍCULA N.o 18.016-CONT
DATA 13 / 08 / 2002

AV-093 -18.016 -13/08/2002 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 15 da quadra 09, do loteamento denominado "RESIDENCIAL' LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. JOSÉ ALBERTO DA SILVA, conforme se vê da matrícula de nº 46.203, Livro 2-ID, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 13/08/2002. ∴ (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-094 -18.016 - 12/09/2002 - Certifico e dou fé que, o lote de nº 18 da Quadra 06, do loteamento denominado Residencial Las Palmas,= desta cidade, foi alienado ao Sr. CALORS ALBERTO DAVID, conforme = se vê da matrícula de nº 46.311, Livro 2-ID, desta Cartório, em data de 12/09/2.002. ∴ . (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-095-18.016- 16/09/2002- Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 07 da Quadra 12 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade,' foi alienado ao Sr. EDIVAL REIS DE OLIVEIRA, conforme se vê da matricula de nº 46.329, Lº 2-ID, deste Cartório, feita nesta data. ' Dou Fé. Data supra. ∴ , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-096-18.016- 24/09/2002- Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 12 da Quadra 02 do loteamento denominado RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. JOSÉ DIVINO DE SOUZA, ' conforme se vê da matrícula de nº 46.359, Lº 2-ID, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 24/09/2002. ∴ , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-097- 18-016 -03/10/2002 - Certifico e dou fé que, o lote de ' terreno de nº 10 da quadra 06, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi compromissado a Sra. LILIA VALÉRIA CORRÊA, conforme se vê da matrícula de nº 46.383, Livro 2-ID, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 03/10/2002. ∴ (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-098-18.016- 07/10/2002- Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 03 da Quadra 03 do loteamento denominado RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado à Sra. JANDIRA ROSA, conforme ' se vê da matrícula de nº 46.389, Lº 2-ID deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 07/10/2002 ∴ , Ronaldo Pinto' Magalhães, Oficial Titular.

Vide fls. 01-AN, a seguir.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial Titular: Ronaldo Pinto Magalhães
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -
OFICIAL: ∴

LIVRO 2 -CN
REGISTRO GERAL
FLS.: 01-AN
MATRÍCULA N.o 18.016/CONT.
DATA 11 / 10 / 2002

AV-099-18.016 - 11/10/2002;-Certifico e dou fé que, o lote de nº. 03 da Quadra 03, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS" desta cidade, foi alienado a VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, conforme se vê da matrícula de nº 46.400, Lº 2-ID, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 11 de outubro de 2002.-.-.-.-.-. ∴. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-100 -18.016 -21/10/2002 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 11 da quadra 01, do loteamento denominado " RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. ANGILO DA SILVA AGAPITO, conforme se vê da matrícula de nº 46.421, Livro 2 IE, deste Cartório feito nesta data. Ans. 21/10/2002. ∴ (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-101-18.016- 22/10/2002- Certifico e dou fé que, o lote de nº 02 da Quadra 13 do loteam-nto LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. VALDIR AFONSO DE ALMEIDA, conforme se Vê da Matrícula de nº 46.433 Lº 2-IE, deste Cartório, feito nesta data. Dou Fé. Ans. 22/10/2002. ∴, Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-102- 18.016 -06/11/2002 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 06 da quadra 04, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a Sra. VILMA MARIA DE OLIVEIRA MELO,conforme se vê da matrícula de nº 46.470, Livro 2-IE, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 06/11/2002 - ∴ (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-103-18.016 -12/11/2002 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 17 da quadra 03, do loteamento denominado "LAS PALMAS" desta cidade, foi alienado a Sra. MARIA EUNICE ELIAS, conforme se vê da matrícula de nº 46.490, Livro 2-IE, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 12/11/2002 ∴ (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-104-18.016 -27/11/2002 -Certifico e dou fé que,os lotes 34 e 35 da quadra 06, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foram alienados à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, conforme se vêem das matrículas de nºs. 46.529 e 46.530, do Livro 2-IE deste Cartório, feitas nesta data. Ans. 27/11/2002 ∴ (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial Titular: Ronaldo Pinto Magalhães
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -
OFICIAL: ∴

LIVRO 2 - CN
REGISTRO GERAL
FLS.: 01-AO
MATRÍCULA N.o 18016-Cont.
DATA 03 / 12 / 2002

AV-105-18.016- 03/12/2002- Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 24 da Quadra 05 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade,' foi alienado ao Sr. JOSIVAL ALVES TEIXEIRA, conforme se vê da matricula de nº 46.546, Lº 2-IE, deste Cartório, feita nesta data. ' Dou Fé. Ans. 03/12/2002 ∴, Ronaldo Pinto Magalhães Oficial Titular.

AV-106 -18.016 - PROT.4233/02 - 12/12/2002 - Certifico e dou fé, = que, o lote de terreno de nº 13 da Quadra 11, do loteamento Residencial Las Palmas, desta cidade, foi alienado ao Sr. Altemar Cândido Rosa e s/mr. conforme se vê da Matrícula de nº 46.577, Livro= 2-IE, em data de 12/12/2.002. Dou fé. Ans. ∴. (Ronaldo Pinto Magalhães). Of.Titular.

AV-106-18.016 - 17/01/2003;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 09 da Quadra 8-B, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a CRISTIANE CONCEIÇÃO ROMERO NOGUEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 46.692, Livro 2-IF, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 17 de janeiro de 2003. ∴. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-107/03 - 14/02/2003;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 03' da Quadra 10, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS",' desta cidade, foi alienado a ELISÂNGELA VILELA ARAÚJO MOURA, conforme se vê da matrícula de nº 46.796, Livro 2-IF, deste Cartório feita nesta data Dou fé. Ans., 14/fevereiro/2003. ∴. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-108-18.016 - 07/04/2003;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 17 da Quadra 13, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. CELISMAR PEREIRA PASSOS, conforme se vê da matrícula de nº... 47.011, Livro 2-IH, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 07 de abril de 2003. ∴. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-109-18.016 - 15/05/2003;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 12 da Quadra 8-A , do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi ' alienado a MÁRCIO APARECIDA DA SILVA, conforme se vê da matrícula de nº 47.242 Livro 2-II, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 15 de maio de 2003. ∴. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

vide fls.01-AP, a seguir.

AV-110-18.016- 20/05/2003- Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 09 da Quadra 15 do loteamento denominado RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado à Sra. MIRANI AMÂNCIO DA SILVA, conforme se vê da matricula de nº 47.252, Lº 2-II, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 20/05/2003. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-111-18.016- 16/06/2003- Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 14 da Quadra 13 do loteamento denominado LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. APARECIDO ANTÔNIO DA ABADIA, conforme se vê da matrícula de nº 47.331, Lº 2-II, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 16/06/2003. , Ronialdo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-112-18.016 - 14/07/2003;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 09 da Quadra 05, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a JONAS RIBEIRO DE OLIVEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 47.389, Livro 2-II, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 14 de julho de 2003. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-113-18.016- 15/07/2003- Certifico e dou fé que, o lote de nº 12 da Quadra 13 do loteamento denominado LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. EDUARDO LOPES DAS NEVES, conforme se vê da matrícula de nº 47.394, Lº 2-II deste Cartório, feito nesta data. Dou Fé. Ans. 15/07/2003. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-114-18.016- 28/07/2003- Certifico e dou fé que, o lote de nº 07 da Quadra 09 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado à Sra. VALDA DAS DORES MUNIZ RIBEIRO, conforme se vê da matrícula de nº 47.416, Lº 2-IJ, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 28/07/2003. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-115 -18.016 -05/08/2003 -Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 06 da quadra 07, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. BENEDITO DA SILVA MOURA, conforme se vê da matrícula de nº 47.437, Livro 2-IJ, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 05/08/2003. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

Vide fls. 01-AQ, a seguir.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial Titular: Ronaldo Pinto Magalhães
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

OFICIAL:

LIVRO 2 -CN
REGISTRO GERAL
FLS.: 01-AQ
MATRÍCULA N.o 18.016-CONT
DATA 06 / 08 / 2003

AV-116-18.016 -06/08/2003 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 14 da quadra 8-B, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. ADELINO ABADIA FONTES, conforme se vê da matrícula de nº 47.438, Livro 2-IJ, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 06/08/2003.-.-.-.-.- .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-117-18.016- 28/08/2003- Certifico e dou fé que o lote de nº 09, da Quadra 04 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 47.490, Lº 2-IJ, deste Cartório, feito nesta data. Dou Fé. Ans. 28/08/2003. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-118 -18.016 -02/09/2003 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 15 da quadra 15, do loteamento denominado RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi compromissado ao Sr. JORDELINO QUINTINO MARTINS, conforme se vê do R-01- Matrícula de nº 47.501 Livro 2-IJ, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 02 de Setembro de 2003. .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-119-18.016 - 13/11/2003;- Certifico e dou fé que, o lote de nº 13 da Quadra 06, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", nesta cidade, foi alienado ao Sr. DIVINO JOSÉ DOS SANTOS, conforme se vê da matrícula de nº 47.647, Livro 2-IK, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 13 de novembro de 2003. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-120 -18.016 -02/12/2003 -Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 11 da quadra 03, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi compromissado à Sra. MÁRCIA REGINA DA COSTA FERNANDES, conforme se vê da matrícula de nº 47.680, Livro 2-IK, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 02/12/2003.-.-.-.-- .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-121 -18.016 - 26/02/2004 -Certifico e dou fé que, o lote de terreno 11 da quadra 07, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. JOÃO DONIZETE RIBEIRO, conforme se vê da matrícula de nº 47.852, Livro 2-IL, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 26/02/2004. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-122-18.016 - 01/04/2004 - Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 24, da quadra 02, do loteamento denomiando RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao sr. MOACIR MAGALHÃES - JUNIOR, conforme se vê da matrícula Nº47.939, livro 2-IL, deste' Cartório. Dou fé. Anápolis, 01/04/2004. ∴
(Ronaldo Pinto Magalhaês, Oficial Titular).

AV-123-18.016- 26/04/2004- Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 10 da Quadra 11 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, f alienado a Sra. LEOPOLDINA ALVES DA PAIXÃO, conforme se vê da matrícula de nº 47.998, Lº 2-IL, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 26/04/2004. ∴, Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-124-18.016- 26/04/2004- Certifico e dou fé que, o lote de nº 18, da Quadra 02 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado' ao Sr. VALDIVINO JOÃO GOMES SANTANA, brasileiro, desquitado, comerciante, domiciliado na Rua 1, Q. 18, L. 1, Residencial Las Palmas,' nesta cidade, CPF 136.597.401-44 e CI. 324050-SSP-GO.conforme se vê da matrícula de nº 48.001, Lº 2-IM, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 26/04/2004. ∴, Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-125-18.016- 28/04/2004- Certifico e dou fé que, o lote de nº 15, da Quadra 4 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado à Sra. **APARECIDA MARIA DE JESUS NASCIMENTO**, conforme se vê da matricula de nº 48.010, Lº 2-IM, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 28/04/2004. ∴, Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-126-18.016 - 05/05/2004 - Certifico e dou fé que, o Lote de nº. 02 da Qd. 8-A, do Residencial Las Palmas, desta cidade, foi alienado ao Sr. Dorival da Anunciação Costa, conforme se vê da matrícula de nº R-01-48.023, Livro 2-IM, feita em 05/05/2004. ∴

AV-127-18.016- 26/05/2004- Certifico e dou fé que, o lote de nº 20, da Quadra 07 do loteamento LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado à Sra. ELAINE DIVINA DE CASTRO CORRÊA, conforme se vê da matrícula de nº 48.076, Lº 2-IM, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans.' 26/05/2004. ∴, Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

vide fls. 01-AS, a seguir.

2442
/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial Titular: Ronaldo Pinto Magalhães
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

LIVRO 2 -CN
REGISTRO GERAL
FLS.: 01AS
MATRÍCULA N.º 18.016-CONT
DATA 12 / 07 / 2004

OFICIAL:

AV-128 -18.016 -12/07/2004 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 09 da quadra 06, do loteamento denominado "RESIDENCIAL' LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. MIGUEL MESSIAS DE SALES, conforme se vê da matrícula de nº 48.250, Livro 2-IN, deste' Cartório, feito nesta data. Ans. 12/07/2004. (Paulo Henrique Magalhães-Oficial Substituto).

AV-129 18.016 12/07/2004 -Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 14 da quadra 12, do loteamento denominado "RESIDENCIAL ' LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. RONALDO RAMALHO SOLINO, conforme se vê da matrícula de nº 48.251, Livro 2-IN, deste' Cartório, feito nesta data. Ans. 12/07/2004. (Paulo Henrique Magalhães-Oficial Substº).

AV-130-18.016 -15/07/2004 -Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 11 da quadra 8-B, do Residencial LAS PALMAS, desta cidade foi alienado ao Sr. SEBASTIÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 48.257, Livro 2-IN, deste Cartório, feito nesta data, feito nesta data. Ans. 15/07/2004. (Raulo Henrique Magalhães-Oficial Substituto).

AV-131-18.016 -27/07/2004 -Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 08 da quadra 12, do loteamento denominado "LAS PALMAS desta cidade, foi aliendo ao Srs. JONAS PINTO DE DEUS SÁ e CLÁUDIO BORGES DE SOUZA, conforme se vê da matrícula de nº 48.288, Livro 2-IN, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 27/07/2004.-.-.- .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-132-18.016- 18/08/2004- Certifico e dou fé que, o lote de nº 17 da Quadra 07 do loteamento denominado RESIDENCIAL LAS PALMAS, ' desta cidade, foi alienado ao Sr. **EVANDRO GOMES DO NASCIMENTO**, conforme se vê da matricula de nº 48.345, Lº 2-IN, deste Cartório, ' feita nesta data. Dou Fé. Ans. 18/08/2004. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-133-18.016- 26/08/2004- Certifico e dou fé que o lote de nº 01, da Quadra 09 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado a Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA SOUSA**, conforme se vê da matrícula de nº 48.369, Lº 2-IN, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 26/08/2004. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-134-18.016 - 09/09/2004;- Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº.. 28 da Quadra 05, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", nesta cidade, foi alienado a JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA e IRACI VIEIRA DE CASTRO, conforme ' se vê da matrícula de nº 48.403, Livro 2-IO, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 09 de setembro de 2004. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-135 -18.016 -27/09/2004 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 06 da quadra 03, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. JOSÉ EVANGELISTA DA COSTA, conforme se vê da matrícula de nº 48.443, Livro ' 2-IO, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 27/09/2004.-.-.--.-- .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-136-18.016- 08/10/2004- Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 04 da Quadra 06 do loteamento denominado RESIDENCIAL LAS PALMAS, nesta cidade, foi alienado ao Sr. **FABIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, conforme se vê da matrícula de nº 48.476, Lº 2-IO, deste ' Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 08/10/2004. Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-137-18.016 -25/10/2004 -Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 07 da quadra 05, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cida-de,foi alienado ao Sr. DIMAR GOMES DA SILVA, conforme se vê da matrícula de nº 48.521, Livro 2-IO, deste Cartório feito nesta data. Ans. 25/10/2004. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-138-18.016 - 28/10/2004;- Certifico e dou fé que, os lotes de terrenos de ' nºs. 17 e 19 da Quadra 04, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS",' desta cidade, foram alienados a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS (MINISTÉRIO MADUREIRA), conforme se vêem das matrículas de nºs. 48.530 e 48.532, Livro 2-IO, deste Cartório, feitas nesta data. Dou fé. Anápolis, 28 de outubro de ' 2.004. . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-139.18.016 -07/12/2004 -Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 29 da quadra 02, do loteamento denominado"RESIDENCIAL' LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a Sra. JOSEMEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, conforme se vê da matrícula de nº 48.867,Livro 2-IP,deste Cartório, feito nesta data. Ans.07/12/2004. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).+

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial Titular: Ronaldo Pinto Magalhães
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

OFICIAL:

LIVRO 2 -CN
REGISTRO GERAL
FLS.: 01-AU
MATRÍCULA N.º 18.016-CONT.
DATA 20 / 12 / 2004

AV-140-18.016 -20/12/2004 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 16 a quadra 04, do Residencial Las Palmas", desta cidade, foi alienado a DEUSIMAR AIRES DA SILVA, e IRAMALIA BRITO DOS SANTOS BRANDÃO, conforme se vê da matrícula de nº 48.904, Livro 2-IP, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 20/12/2004. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-141-18.016- 09/03/2005- Certifico que, o lote de nº 23 da Quadra 02, do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS- (Ministério Madureira)**, conforme se vê da matrícula de nº 49.172, Lº 2-IQ, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 09/03/2005. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-142-18.016- 10/03/2005- Certifico que, o lote de nº 11 da Quadra 12 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado a Srta. **RAYANE DE JESUS OLIVEIRA**, conforme se vê da matrícula de nº 49.178, Lº 2-IQ, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 10/03/2005. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-143-18.016- 17/03/2005- Certifico que, o lote de nº 03 da Quadra 06 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, nesta cidade, foi alienado ao Sr. **RONEY SEVERINO CHAVEIRO**, conforme se vê da matrícula de nº 49.199 Lº 2-IQ, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 17/03/2005. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-144-18.016- 07/04/2005- Certifico que, o lote de nº 06 da Quadra 06 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, nesta cidade, foi alienado ao Sr. DARCY ALVES DA SILVA JUNIOR, conforme se vê da matrícula de nº 49.248, Lº 2-IR, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 07/04/2005. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-145-18.016- 16/08/2005- Certifico que, o lote de nº 17 da quadra 05 do Residencial Las Palmas, nesta cidade, foi alienado ao Sr. LEODEGÁRIO LOPES MACEDO, conforme se vê da matricula de nº 49.606, Lº 2-IT, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 16/08/2005 , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-146-18.016 - 12/09/2005 - Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 18, da quadra 05, do loteamento LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao sr. ROGÈRIO LIMA DE ALENCAR, conforme matrícu-

la nº 49.709, livro 2-IT, deste CArtório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 12 de setembro de 2005. (Ronaldo ' Pinto Magalhães, Oficial Titular).

AV-147-18.016 - 15/09/2005 - Certifico mais que, o Lote de terreno de nº 05 da Quadra 11, do loteamento denominado Las Palmas, desta= cidade, foi alienado ao Sr. ARLAM CLÁUDIO PEREIRA, conforme se vê= da matrícula de nº 49.718, Livro 2-IT, deste CArtório. Dou fé. Ans 15/09/2.005. . (Ronaldo Pinto Magalhães) Oficial-Titular.

AV-147 -18.016 - 07/10/2005 - Certifico que, o lote de terreno de nº 08 da quadra 01, do loteamento denominado "LAS PALAS, desta ' cidade, foi alienado ao srs. CARLOS JÚNIO DA SILVA e WESLEY AUGUS TO DA SILVA, conforme se vê da matrícula de nº 49.781, Livro 2-IT, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 07/10/2005. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-148-18.016- 07/11/2005- Certifico que, o lote de terreno de nº 38 da Quadra 06, do loteamento LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado a Srta. **CLAUDIA RODRIGUES SALES**, conforme se vê da matricula' de nº 49.863, Lº 2-IU, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 07/11/2005. , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial' Titular.

AV-149-18.016- 16/11/2005- Certifico que, o lote de nº 12 da Quadra 8-B, do RESIDENCIAL LAS PALMAS, nesta cidade, foi alienado ao Sr. ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES, conforme se vê da matricula de nº **49.888**, Lº 2-IU, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 16/11/2005 , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-150-18.016 - 17/11/2005 - Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 02, da quadra 04, do loteamento denominado RESIDENCIAL' LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao sr. MANUEL PEREIRA DE ' CASTRO, conforme se vê da matrícula nº 49.895, livro 2-IU, deste ' Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 17/novembro/2005.-.- (Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titu-' lar).

AV-151-18.016- 05/12/2005- Certifico que o lote de nº 21 da Quadra 07 do RESIDENCIAL LAS PALMAS; desta cidade, foi alienado à Sra. '

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial Titular: Ronaldo Pinto Magalhães
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

OFICIAL: ∴

LIVRO 2 - CN
REGISTRO GERAL
FLS.: 01-AX
MATRÍCULA No. 18016-Cont.
DATA 05 / 12 / 2005

EDNA SILVA DE OLIVEIRA, conforme se vê da matricula de nº 49.937, Lº 2-IU, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 05/12/2005. ∴ ,Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-152-18.016- 16/12/2005- Certifico que o lote de nº 15 da Quadra 11 do loteamento denominado LAS PALMAS, desta cidade, foi COMPROMISSADO a Sra. **JUSCELINA RODRIGUES SANTOS NASCIMENTO**, conforme se vê da matricula de nº 49.969, Lº 2-IU, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 16/12/2005. ∴ , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-153-18.016- 09/01/2006- Certifico que, o lote 05 da Quadra 06 do loteamento denominado LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado à Sra. **GIRLENE APARECIDA AMORIM**, brasileira, viúva, do lar, domiciliada na Rua 5, Q. 6, L. 5, Residencial Las Palmas, nesta cidade, CPF 875.173.881-34 e CI. 3509179-8095370-DGPC-GO., conforme se vê da matricula de nº 50.034, Lº 2-IV, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 09/01/2006 ∴ , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-154-18.016- 19/01/2006- Certifico que, o lote de nº 10 da Quadra 05 do loteamento denominado LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. GRAHAN EDWARD JOHN GOVIER, conforme se vê da matricula de nº 50.065, Lº 2-IV, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 19/01/2006 ∴ , Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-155-18.016 - 30/01/2006;- Certifico que, o lote de nº 03 da Quadra 8-A, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a ELIAS AFONSO DE ALMEIDA, conforme se vê da matrícula de nº 50.081, Livro 2-IV, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 30/janeiro/2006. ∴ . (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-156-18.016 -02/02/2006 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de 39 da quadra 06, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade,foi alienado ao Sr. GLEISON ALVES DOS SANTOS, conforme se vê da matrícula de nº 50.094, Livro 2-IV,deste Cartório, feito nesta data. Ans. 02/02/2006. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-157-18.016 - 10/02/2006;- Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº.. 16 da Quadra 05, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. JOSÉ MARTER FERRAREZ, conforme se vê da matrícula de

nº 50.121, Livro 2-IV, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 10 de fevereiro de 2006. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-158-18.016 -20/02/2006 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 16 da quadra 13, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado ao Sr. MANOEL MESSIAS MOREIRA COSTA conforme se vê da matrícula de nº 50.148, livro 2-IV, deste Cartório, feito nesta data. Ans.20 de fevereiro de 2006. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-159-18.016 -06/03/2006 - Certifico e dou fé que, o lote de terreno de nº 29 da quadra 04, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DO MARACANÃ conforme se vê da matrícula de nº 50.170, Livro 2-IV, deste Cartório, feito nesta data. Ans. 06/03/2006. (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-160-18.016- 07/04/2006- Certifico que o lote de nº 03 da Quadra 8-B, do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. **VANDERLEI DOS SANTOS BRANDÃO** e **GILDET MARQUES DE SOUSA SILVA**, conforme se vê da matricula de nº 50.276, Lº 2-IW deste Cartório, feito nesta data. Dou Fé. Ans. 06/03/2006. Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-161-18.016 - 24/04/2006;- Certifico que, o lote de nº 23 da Quadra 06, do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a Sra. MARIA DE LOURDES BISPO DE CARVALHO, conforme se vê da matrícula nº 50.322, Livro 2-IW, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Anápolis, 24 de abril de 2.006. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

AV-162-18.016- 08/05/2006- Certifico que, o lote nº 01 da Quadra 10 do loteamento denominado(Las Palmas) RESIDENCIAL LAS PALMAS; desta cidade, foi alienado a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, (Ministério Madureira), conforme se vê da matricula de nº 50.358 Lº 2-IW, deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 08/05/2006. Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-163-18.016 - 11/05/2006;- Certifico que, o lote de nº 33 da Quadra 06, do loteamento denominado "LAS PALMAS", desta cidade, foi alienado a BENEDITO BORGES DA SILVA, conforme se vê da matrícula de nº 50.364, Livro 2-IW, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. Ans., 11 de maio de 2006. (Ronaldo Pinto Magalhães - Oficial Titular).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial Titular: Ronaldo Pinto Magalhães
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

OFICIAL:

LIVRO 2 - CN
REGISTRO GERAL
FLS.: 01-AZ
MATRÍCULA Nº. 18016-Cont.
DATA 10 / 07 / 2006

AV-164-18.016- 10/07/2006- Certifico que, o lote de nº 28 da Quadra 07, do loteamento denominado LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. MOACIR MAGALHÃES FILHO, conforme se vê da matricula de nº 50.542, Lº 2-IX deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 10/07/2006. Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Titular.

AV-165-18.016- 16/08/2006- Certifico que, o lote de nº 27 da Quadra 07 do loteamento denominado RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. MOACIR MAGALHÃES NETO, conforme se vê da matricula de nº 50.645, Lº 2-IY deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 16/08/2006. Luiz Alexandre Magalhaês, Oficial Substituto.

AV-166-18.016- 18/08/2006- Certifico que, o lote de nº 23 da Quadra 09, do Residencial Las Palmas, desta cidade, foi alienado ao Sr. SEBASTIÃO TOMAZ FERREIRA, conforme se vê da matricula de nº 50.652 Lº 2-IY deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 18/08/2006. Magalhães, Luiz Alexandre Magalhães, Oficial Substituto.

AV-167-18-016- 22/08/2006- Certifico que, o lote de nº 20, da Quadra 6 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao Sr. MARIVALDO AMADO DA SILVA, conforme se vê da matricula de nº 50.669 Lº 2-IY deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 22/08/2006. Magalhães, Luiz Alexandre Magalhães, Oficial Substituto.

AV-168-18.016 - 04/09/2006 - Certifico que, o lote de nº 04 da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Las Palmas, desta cidade, foi alienado ao Sra. NILDA HELENA DA SILVA PIMENTEL, conforme se Vê da matrícula de 50.779, Livro 2-IY, deste Cartório, feito em data de 04/09/2006. Magalhães.

AV-169-18.016 - 28/09/2006 - Certifico que o lote de nº 03 da Quadra 14, do loteamento denominado Residencial Las Palmas, desta cidade, foi alienado ao Sr. LUIS EDUARDO CESÁRIO DOS SANTOS, conforme se Vê da matrícula de nº 50.843, Livro 2-IZ, deste Cartório, feito em data de 28/09/2.006. Magalhães. (Diolina Maria Magalhães)

AV-170-18.016- 10/10/2006- Certifico que o lote de nº 25 da Quadra 02 do RESIDENCIAL LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado a Srta. JEURILENE TEIXEIRA SIQUEIRA, conforme se vê da matricula de nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial Titular: Ronaldo Pinto Magalhães
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -
OFICIAL: DMagalhães

LIVRO 2 - CN
REGISTRO GERAL
FLS.: 01-AA
MATRÍCULA No. 18016-Cont.
DATA 10 / 10 / 2006

50.873, Lº 2-IZ deste Cartório, feita nesta data. Dou Fé. Ans. 10/10/2006. DMagalhães Diolina Maria Magalhães, Oficiala.

AV-171-18.016 - 11/10/2006 - Certifico e dou fé que o lote de terreno de nº 19, da quadra 06, do loteamento LAS PALMAS, desta cidade, foi alienado ao sr. EDMAR ALVES MAIA e RAIMUNDO HENRIQUE MOTA, conforme matricula N º 50.875, livro 2-IZ, deste Cartório, feita nesta data. Dou fé. anápolis, 11 de outubro de 2006. DMagalhães (Diolina Maria Magalhães, Oficiala).

TAXA JUDICIÁRIA DE
R$ 6,54
Conf. Circular 21-99 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Cartório do Reg. de Imóveis
1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Oficial Titular Ronaldo Pinto Magalhães
Anápolis-GO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que tenho em meu poder e Cartório, ao qual me reporto e dou fé
Anápolis 24 de 10 de 06
Oficial

CERTIDÃO

certifico e dou fé que inexiste registro neste cartório de quaisquer ônus reais legais convencionais pignorativos e hipotecários e de ações reipersecutória ou de indisponibilidade em desfavor do imóvel constante da presente certidão até a presente data

Anápolis 24/10/06
Oficial

Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0053A000178
CERTIDÃO/TRASLADO

REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO ANÁPOLIS - GO

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

1ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **29/11/2006** sob o protocolo nº **244802/2006**, para o processo: **RT 00415-1994-001-18-00-0**, contendo:

3 lauda(s)

procuração(ões)

26 folhas de documentos

Observações: *

GOIÂNIA, 30/11/2006-(Quinta-Feira).

MARLY DA SILVA GUIMARÃES LIMA

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho.

Goiânia, 04 de 12 de 2006 (2 f[a]).

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II

447
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 415/94 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 13 de dezembro de 2006.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Indefere-se a liberação de dinheiro, uma vez que a atual fase processual não comporta atos de alienação.

De outra margem, indefere-se a constrição do imóvel indicado à penhora, posto que pertencente a pessoa estranha à lide.

Intime-se.

Goiânia, 13 de dezembro de 2006.

Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho

448

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/12/2006 10:07

TEOR DO DESPACHO:
Notificação Nº: 17216/2006
Processo Nº: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO:
INdefere-se a liberação de dinheiro, uma vez que a atual fase processual não comporta atos de alienação.
De outra margem, indefere-se a constrição do imóvel indicado à penhora, posto que pertencente a pessoa estranha à lide.

Intime-se o Exequente.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Assistente II

CERTIDÃO
Notificação Nº: 17216/2006
RT 00415-1994-001-18-00-0
Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.902, de 19/12/2006, 3ª-f., circulado em 19/12/2006, 3ª-f. Pág. 26/27.
Goiânia, 19/12/2006. 3ª-f.
Calimério Divino de O. Faria
Analista Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos petição/ofício de fls.....
e atos subseqüentes, nos termos da Portaria 001/2005, art.....nº.....
Goiânia...26/.....01/2007 (.....ª feira)

VANESSA PAULA RIBEIRO
SubDiretora da Secretaria

449

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiania-Goiás.

TRT 18ª GOIANIA-D.TRU -22-Fev-2007-10:14-20736-1/2

AUTOS Nº 415/1994

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, já devidamente qualificado nos autos supra, pôr intermédio de seu procurador infra-assinado, vem à presença de V. Exa. requerer:

Diante do exposto, requer:

A – Vistas dos autos por 15 (quinze) dias, em caráter excepcional, face a possibilidade de composição entre as partes.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Goiania-Go, 13 de Fevereiro de 2007.

VICENTE DE PAULA NETO
OAB/GO Nº. 13.069

PARTE EM BRANCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho.

Goiânia, 26 de 02 de 2007 (segunda-fa).

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II

450
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 415/94 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 27 de fevereiro de 2007.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Vistas ao Exeqüente, por 15 dias.
Goiânia, 27 de fevereiro de 2007.

Maria das Graças Gonçalves Oliveira
Juíza do Trabalho Substituta

451

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/02/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/03/2007

TEOR DO DESPACHO:
Notificação Nº: 2685/2007
Processo Nº: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO:
Vista ao Exequente, por quinze dias.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Assistente II

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 00415-1994-001-18-00-0**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 451 folha(s) e SÓ 3° volume(s), ao Dr(a) **VICENTE DE PAULA NETO,** OAB N° 13069 GO, sob carga n° **950/2007,** e que deverão ser devolvidos no dia **12 de Março de 2007.**

GOIÂNIA, 05 de Março de 2007

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

VICENTE DE PAULA NETO

N° CARGA
00950-2007

TRT/18ª DGCJ
DRIVE-THRU
05 ABR 2007
RECEBIMENTO DE PROCESSO

Joalba Marques Alves
Estagiária Drive-Thru

TRIBUNAL DO TRABALHO
DEVOLVIDO
09 ABR 2007
MENSAGEIRO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos petição/ofício de fls. 452/453 e atos subseqüentes, nos termos da Portaria 001/2005, art. 1 nº 09
Goiânia 09 / 04 / 2007 (2ª feira)

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
Diretor de Secretaria

452

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiania-Goiás.a

AUTOS No. 415/1994.

TRT 18ª GOIANIA-D.TRU -03-Abr-2007-14:39-215385-1/2

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, já qualificado nos supra, pôr intermédio de seu procurador infra-assinado, vem à presença de V. Exa. manifestar e requerer:

A – Que conforme fl. 447, esse Juízo indeferiu a penhora do imóvel indicado à fl. 420/445, sob a tese de que pertence a terceiros.

B – Que o pedido de fl. 418, item B), também, foi indeferido, sob a tese que atual face processual não comporta atos de alienação.

C – Considerando que transcorrido mais de 12 (doze) anos da tramitação deste processo, sem que o exeqüente tenha recebido um centavo sequer do valor da condenação.

D – Considerando o que já havia sido preconizado à fl. 417, item 04.

453

Requer:

01 – **A atualização monetária do valor da condenação.**

B – **A reconsideração do despacho de fl. 447, parágrafo primeiro, visto que o pedido de fl. 418, item B, possui embasamento jurisprudencial e doutrinário, para ser deferido, pois se trata de pedido de converção em penhora de valor já constrito (dinheiro), à fl. 241, a mais de três anos em nome de uma das sócias executadas,** no sentido de ser concedida oportunidade processual à devedora, de apresentar Embargos à Penhora, e ao credor, de discutir a liberação do valor, não havendo oposição, sob pena de o valor continuar constrito **"ad perpetum"**, com a devida vênia, nos autos, sem uma solução, a que parte deve ser liberado.

C – **Que seja determinado NOVO BLOQUEIO DE SALDO BANCARIO, VIA CONVENIO BACEN/TST/PENHORA ON LINE, em valor suficiente a garantia do juízo, em nome dos sócios executados, VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO, CPF No. 374.474.401-91, PAULO CANDIDO DE SOUZA, CPF No. 301.141.011-91 e da terceira sócia executada indicada à fl.**, de maneira que apresente execução prossiga.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Goiania-Go, 12 de Março de 2007.

VICENTE DE PAULA NETO
OAB/GO Nº. 13.069

454

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 415/94 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 11 de abril de 2007.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome dos Executados Paulo Cândido de Souza (CPF n. 301.141.011-91) e Vânia Maria da Silva Cândido (CPF n. 374.474.401-91), efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exeqüendo.

Efetuada a transferência do valor integral da execução, dêem-se vistas aos Executados.

Decorrido o quinquídio legal em branco, voltem os autos conclusos para análise alusiva ao pedido de reconsideração da decisão de fls. 447.

Goiânia, 11 de abril de 2007.

Wanayana Teixeira Hannas
Juíza do Trabalho

155

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00415-1994-001-18-00-0
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 30/04/2007		VALORES A PAGAR(R$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)		22.449,52
FGTS A RECOLHER		
Custas Processuais		448,99
Honorários Assistenciais	%	0,00
Honorários Periciais	%	0,00
Custas executivas e emolumentos	%	0,00
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)		827,47
INSS - (Empregado)		
Diversos	%	0,00
Custas da liquidação		0,00
TOTAL DO CÁLCULO		23.725,98
Cota parte de recolhimentos previdenciários		
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :		158,87
I.N.S.S. (cota parte do empregador):		786,62
TERCEIROS:		30,37
GIILDRAT:		10,48
I.R.R.F (a recolher) :		0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s)RECLAMANTE(s)		22.290.65

ATUALIZAÇÃO DO CALCULO DE FLS.249.HÁ INCIDENCIA DE IR QUE SERÁ APURADO EM MOMENTO OPORTUNO.

GOIÂNIA 13 de ABRIL de 2007

Calimério Lopes de O. Faria
Assistente
1ª Vara do Trabalho

CALCULISTA DIRETOR

456
/

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 01-0415/ 1994
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R$	121,76	- Valor apurado em 30/09/1998
(x)	1,30474282	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R$	158,87	- Saldo em 30/4/2007

457

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 01-0415/ 1994
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R$	602,89	- Valor apurado em 30/09/1998
(x)	1,30474282	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R$	786,62	- Saldo em 30/4/2007

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 01-0415 / 1994
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	10281,82	- Valor (COM juros de 52,9%)
R$	6724,54	- Valor (SEM juros) em 30/09/1998
(x)	1,30474282	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R$	8773,8	- Saldo
(x)	2,5587	- Juros de 4/5/1994 ate 30/4/2007
R$	22449,52	- TOTAL Atualizado

459

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	ejuaz.narayana sexta-feira, 13/04/2007
Minutas | **Protocolamento** | **Ordens judiciais** | **Não Respostas** | **Ajuda** | **Sair**		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 12:59:02 horas do dia 13/04/2007, com o número **20070000421737**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070000421737
Data de Protocolamento:	13/04/2007
Hora de Protocolamento:	12:59:02
Número do Processo:	415-1994-001-18-00-0
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	1ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	**Relação de Valores a Bloquear**	**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
301.141.011-91 : PAULO CANDIDO DE SOUZA	23.725,98	(Todas)
374.474.401-91 : VANIA MARIA DA SILVA	23.725,98	(Todas)

Protocolar outra minuta

460

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	ejuaz.narayana quarta-feira, 25/04/2007
Minutas | **Protocolamento** | **Ordens judiciais** | **Não Respostas** | **Ajuda** | **Sair**		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 10:23:35 horas do dia 25/04/2007, com o mesmo número de protocolo utilizado na solicitação de Bloqueio original: **20070000421737**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Número do Protocolo:	20070000421737
Data de Protocolamento:	25/04/2007
Hora de Protocolamento:	10:23:35
Número do Processo:	415-1994-001-18-00-0
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	1ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

Lista dos Réus/Executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

301.141.011-91 - PAULO CANDIDO DE SOUZA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] [**Quantidade de não respostas (último protocolamento)**: 0]

Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Data/Hora Cumprimento
Respostas						
Não há respostas positivas para este réu/executado						

Não Respostas (exibir|ocultar)

374.474.401-91 - VANIA MARIA DA SILVA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 24,85] [**Quantidade de não respostas (último protocolamento)**: 0]

Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Data/Hora Cumprimento
Respostas						
BANCO DO BRASIL S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	13/04/07 12:58	Bloq. Valor	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	23.725,98	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 24,85	16/04/07 10:10
	25/04/2007 10:23:33	**Transf. Valor**	**NARAYANA TEIXEIRA**	**24,85**	**Não enviada**	-

461

			HANNAS			
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO/ Todas as Agências/ Todas as Contas	13/04/07 12:58	Bloq. Valor	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	23.725,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	13/04/07 21:08
UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	13/04/07 12:58	Bloq. Valor	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	23.725,98	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	14/04/07 01:00

Não Respostas (exibir|ocultar)

Instituição Financeira para depósito judicial caso transferência:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência para depósito judicial caso transferência:	2555
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

Protocolar outra minuta

462
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 415/94 - 01ª VT

Nesta data, remeto os presentes autos ao Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 26 de abril de 2007.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Proceda-se ao cadastramento dos Executados Paulo Cândido de Souza e Vânia Maria da Silva Cândido, qualificados às fls. 318.

Após, considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exeqüente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2°, da CLT. Fica deferida desde já a intimação por edital dos Executados que estiverem em local incerto ou não sabido. Cumpra-se, por mandado.

Goiânia, 26 de abril de 2007.

Narayana Teixeira Hannas
Juíza do Trabalho

463

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 26/04/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 02/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4° da Lei 11.419/2006): 03/05/2007

TEOR DO DESPACHO:
Notificação N°: 5842/2007
Processo N°: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO:
considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exeqüente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2°, da CLT.

INTIMEM-SE

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Assistente II

464

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço:Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 346/2007

Autos de nº RT 00415-1994-001-18-00-0
Reclamante(s) : OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
Reclamado(a)(s) : DROGARIA SAO LUCAS

O (A) Doutor (a) **NARAYANA TEIXEIRA HANNAS**, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) **PAULO CÂNDIDO DE SOUZA E VÂNIA MARIA DA SILVA CÂNDIDO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomarem ciência do despacho abaixo transcrito:

Após, considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exeqüente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2°, da CLT.

E para que chegue ao seu conhecimento **PAULO CÂNDIDO DE SOUZA E VÂNIA MARIA DA SILVA CÂNDIDO,** é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

WANESSA PAULA RIBEIRO
SubDiretora de Secretaria

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Abril de Dois mil e Sete.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

EI

Certifico que o presente edital foi enviado ao Cerne, para publicação, nesta data.
Goiânia, 02 / 05 /2007 (4 fª).

Adregilda [illegible] sta

CERTIDÃO

EDITAL Nº 346/2007
RT 00415-1994-001-18-00-0
Certifico que o edital supra foi publicado no DJE-TRT-18ª, ano I, nº 59, de 04/05/2007, 6ª-f. Pág. 17-18.
Goiânia, 08/05/2007. 3ª-f.

Calimério Divino de [illegible]
Assistente
1ª Vara do Trabalho

CAIXA

Guia para DepÁsito Judicial Trabalhista
Levantamento do DepÁsito (Alvar)

1Ç Via Levantamento - Vara/Doc. Caixa

Para obtenço de ID DepÁsito acesse www.caixa.gov.br

N da conta judicial	042/01526013-4
Tipo de depÁsito	1 (1. Primeiro 2. Em continuaço)
Agncia	2555
Para primeiro depÁsito, fornecido pelo sistema	

Processo n	TRT/Regiço	rgço/Vara	MunicÀpio	N do ID DepÁsito
00415.1994.00118000	18Ë GO	01Ë VARA DO TRABALHO	GOIANIA	**03255500155070427-0**

Ru/Reclamado	CPF/CNPJ - Ru/Reclamado
VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO	374.474.401-91
Autor/Reclamante	**CPF/CNPJ - Autor/Reclamante**
OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL	784.733.651-00

Depositante	CPF/CNPJ - Depositante	Origem do depÁsito - Bco./Ag./N conta
VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO	374.474.401-91	000/0000/000000000

Motivo do depÁsito	DepÁsito em	Valor total (somatÁrio dos campos 1 a 14)	Data de atualizaço
4 (1. Garantia do JuÀzo 2. Pagamento 3. Consignaço em pgto. 4. Outros)	(1. Dinheiro 2. Cheque)	**R$ 24,76**	27/04/2007

(1) Valor principal	(2) FGTS/Conta vinculada	(3) Juros	(4) Leiloeiro	(5) Editais	(6) INSS reclamante
R$ 24,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(7) INSS reclamado	**(8) Custas**	**(9) Emolumentos**	**(10) Imposto de Renda**	**(11) Multas**	**(12) Honor rios advocatÀcios**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

(13) Honor rios periciais

(a) Engenheiro	(b) Contador	(c) DocumentoscÁpio	(d) Intrprete	(e) Mdico	(f) Outras perÀcias
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

(14) Outros	Observa es	Opcional - Uso do rgço expedidor
R$ 0,00		Guia n 00000000000000000

Pelo presente autorizo o(a) Sr.(a) _____, CPF/CNPJ _____

ou seu procurador Dr.(a) _____, CPF _____, a receber a importncia

de R$ _____, acrescidos de juros e correço monet ria devidos a partir da data do depÁsito, j deduzido o Imposto de Renda.

Data de emissço	Identificaço do JuÀz

Assinatura do JuÀz

Valor bruto (R$)	Recebi em
CPMF (R$)	
LÀquido (R$)	

Assinatura

Autenticaço mecnica do depÁsito

CEF255503052007042200705031132017152 24,76TED

Autenticaço mecnica do levantamento

37.256 v01

165

466

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 00415-1994-001-18-00-0**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 466 folha(s) e AP.3°. volume(s), ao Dr(a) **VICENTE DE PAULA NETO**, OAB N° 13069 GO, sob carga n° **2142/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **16 de Maio de 2007**.

GOIÂNIA, 11 de Maio de 2007

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

VICENTE DE PAULA NETO

N° CARGA
02142-2007

TRT 18ª DGCJ
DRIVE-THRU
18 MAI 2007
RECEBIMENTO DE PROCESSO

1ª VARA DO TRABALHO
21 MAI 2007
GOIÂNIA-GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos petição/ofício de fls. 467 e atos subseqüentes, nos termos da Portaria 001/2005, art. 1º, nº 04.
Goiânia, 22/05/2007 (2ª feira)

JOSÉ CUSTÓDIO NETO

467

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiania-Goiás.

TRT 18ª GOIANIA-D.TRBJ -16-Mai-2007-18:10-22X023-1/2

AUTOS Nº 415 / 1994

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, já devidamente qualificado nos autos supra, pôr intermédio de seu procurador constituído e infra-assinado, vem à presença de V. Exa. Manifestar e Requerer:

01 – Que conforme fls. 462, esse juízo abriu possibilidade quanto ao deferimento do pedido de fls. 453, item "b".

02 – Que o exequente NÃO TEM NADA A IMPUGNAR, quanto ao valor da conta judicial indicada às fls. 455, não existindo portanto, itens e valores objeto de discordância por parte do mesmo.

Diante do exposto REQUER:

a) – Que transcorrido o prazo editalício em favor dos executados, sem que tenha havido manifestação dos mesmos, nos termos do artigo 879, parágrafo 2º da CLT, ratifica-se o pedido de fls. 453, item "b", após transcorrido eventuais outros prazos legais, previstos na CLT e CPC, sem oposição do devedor, de maneira a permitir o levantamento do valor penhorado às fls. 241 e o valor de fls. 465, pelo exeqüente, sem prejuízo de prosseguimento da execução a fim de assegurar o recebimento do valor restante da execução.

Pede Deferimento

Goiania-Go, 16 de maio de 2007

VICENTE DE PAULA NETO
OAB/GO Nº. 13.069

468
9

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos 1ªVT/Goiânia nº 415/1994

C E R T I D Ã O

Certifico que expirou o prazo para os Executados apresentarem Impugnação, conforme despacho de fl.462.

Goiânia, 30 de maio de 2007(4ªf)

Maria José Ribeiro e Vargas
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Maria José Ribeiro e Vargas
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Faço conclusos os autos ao MM. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Data supra.

Maria José Ribeiro e Vargas
Técnico Judiciário

420
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 415/94 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 06 de junho de 2007.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Certifique-se o atual montante à disposição deste Juízo.
Após, voltem os autos conclusos.
Goiânia, 06 de junho de 2007.

Maria das Graças Gonçalves Oliveira
Juíza do Trabalho Substituta

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos 1ª VT Goiânia nº 415/1994

Certifico que o saldo à disposição deste juízo é o constante do extrato em anexo.

Goiânia,11 de Junho de 2007.

Calimério Divino de Oliveira Faria
Assistente 02

472

:: Dados da Conta

Agência / Operação / Conta:	2555/042.00000240-1
Nome:	OSIVAL ADORNELAS PIMENTEL
CPF / CNPJ:	00.000.000/0000-00

:: Saldo

Saldo Disponível:	1.234,65 C
Saldo Bloqueado:	0,00 C
Saldo Total:	1.234,65 C

:: Extrato

Data Mov.	Nr. Doc	Histórico	Valor	Saldo
		SDO ANTER		1.224,50 C
31/05/2007	070530	REM BASICA	2,07 C	1.226,57 C
31/05/2007	000000	CRED JUROS	6,15 C	1.232,72 C

RECIBO

Recebi nesta data a guia nº. 042/240-1
c/ levantamento de saldo
Referente ao presente processo, cujo valor
de quitação.
Goiânia 20 de 06 de 07

Nunta de Paula
OAB/GO 13.069

473

JOSE NETO - X520264

Saiba Mais

Dúvidas Freqüentes

Help Desk CAIXA: 0800 574 1041

:: Dados da Conta

Agência / Operação / Conta:	2555/042.01526013
Nome:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTE
CPF / CNPJ:	00.000.000/0000-(

:: Saldo

Saldo Disponível:	24,82
Saldo Bloqueado:	0,00
Saldo Total:	24,82

:: Extrato

Data Mov.	Nr. Doc	Histórico	Valor	Sald
		SDO ANTER		24,76
31/05/2007	000000	CRED JUROS	0,04 C	24,80

RECIBO

Recebi nesta data a guia n.º 021/0152 s/ levantamento de saldo 6013-9 Referente ao presente processo, cujo valor de quitação.

Goiânia 20 de 06 de 07

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho.

Goiânia, 11 de 06 de 2007 (2 fª).

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE

Assistente II

474

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 415/94 - 01ª VT

Nesta data, remeto os presentes autos ao Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 11 de junho de 2007.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Remetam-se os autos à Contadoria para apuração do imposto de renda incidente sobre os valores indicados nas guias de fls. 472/3.

Com o retorno dos autos, liberem-se ao Exeqüente, no prazo de cinco dias, os aludidos importes, expedindo-se a guia DARF para recolhimento de eventual imposto de renda.

Em seguida, atualize-se o crédito exeqüendo, procedendo-se às deduções cabíveis.

Cumpridas as determinações acima, intime-se o Exeqüente (diretamente, com SEED e por meio do seu procurador) a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Goiânia, 11 de junho de 2007.

Eduardo Tadeu Thon
JUIZ DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos:

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos com 475 folhas e 03 volume(s), ao Setor de Cálculos.

Goiânia 12 de 06 de 2007 (3ªf.)

CALIMÉRIO DIVINO DE OLIVEIRA FARIA
Assistente 2

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os autos supramencionados.

Goiânia, 12 de 06 de 2007 (3ªf.)

Divina Maria de Bastos
Técnico Judiciário

DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA

Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua origem.

Goiânia , 14.junho.2007

Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

scjr029 8

TRT/SPD **SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS** **Pág.:** 001 476

RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 00415-1994-001-18-00-0 **RECTE:** 0001 - OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		22.593,58	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/05/2007	Demais Parcelas, deduzido o INSS	8.069,92	35,73 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	181,71	0,80 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	5.246,77	23,23 %
	SOMA	13.498,40	59,76 %

PARCELAS	VALOR
VALOR LEVANTADO / Depositado fl. 472-3	**1.259,47**

CÁLCULO DO IRRF EM : 13/6/2007

Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	449,88	0,00	0,00	0,00	0,00
13o.Salário	10,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	292,45	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					0,00

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA **0,00**

GOIÂNIA , 13 de JUNHO de 2007 .

Eloiza Gargel Acosta
Assistente de Cálculo

Francimar Martins Dantas
Diretor do Serviço de
Cálculos Judiciais

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00415-1994-001-18-00-0

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 30/05/2007	VALORES A PAGAR(R$)
TOTAL BRUTO DO RECTE	22.593,58
FGTS a recolher	0,00
Custas Processuais	451,87
Honorários Assistenciais	0,00
Honorários Periciais	0,00
Custas executivas e emolumentos	0,00
INSS-(Empregador+RAT+Terceiros)	788,51
INSS-(Empregado)	0,00
Diversos	0,00
Custas da liquidação	0,00
TOTAL DO CÁLCULO	23.833,96
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S.(cota parte do empregado) :	159,25
I.N.S.S.(cota parte do empregador) :	567,27
TERCEIROS :	164,51
GIILDRAT :	56,73
I.R.R.F (a recolher)	2.611,71
TOTAL LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	19.822,62

GOIÂNIA 13 de JUNHO de 2007

ELEUZA G ACOSTA
CALCULISTA

DIRETOR

Francimar Martins Dantas
Diretor do Serviço de
Cálculos Judiciais

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

478

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00415-1994-001-18-00-0

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

0001 - OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

INSS do Empregado:	159,25	**INSS do Empregador:**	788,51
Imposto de Renda:	2.611,71	**Valor Líquido:**	19.822,62

Principal Devido	Principal a Somar	Total Principal	F.G.T.S Devido	F.G.T.S a Somar	Total F.G.T.S
18.941,85			3.651,73		

479

RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO : 00415-1994-001-18-00-0

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

COD. RECTE: 0001 - OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

CALCULISTA : ELEUZA G ACOSTA **F.G.T.S:** SOMA

CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

RESUMO DAS PARCELAS

*	015	SALDO DE SALÁRIO	112,43
*	060	HORAS EXTRAS DEVIDAS	6.986,76
	130	INDENIZACÃO	562,15
	140	AVISO PRÉVIO DEVIDO	1.124,31
	150	13. SALÁRIO DEVIDO	187,38
	160	FÉRIAS INDENIZADAS	5.059,38
	163	1/3 DE FÉRIAS	187,38
*	170	MULTA ART. 477 CLT	1.124,31
	177	SEGURO DESEMPREGO	3.597,78
	200	FGTS DEVIDO	2.608,39
	203	MULTA FGTS (40%)	1.043,36
		TOTAL :	22.593,58

Cálculo do Imposto de renda a Recolher

OBS.: BASE DE CÁLCULO SEM A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
IMPOSTO DE RENDA R$ 0,00 ==> BASE DE CÁLCULO NÃO TRIBUTÁVEL

Parcelas	Alíquota (%)	Base de Cálculo	Imposto de Renda	Parcela a Deduzir	IRRF a Recolher
Demais Parc.*	27,50	8.069,92	2.219,23	525,19	1.694,04
13o. Salário	0,00	181,71	0,00	0,00	0,00
Férias + 1/3	27,50	5.246,77	1.442,86	525,19	917,67
TOTAL					2.611,71

* Verbas somadas no campo "Demais Parc."

TRT/SPD **SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS** **Pág.:** 001

R E L A T Ó R I O D E C Á L C U L O E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO : 00415-1994-001-18-00-0 **COD. RECTE:** 0001 - OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA **CALCULISTA:** ELEUZA G ACOSTA

DATA AJUIZAMENTO : 04/05/1994 **DATA BASE :** 30/05/2007

CÁLCULO IMP. RENDA: NÃO **CÁLCULO I.N.S.S. :** SIM **F.G.T.S:** SOMA

MÊS/ANO	VERBA	VALOR	QTD.	ÍNDICE	DIVISOR	BASE	IND.CORR.MON.	VAL.ATUAL
04/ 1994	**015** SALDO DE SALÁRIO	21.483,30					,002037136	43,76
04/ 1994	**060** HORAS EXTRAS DEVIDAS	1.335.032,40					,002037136	2.719,64
04/ 1994	**130** INDENIZACÃO	107.416,51					,002037136	218,82
04/ 1994	**140** AVISO PRÉVIO DEVIDO	214.833,02					,002037136	437,64
04/ 1994	**150** 13. SALÁRIO DEVIDO	35.805,50					,002037136	72,94
04/ 1994	**160** FÉRIAS INDENIZADAS	107.416,50					,002037136	218,82
04/ 1994	**160** FÉRIAS INDENIZADAS	286.444,02					,002037136	583,53
04/ 1994	**160** FÉRIAS INDENIZADAS	572.888,04					,002037136	1.167,05
04/ 1994	**163** 1/3 DE FÉRIAS	35.805,50					,002037136	72,94
04/ 1994	**170** MULTA ART. 477 CLT	214.833,02					,002037136	437,64
04/ 1994	**177** SEGURO DESEMPREGO	687.465,64					,002037136	1.400,46
04/ 1994	**200** FGTS DEVIDO	498.412,58					,002037136	1.015,33
04/ 1994	**203** MULTA FGTS (40%)	199.365,03					,002037136	406,13

Total Atualizado: **8.794,70** **Juros:** **156,90 %** **Total Atualizado com juros :** **22.593,58**

T O T A I S G E R A I S

Principal Convertido SEM Juros de Mora :	**7.373,24**
F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora :	**1.421,46**
Principal Convertido COM Juros de Mora :	**18.941,85**
F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora :	**3.651,73**

48

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: 00415-1994-001-18-00-0 **COD.RECTE :** 0001

ORIGEM : GOIÂNIA

TIPO DE CÁLCULO : Cad. Histórico

Relação de ítens que compõe o cálculo do I.N.S.S:

* 015 - SALDO DE SALÁRIO
* 060 - HORAS EXTRAS DEVIDAS
* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR PAGO	VALOR BASE	ALÍQUOTA	VALOR I.N.S.S.	ÍNDICE	INSS CORRIGIDO
1994/ 04	0	1.356.515,70	9,77	75.391,18	0,002037140	153,58
1994/ 04	150	35.805,50	7,77	2.782,09	0,002037140	5,67
TOTAL DE I.N.S.S EMPREGADO						159,25

	Índice %	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO		2.836,35
EMPREGADO		159,25
EMPREGADOR	20,00	567,27
GIILDRAT	2,00	56,73
TERCEIROS	5,80	164,51
TOTAL		947,76

482

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/06/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 18/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 19/06/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 8528/2007
Processo Nº: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO:
Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Intime-se o Exequente.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Assistente II

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos petição/ofício de fls. 1183 e atos subseqüentes, nos termos da Portaria 001/2005, art. 1º, nº 04

Goiânia, 19/06/2008 (4ª feira)

JOSÉ CUSTÓDIO NETO

Diretor de Secretaria

483

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiania-Goiás.

TRT 18ª GOIANIA-D.THRU -05-Jun-2007-16:06-226814-1/2

AUTOS Nº 415 / 1994

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, já devidamente qualificado nos autos supra, pôr intermédio de seu procurador constituído e infra-assinado, vem à presença de V. Exa. Requerer:

01 – Vistas dos autos, prazo legal, 05 (cinco) dias.

Pede Deferimento

Goiania-Go, 04 de junho de 2007

VICENTE DE PAULA NETO
OAB/GO Nº. 13.069

484

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 00415-1994-001-18-00-0**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 484 folha(s) e AP.3°. volume(s), ao Dr(a) **VICENTE DE PAULA NETO**, OAB N° 13069 GO, sob carga n° **2808/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **25 de Junho de 2007**.

GOIÂNIA, 20 de Junho de 2007 [Quarta-Feira].

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

VICENTE DE PAULA NETO

N° CARGA
02808-2007

21 JUN 2007
GOIÂNIA - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos petição/ofício de fls. 495 e atos subseqüentes, nos termos da Portaria 001/2006, art. ..... nº ..... Goiânia 01/06/2007 (6ª feira)

VANESSA PAULA RIBEIRO
Por Diretora da Secretaria

485

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiania-Goiás.

TRT 18ª GOIÂNIA SCº 21-Jun-2007-11:27-06:88-1/2

AUTOS Nº 415 / 1994

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, já devidamente qualificado nos autos supra, pôr intermédio de seu procurador constituído e infra-assinado, vem à presença de V. Exa. Manifestar e Requerer:

01 – Que conforme fls. 482, o exeqüente levantou os depósitos de fls. 472/473.

02 – Considerando que ainda remanesce saldo considerável de condenação trabalhista a ser recebida, conforme fls. 477.

03 – Que deste modo a execução necessita continuar e que a determinação de fls. 459/461, só surtiu efeito de fls. 465.

Mediante o exposto REQUER:

a) – A atualização monetária do valor da condenação, com a dedução dos valores já levantados às fls. 472/473, se for o caso.

b) – Que seja determinada NOVA PESQUISA JUNTO AO DETRAN/GO, VIA INTERNET, no sentido de localizar veículos passíveis de penhora em nome dos sócios executados e indicados às fls. 453, item "c", a fim de se garantir o restante do juízo, de maneira que a presente execução prossiga.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Goiania-Go, 20 de junho de 2007

VICENTE DE PAULA NETO
OAB/GO Nº. 13.069

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho.

Goiânia, 22 de 06 de 2007 (8 fª).

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 415/94 - 01ª VT

Nesta data, remeto os presentes autos ao Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 25 de junho de 2007.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Atualize-se a conta de liquidação, deduzindo-se o valor recebido pelo Exeqüente.
Após, Proceda-se à pesquisa, no DETRAN-GO, de eventuais veículos em nome dos sócios-executados, qualificados às fls. 454.
Com a resposta, dê-se vista à Exeqüente, por cinco dias.
Goiânia, 25 de junho de 2007.

Eduardo Tadeu Thon
JUIZ DO TRABALHO

487

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00415-1994-001-18-00-0
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 31/07/2007		VALORES A PAGAR(R$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)		21.556,14
FGTS A RECOLHER		
Custas Processuais		451,87
Honorários Assistenciais	%	0,00
Honorários Periciais	%	0,00
Custas executivas e emolumentos	%	0,00
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)		790,48
INSS - (Empregado)		
Diversos	%	0,00
Custas da liquidação		0,00
TOTAL DO CÁLCULO		22.798,49
Cota parte de recolhimentos previdenciários		
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :		159,65
I.N.S.S. (cota parte do empregador):		568,69
TERCEIROS:		164,92
GIILDRAT:		56,87
I.R.R.F (a recolher) :		2.443,55
VALOR LÍQUIDO DO(s)RECLAMANTE(s)		18.952.94

ATUALIZAÇÃO DO CALCULO DE FLS.477

GOIÂNIA 05 de JULHO de 2007

Calimerio Divino de O. Faria
Assistente II
1ª Vara do Trabalho

CALCULISTA DIRETOR

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 01-0415 / 1994
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	22593,58	- Valor (COM juros de 156,9%)
R$	8794,7	- Valor (SEM juros) em 30/05/2007
(x)	1,00045824	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R$	8798,73	- Valor Corrigido
(+)	2,573	- Juros de 4/5/1994 ate 13/6/2007
R$	22639,13	- Valor Atualizado
(-)	1259,47	- Deducao do Valor Pago em 13/6/2007
R$	21379,66	- Saldo
(x)	1,00204224	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R$	21423,32	- Saldo
(x)	1,0062	- Juros de 13/6/2007 ate 31/7/2007
R$	21556,14	- TOTAL Atualizado

489

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 01-0415/ 1994
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R$	159,25	- Valor apurado em 30/05/2007
(x)	1,00250142	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R$	159,65	- Saldo em 31/7/2007

690

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 01-0415/ 1994
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R$	567,27	- Valor apurado em 30/05/2007
(x)	1,00250142	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R$	568,69	- Saldo em 31/7/2007

RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 00415-1994-001-18-00-0 **RECTE:** 0001 - OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		22.593,58	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/05/2007	Demais Parcelas, deduzido o INSS	8.069,92	35,73 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	181,71	0,80 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	5.246,77	23,23 %
	SOMA	13.498,40	59,76 %

PARCELAS	VALOR
VALOR LEVANTADO	**21.556,14**

CÁLCULO DO IRRF EM : 31/7/2007

Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	7.699,85	27,50	2.117,46	525,19	1.592,27
13o.Salário	172,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	5.005,34	27,50	1.376,47	525,19	851,28
SOMA					2.443,55

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA **2.443,55**

GOIÂNIA , 05 de JULHO de 2007 .

492

DETRAN-GO

Área Restrita - Judiciário
Consulta de Veículos

Resultado da Consulta
Placa TG1999

Nome do Proprietário:	PAULO CANDIDO DE SOUZA		
CPF / CGC:	00030114101191	Identidade:	1213142-SSP/GO
Endereço:	AV PORTUGUAL, QD.J16 LT.08 - ST OESTE		
Município:	GOIANIA - GO	CEP:	74000000
Placa:	TG-1999	Renavam:	112757774
Chassi:	9BWZZZ30ZKP252374	Nº da Pesquisa:	20070004482093
Marca:	VW/PARATI GL	Cor:	VERDE
Tipo:	MIS/AUTOMOVEL	Ano de Fabricação:	1989
Categoria:	PARTICULAR	Ano Modelo:	1990
Combustível:	ALCOOL	Data Aquisição:	22/12/1989
Cont via CRV:	02	Data Inclusão:	08/01/1990
Município REG:	GOIANIA		
Furto / Roubo:	NORMAL	Nº do Motor:	
Situação Detran:	TRANSF.UF JURISDICAO		
Restrição Financeira:	AL. FID GOL-VESA ACS/C LTDA		
Desc Motivo:	ALIENACAO FIDUCIARIA NORMAL		
Ano Licenc:	1990	Ult Licenc:	27/03/1991
Ano Seguro:	1990	Data Ult Alt:	27/03/1991
Data Situa:	27/01/1995	Data Emiscrv:	22/03/1991
Placa Anterior:			
Nome Prop Ant:	GOVESA GOIANIA VEIC SA		
Obs Serv:		Obs Serv1:	TRANSFERIDO P/ GUAPIMIRIM / RJ 27011995

Fechar

493

Área Restrita - Judiciário
Consulta de Veículos

Resultado da Consulta
Placa KAZ0073

Nome do Proprietário:	PAULO CANDIDO DE SOUZA		
CPF / CGC:	00030114101191	Identidade:	1213142-SSP/GO
Endereço:	AV PORTUGUAL, QD.J16 LT.08 - ST OESTE		
Município:	GOIANIA - GO	CEP:	74000000
Placa:	KAZ-0073	Renavam:	113205120
Chassi:	9BWZZZ54ZMB133618	Nº da Pesquisa:	20070004482115
Marca:	VW/APOLLO GL	Cor:	AZUL
Tipo:	PAS/AUTOMOVEL	Ano de Fabricação:	1991
Categoria:	PARTICULAR	Ano Modelo:	1991
Combustível:	ALCOOL	Data Aquisição:	02/03/1994
Cont via CRV:	01	Data Inclusão:	07/03/1991
Município REG:	GOIANIA		
Furto / Roubo:	NORMAL	Nº do Motor:	
Situação Detran:	SUB JUDICE/ACAO JUDI29032004		
Restrição Financeira:	AL. FID ADM C. SAGA S/C LTDA		
Desc Motivo:	ALIENACAO FIDUCIARIA RESTRICAO JUDICIAL		
Ano Licenc:	2000	Ult Licenc:	31/10/2000
Ano Seguro:	2000	Data Ult Alt:	29/05/2006
Data Situa:	29/05/2006	Data Emiscrv:	04/03/1994
Placa Anterior:	PA2583/GOIANIA/GO		
Nome Prop Ant:	ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA		
Obs Serv:	DUA DO ULTIMO SERVICO NAO FOI PAGO	Obs Serv1:	

Fechar

404

Área Restrita - Judiciário
Consulta de Veículos

Resultado da Consulta
Placa NGX4020

Nome do Proprietário:	VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO		
CPF / CGC:	00037447440191	Identidade:	1207762-SSP/GO
Endereço:	AL DAS ROSAS, QD.H 5 LT.90\92 AP 1302 - SETOR OESTE		
Município:	GOIANIA - GO	CEP:	74110060
Placa:	NGX-4020	Renavam:	862443679
Chassi:	93YBB26255J622199	Nº da Pesquisa:	20070004482158
Marca:	RENAULT/CLIO PRI 16 16VH	Cor:	PRATA
Tipo:	PAS/AUTOMOVEL	Ano de Fabricação:	2005
Categoria:	PARTICULAR	Ano Modelo:	2005
Combustível:	ALCOOL/GASOLINA	Data Aquisição:	26/08/2005
Cont via CRV:	01	Data Inclusão:	31/08/2005
Município REG:	GOIANIA		
Furto / Roubo:	NORMAL	Nº do Motor:	K4MM736Q007109
Situação Detran:	NORMAL		
Restrição Financeira:	AL. FID CIA CFI RENAULT DO BRASIL		
Desc Motivo:	ALIENACAO FIDUCIARIA		
Ano Licenc:	2006	Ult Licenc:	30/10/2006
Ano Seguro:	2006	Data Ult Alt:	00/00/0000
Data Situa:	31/08/2005	Data Emiscrv:	31/08/2005
Placa Anterior:			
Nome Prop Ant:	RENAUTO VEIC E PECAS LTDA		
Obs Serv:		Obs Serv1:	

Fechar

495

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/07/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/07/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4° da Lei 11.419/2006): 10/07/2007

TEOR DO DESPACHO:
Notificação N°: 9620/2007
Processo N°: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO:
Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

WANESSA PAULA RIBEIRO
SUBDIRETORA DE SECRETARIA

49.6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 00415-1994-001-18-00-0**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 496 folha(s) e AP.3°. volume(s), ao Dr(a) **VICENTE DE PAULA NETO**, OAB N° 13069 GO, sob carga n° **3774/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **15 de Agosto de 2007**.

GOIÂNIA, 10 de Agosto de 2007 [Sexta-Feira].

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

VICENTE DE PAULA NETO

N° CARGA
03774-2007

TRT / 1ª [illegible]

04 SET 2007

REG[illegible] DE PROCESSO

Adriano Lopes da Silva
Estagiário Drive-Thru

1ª V[illegible] CONSELHO

05 SET. 2007

GOIÂNIA - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos petição/ofício de fls. ..... e atos subsequentes, nos termos da Portaria nº 001/2007, art. ..... nº ..... Goiânia, 05 / 09 / 2007 (5ª).

Wanessa Paula Ribeiro
Subdiretora de Secretaria

497

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª. Vara do trabalho de Goiânia-Go.

TRT 18ª GOIANIA-D.THRU -04-Set-2007-14:06-245093-1/2

AUTOS: 415/1994

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, já devidamente qualificado, por seu procurador infra-assinado, vem à presença de V. Exa. manifestar e requerer:

01 – Que conforme fl. 494, a sócia executada, VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO, possui um veículo passível de penhora, só que consta em seu prontuário alienação fiduciária, não estando claro que o correspondente financiamento foi quitado.

Diante do exposto, requer:

A – Que seja oficiado ou expedido Mandado de Intimação em face da empresa, RENAULT DO BRASIL, GOIÂNIA-GOIÁS, solicitando a juntada aos autos, de cópia do contrato de financiamento do aludido carro de fl. 194, bem como de posição de dívida atualizada ou se o mesmo já foi quitado, a ser cumprido no endereço localizado na RUA 03, No. 514, CENTRO, CEP: 74.023.010, GOIÂNIA-GO, de maneira que a presente execução prossiga.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Goiânia-Go, 02 de Fevereiro de 2007.

Vicente de Paula Neto
OAB/GO 13.069

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho.

Goiânia, 05 de 09 de 2007 (5ª f ª).

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 415/94 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Intime-se a empresa CFI RENAULT DO BRASIL a informar a atual situação do contrato de alienação fiduciária, que tem por objeto o veículo descrito às fls. 494, discriminando a quantidade de prestações faltantes, com os valores e data de vencimento. Prazo de 30 dias.
Goiânia, 11 de setembro de 2007.

Maria das Graças Gonçalves Oliveira
Juíza do Trabalho Substituta

499

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 2802/2007

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
M A N D A o Oficial de Justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo transcrito e, sendo aí, proceda à **INTIMAÇÃO** do(a) Sr(a). CFI RENAUT DO BRASIL - NA PESSOA DE SEU REPRESNTANTE LEGAL, para tomar ciência da determinação abaixo:
Fica V.Sª., intimado para, no prazo de trinta dias, informar a atual situação do contrato de alienação fiduciária, que tem por objeto o veículo descrito às fls. 494, cópia em anexo, discriminando a quantidade de prestações faltantes, com os valores e data de vencimento.
Mandado assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, Assistente II, digitei.
GOIÂNIA aos Onze de Setembro de Dois mil e Sete.

obs.: mandado expedido nos termos da Portaria 001/2007 de 08/08/2007.

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ CUSTÓDIO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA 03, N. 514, CENTRO, GOIÂNIA-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, faz a remessa do mandado retro ao SDMJ.

Goiânia, 12/09/07 (4.ª feira)

Donald Bermuga Leite
Assistente II

Recebido da Vara pela DIRMI em: 11/09/07
para o dia: 17/09/07
do prazo em: 26/09/07
FOLHA Nº 2687

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 2802/2007

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
M A N D A o Oficial de Justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo transcrito e, sendo aí, proceda à **INTIMAÇÃO** do(a) Sr(a). CFI RENAUT DO BRASIL - NA PESSOA DE SEU REPRESNTANTE LEGAL, para tomar ciência da determinação abaixo:
Fica V.Sª., intimado para, no prazo de trinta dias, informar a atual situação do contrato de alienação fiduciária, que tem por objeto o veículo descrito às fls. 494, cópia em anexo, discriminando a quantidade de prestações faltantes, com os valores e data de vencimento.
Mandado assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, Assistente II, digitei.
GOIÂNIA aos Onze de Setembro de Dois mil e Sete.

obs.: mandado expedido nos termos da Portaria 001/2007 de 08/08/2007.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: RUA 03, N. 514, CENTRO, GOIÂNIA-GO

501

Consórcio **RENAULT**

Razão Social: Administradora de Consórcio Renault do Brasil
Nome Fantasia: Consórcio Renault
I.E: Isento
CNPJ: 73.230.674/001-56
Endereço: Avenida Renault, 1300
Bairro: Borda do Campo – São José dos Pinhais – Pr
Cep: 83.070-900 – Brasil

Endereço para cobrança:

Rua: Pasteur, nº 463 - 2º andar - cj 203/204
Bairro: Batel - Curitiba – Pr
Cep: 80.250-080 - Brasil

Financeira **RENAULT**

Razão Social: Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil
CNPJ: 61.784.278/0001-91
I.E.: Isento
Endereço: Rua Pasteur, 463 – 2º andar – Cj 203, 204
Bairro: Batel – Curitiba – PR
CEP: 80.250-080 – Brasil

502
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

RECLAMANTE : Ozival Adornelas Pimentel
RECLAMADO(A) : Drogaria São Lucas
PROCESSO : 415/1994
MANDADO : 2.802/2007

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r mandado,dirigi-me à Rua 03, nº 514, centro, Goiânia/GO, no dia 17/09/07, onde deixei de proceder a intimação, porque fui informado pela Operadora Financeira da Ranault, Srª.Jaqueline Soares Faria, que o local trata-se da Revendedora de Veículo RENAULT e não podia receber a intimação; porém apresentou documentos que contém o endereço da firma a ser intimanda, conforme se faz anexo.

Ante ao exposto, a apreciação deste Douto Juízo, devolvo o mandado a origem e fico no aguardo de novas determinações.

Goiânia, 18 de Setembro de 2007.

Cantídio Soares Cardoso
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM. Juiz(íza) do Trabalho.

Goiânia, 19 de 09 de 2007 (13 fª).

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II

503
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Manifeste-se o Exeqüente sobre o teor da certidão negativa, no prazo de cinco dias.

Goiânia, 20 de setembro de 2007, quinta-feira.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Juíza do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 20/09/2007, às 11:33, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

504
6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 20/09/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/09/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4° da Lei 11.419/2006): 24/09/2007

TEOR DO DESPACHO:
Notificação Nº: 13322/2007
Processo Nº: RT 00415-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
DESPACHO:
Manifeste-se o Exequente sobre o teor da certidão negativa, no prazo de cinco dias.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II

505

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Processo n.°415/94-0

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que, em 01/10/2007, 2ª feira, decorreu o prazo para o reclamante manifestar-se. Era o que cumpria certificar.

Em, 05/10/2007 (sexta-feira).

WANESSA PAULA RIBEIRO
Analista Judiciário

CONCLUSÃO

Faço conclusos os autos ao MM. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Data supra.

Wanessa Paula Ribeiro
Analista Judiciário

506

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 00415-1994-001-18-00-0
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Ao arquivo provisório, por um ano.

Goiânia, 11 de outubro de 2007, quinta-feira.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Juíza do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, com certificado digital, em 15/10/2007, às 09:07, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, com certificado digital, em 15/10/2007, às 09:03, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
MARLON SANDRO DE OLIVEIRA CRUZ

Certifico, nos termos do art. 2.º da Portaria 1.ºJCJ - Goiânia-Go, n.º 05/98, de 30/06/98 que, nesta data, faço a remessa dos autos ao Arquivo, eis que inexistente qualquer pendência, inclusive com relação à quitação das custas processuais, recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda nenhuma questão havendo a ser solucionada.

Goiânia, 26/11/01 (.....).

Diretor de Secretaria

Elio Marcio A. Cavalcante
Assistente 08

ARQUIVO DEFINITIVO

JUNTADA

Nesta Data, juntamos aos presentes autos de ofícios nos 502/508 ..... 20/04/05 (feira).

Goiânia 04 02

JOÃO PEDRO RODRIGUES RODRIO NETO
Diretor de Secretaria

507
f

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

TERMO DE JUNTADA

RT 0041500-33.1994.5.18.0001

DIGITALIZADO
1ª Vara de Goiâni

RECLAMANTE: **OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL**

RECLAMADO: **DROGARIA SAO LUCAS + 2**

N° DO EDOC:

Observações: ;

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da petição protocolada em **02/02/2010**, sob o n° **204330/2010**, cadastrada em **02/02/2010**, com **1** lauda(s), **0** folha(s) de procuração(ões) e **0** folha(s) de documento(s), a partir da folha 508.

Em, 04/02/2010.

01/05

Wanessa Paula Ribeiro
Analista Judiciário
01ª Vara de Goiânia

00415003319945180001

PG 204330/2010

SAJR150J

505
f

TRT18ª-GOIANIA-D.THRU--02/Fev/2010-08:11-20X30-1/2

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª. Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás.

AUTOS: 415/1994

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, já devidamente qualificado, nos autos supra, pôr intermédio de seu procurador infra-assinado, vem à presença de V. Exa. requerer:

01 - **Vistas dos autos por dez (dias) ou pelo prazo legal.**

Nestes Termos
Pede Deferimento
Goiânia-Go, 25 de Janeiro de 2010.

Vicente de Paula Neto
OAB/GO No. 13.069

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 08/02/10

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/02/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4° da Lei 11.419/2006): 10/02/2010

Notificação N°: 1219/2010
Processo N°: RT 0041500-33.1994.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante intimado(a) para ter vista dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

510

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 0041500-33.1994.5.18.0001**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 510 folha(s) e 1°.AO3°. volume(s), ao Dr(a) **VICENTE DE PAULA NETO**, OAB N° 13069 GO, sob carga n° **567/2010**, e que deverão ser devolvidos no dia **26 de Fevereiro de 2010.**

GOIÂNIA, 19 de Fevereiro de 2010.

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente II

Declaro estar ciente de que a não-devolução dos autos dentro do prazo conferido para carga implicará a imediata expedição de mandado de busca e apreensão, independentemente de despacho do juiz, conforme o art. 129 do Provimento Geral Consolidado.

GOIÂNIA, 19 de Fevereiro de 2010.

VICENTE DE PAULA NETO

N° CARGA
00567-2010

TRT / 18ª REG. - SCP
Drive - Thru

0 5 ABR 2010

Recebimento de Processo

1ª VARA DO TRABALHO
RECEBIDO
0 6 ABR 2010
GOIÂNIA - GO

511

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

TERMO DE JUNTADA

DIGITALIZAD
1ª Vara de Goiâ

RT 0041500-33.1994.5.18.0001

RECLAMANTE: **OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL**

RECLAMADO: **DROGARIA SAO LUCAS + 2**

N° DO EDOC:

Observações: *

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da petição protocolada em **05/04/2010**, sob o n° **214833/2010**, cadastrada em **06/04/2010**, com **2** lauda(s), **0** folha(s) de procuração(ões) e **0** folha(s) de documento(s), a partir da folha 511.

Em, 08/04/2010.

1 ~ 09

José Custódio Net
Diretor de Secretaria
1ª Vara de Goiânia

00415003319945180001

PG 214833/2010

SAJR150J

512
9

TRT18-GOIANIA-D.THRU—06/Abr/2010-17:13-214833-1/2

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás.

AUTOS Nº: 415/1994

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, devidamente qualificado, nos autos supra, pôr intermédio de seu procurador infra-assinado, vem à presença de V. Exa. manifestar e requerer:

01 – Que conforme fl. 502, não foi possível intimar-se o banco credor fiduciário do veiculo de fl. , para cumprir o determinado à fl. 500.

02 – Considerando que a presente execução necessita continuar visto que o exeqüente, ainda, não recebeu o total da condenação, conforme fl. 487, incluindo custas processuais, imposto de renda e contribuições previdenciárias a serem recebidas pela UNIAO FEDERAL E JT/GO, ao contrário do certificado à fl. 506, verso.

03 – Considerando que houve sucesso parcial na constrição de saldo bancário em nome dos sócios executados, conforme fls. 472 e 473.

Diante do exposto, requer:

A – A atualização monetária do valor da condenação, pela contadoria judicial.

B – Que seja procedida **NOVA DETERMINAÇÃO DE BLOQUEIO DE SALDO BANCÁRIO, VIA CONVENIO BACENJUD EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS EXECUTADOS**: *PAULO CANDIDO DE SOUZA,* ***CPF No. 301.141.011-91****, VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO, CPF No.* ***374.474.401-91*** *e ESTER CANDIDA DE SOUZA, CPF*

No. 439.117.571-68, **indicados à fl. 246,** de maneira que a presente execução prossiga.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Goiania-Go, 05 de abril de 2010.

VICENTE DE PAULA NETO
OAB-GO 13.069

514
p.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Atualize-se os cálculos.
Após, renove-se a medida de fl. 459.

Goiânia, 12 de abril de 2010, segunda-feira.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Juíza do Trabalho

MAÍSA BUENO MACHADO

X:\gvnvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_003_2010_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 12/04/2010, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

515

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

DIGITALIZADO
1ª Vara de Goiânia

PROCESSO: 00415-1994-001-18-00-0
ORIGEM : 01- GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 30/04/2010		VALORES A PAGAR(R$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)		24.999,22
FGTS A RECOLHER		
Custas Processuais		516,25
Honorários Assistenciais	%	0,00
Honorários Periciais	%	0,00
Custas executivas e emolumentos	%	11,06
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)		813,14
INSS - (Empregado)		
Diversos	%	0,00
Custas da liquidação		0,00
TOTAL DO CÁLCULO		26.339,67
Cota parte de recolhimentos previdenciários		
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :		164,22
I.N.S.S. (cota parte do empregador):		584,99
TERCEIROS:		169,65
GIILDRAT:		58,50
I.R.R.F (a recolher) :		2.666,44
VALOR LÍQUIDO DO(s)RECLAMANTE(s)		22.168.56

ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO DE FL. 487; CUSTAS EXECUTIVAS: CERT. DE FL. 502

GOIÂNIA 12 de ABRIL de 2010

CALCULISTA
Hugo Alves Xavier
Técnico Judiciário

DIRETOR

516

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 01-0415 / 1994
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	22593,58	- Valor (COM juros de 156,9%)
R$	8794,7	- Valor (SEM juros) em 30/05/2007
(x)	1,00045824	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R$	8798,73	- Valor Corrigido
(+)	2,573	- Juros de 4/5/1994 ate 13/6/2007
R$	22639,13	- Valor Atualizado
(-)	1259,47	- Deducao do Valor Pago em 13/6/2007
R$	21379,66	- Saldo
(x)	1,03076446	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R$	22037,39	- Saldo
(x)	1,1344	- Juros de 13/6/2007 ate 30/4/2010
R$	24999,22	- TOTAL Atualizado

S17

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 01-0415/ 1994
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R$	159,25	- Valor apurado em 30/05/2007
(x)	1,0312368	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R$	164,22	- Saldo em 30/4/2010

S18

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 01-0415/ 1994
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R$	567,27	- Valor apurado em 30/05/2007
(x)	1,0312368	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R$	584,99	- Saldo em 30/4/2010

RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 00415-1994-001-18-00-0 **RECTE:** 0001 - OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		22.593,58	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/05/2007	Demais Parcelas, deduzido o INSS	8.069,92	35,73 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	181,71	0,80 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	5.246,77	23,23 %
	SOMA	13.498,40	59,76 %

PARCELAS	VALOR
VALOR LEVANTADO	**24.999,22**

CÁLCULO DO IRRF EM : 30/4/2010

Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	8.929,72	27,50	2.455,67	692,78	1.762,89
13o.Salário	199,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	5.804,82	27,50	1.596,33	692,78	903,55
SOMA					2.666,44

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA **2.666,44**

GOIÂNIA , 12 de ABRIL de 2010 .

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Titular.

Goiânia, 13 / abril /2010

Sandra Gomes Ribeiro

520
P.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Homologo a atualização do cálculo de liquidação apresentado, fixando a condenação em **R$ 26.339,67**, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Renove-se a medida de fl. 459.

Goiânia, 14 de abril de 2010, quarta-feira.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Juíza do Trabalho

MAÍSA BUENO MACHADO

X:\gynvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_004_2010_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 15/04/2010, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

521

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20100000827385
Data/Horário de protocolamento:	15/04/2010 13h17
Número do Processo:	415-1994-001-18-00-0
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	1004 - 1ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
301.141.011-91 :PAULO CANDIDO DE SOUZA	26.339,67	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
374.474.401-91 :VANIA MARIA DA SILVA	26.339,67	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

522

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	ejuaz.narayana quinta, 22/04/2010

Minutas | **Protocolamento** | **Ordens judiciais** | **Não Respostas** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

DIGITALIZADO

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20100000827385
Número do Processo:	415-1994-001-18-00-0
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	1004 - 1ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

301.141.011-91 - PAULO CANDIDO DE SOUZA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
15/04/2010 13:17	Bloq. Valor	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	26.339,67	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	15/04/2010 19:44
Nenhuma ação disponível						

BCO ITAÚ/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
15/04/2010 13:17	Bloq. Valor	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	26.339,67	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	16/04/2010 20:34

523

Nenhuma ação disponível	

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

374.474.401-91 - VANIA MARIA DA SILVA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO ITAÚ/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
15/04/2010 13:17	Bloq. Valor	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	26.339,67	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	16/04/2010 20:34
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejuaz. narayana

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Titular

Goiânia, 23 de 04 de 2010 (6ª feira).

JOSÉ CUSTODIO NETO

Diretor de Secretaria

524

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Intime-se a exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução.

Goiânia, 27 de abril de 2010, terça-feira.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Juíza do Trabalho

MAÍSA BUENO MACHADO

X:\gyrvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_005_2010_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 28/04/2010, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

525

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/04/10

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/04/2010

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4° da Lei 11.419/2006): 30/04/2010

Notificação N°: 5234/2010
Processo N°: RT 0041500-33.1994.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
NOTIFICAÇÃO:

Intime-se a exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução.

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

526

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 0041500-33.1994.5.18.0001**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 526 folha(s) e 03° volume(s), ao Dr(a) **VICENTE DE PAULA NETO**, OAB N° 13069 GO, sob carga n° **1489/2010**, e que deverão ser devolvidos no dia **31 de Maio de 2010.**

GOIÂNIA, 29 de Abril de 2010.

EDUARDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA
ANALISTA JUDICIÁRIO

Declaro estar ciente de que a não-devolução dos autos dentro do prazo conferido para carga implicará a imediata expedição de mandado de busca e apreensão, independentemente de despacho do juiz, conforme o art. 129 do Provimento Geral Consolidado.

GOIÂNIA, 29 de Abril de 2010.

VICENTE DE PAULA NETO

N° CARGA
01489-2010

TRT / 18ª REG. - SCP
Drive - Thru

25 MAI 2010

Recebimento de Processo

1ª VARA DO TRABALHO

RECEBIDO

25 MAI 2010

GOIÂNIA - GO

527
Ø

DIGITALIZADO
1ª Vara de Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

TERMO DE JUNTADA

RT 0041500-33.1994.5.18.0001

RECLAMANTE: **OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL**

RECLAMADO: **DROGARIA SAO LUCAS + 2**

Nº DO EDOC:

Observações: *

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da petição protocolada em **25/05/2010**, sob o nº **224008/2010**, cadastrada em **26/05/2010**, com **2** lauda(s), **0** folha(s) de procuração(ões) e **0** folha(s) de documento(s), a partir da folha _____.

Em, 27/05/2010.

Hugo Alves Salvater
Técnico Judiciário

00415003319945180001

PG 224008/2010

SAJR150J

528

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª. Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás.

AUTOS: 415/1994

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, já devidamente qualificada, nos autos supra, pôr intermédio de seu procurador infra-assinado, vem à presença de V. Exa. manifestar e requerer:

01 – Que conforme fls. 522 e 523, não foi possível encontrar saldo bancário passível de penhora em nome dos sócios executados, PAULO CANDIDO DE SOUZA, CPF No. 301.141.011- 91 e VANIA MARIA DA SILVA, CPF No. 374.474.401- 91.

02 - Que em relação à outra e **terceira sócia executada**, ESTER CANDIDA DE SOUZA, CPF No. 439.117.571-68, **não houve determinação de bloqueio de saldo bancário, pelo convênio BACEN/TST/PENHORA ON LINE, em valor suficiente a garantia do Juízo, conforme pedido à fl. 512/513.**

03 – Que conforme contrato social da empresa executada, indicado às fls. a sócia executada declinada no item 02, também, faz parte do mesmo, bem como de acordo com que se infere de fl. 246.

Requer:

A – Que seja feita **NOVA DETERMINAÇÃO DE BLOQUEIO DE SALDO BANCÁRIO, via convênio BACEN/TST/PENHORA ON LINE,** em nome da sócia executada ESTER CANDIDA DE SOUZA, CPF No. 439.117.571-68, suficiente a garantia do Juízo.

B – Que, uma vez, restando, infrutírea a diligência de fl. , que seja **PROCEDIDA NOVA PESQUISA JUNTO AO CONVENIO RENAJUD, em relação à todos, os três sócios executados indicados à fl. 512**, de maneira a **localizar-se veículos passiveis de penhora.**

Nestes Termos
Pede Deferimento
Goiânia-Go, 25 de Maio de 2010.

Vicente de Paula Neto
OAB/GO No. 13.069

530

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Renove-se a medida de fl. 521.

Não havendo êxito, proceda-se à pesquisa junto aos convênios RENAJUD e DETRANNET acerca de bens penhoráveis em nome dos executados.

Com a resposta, vista ao exequente por cinco dias.

Goiânia, 27 de maio de 2010, quinta-feira.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Juíza do Trabalho

LUCAS RIBEIRO CASTRO

X:\gynvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_006_2010_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 28/05/2010, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

531

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUAZ.narayana sexta, 28/05/2010

Minutas | **Protocolamento** | **Ordens judiciais** | **Não Respostas** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20100001218222
Data/Horário de protocolamento:	28/05/2010 13h48
Número do Processo:	00415003319945180001
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	1004 - 1ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTAL

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
301.141.011-91 :PAULO CANDIDO DE SOUZA	26.339,67	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
374.474.401-91 :VANIA MARIA DA SILVA	26.339,67	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

532
n.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaz.narayana quarta, 02/06/2010

DIGITALIZADO 1ª Vara de Goiânia

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20100001218222
Número do Processo:	00415003319945180001
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	1004 - 1ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTAL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

301.141.011-91 - PAULO CANDIDO DE SOUZA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2010 13:48	Bloq. Valor	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	26.339,67	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/05/2010 20:19
Nenhuma ação disponível						

BCO ITAÚ/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2010	Bloq. Valor	NARAYANA TEIXEIRA	26.339,67	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente	0,00	31/05/2010

533

13:48		HANNAS		ou possui apenas contas inativas. 0,00		20:28
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

374.474.401-91 - VANIA MARIA DA SILVA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO ITAÚ/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2010 13:48	Bloq. Valor	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	26.339,67	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	31/05/2010 20:28
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejuaz. narayana

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

534
16

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

C E R T I D Ã O

Certifico que em consulta aos convênios DETRAN e RENAJUD **encontrei veículo** registrado somente em nome do executado PAULO CANDIDO DE SOUZA, conforme prontuários em anexo.

Goiânia, 09 de junho de 2010, quarta-feira

HUGO ALVES SALVATER
Assistente

Documento assinado eletronicamente por HUGO ALVES SALVATER, em 09/06/2010, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

535

CNJ Ministério da Justiça Ministério das Cidades BRASIL v1.6

RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

DIGITALIZADO
1ª Vara de Goiâni

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ ☐ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
☐	Todos da lista						
☐	KAZ0073	GO	VW/APOLLO GL	1991	1991	PAULO CANDIDO DE SOUZA	Sim

 336

DETRAN-GO
Departamento Estadual de Trânsito de Goiás

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Acesso Restrito

Área Restrita >> Judiciário >> Consulta detalhada de veículos

Resultado da Consulta - Placa: KAZ0073

Nome do proprietário:	PAULO CANDIDO DE SOUZA		
CPF/CGC:	00030114101191	Identidade:	1213142-SSP/GO
Endereço:	AV PORTUGUAL, QD.J16 LT.08 - ST OESTE		
Municipio:	GOIANIA - GO	CEP:	74000000
Placa:	KAZ-0073	Renavam:	113205120
Chassi:	9BWZZZ54ZMB133618	Nº da pesquisa:	20100003833084
Nº do motor:		Combustivel:	ALCOOL
Marca:	VW/APOLLO GL	Cor:	AZUL
Tipo:	PAS/AUTOMOVEL	Categoria:	PARTICULAR
Ano de fabricação:	1991	Ano modelo:	1991
Data da aquisição:	02/03/1994	Data da inclusão:	02/03/1994
Município REG:	GOIANIA	Cont. via CRV:	01
Situação Detran:	4.3-DAR CIENCIA EXIST.DE ACAO	Furto/Roubo:	NORMAL
Restrição/Motivo:	ALIENACAO FIDUCIARIA NORMAL RESTRICAO JUDICIAL	Restrição financeira:	AL. FID ADM C. SAGA S/C LTDA
Ano licencenc.:	2000	Último licencenc.:	31/10/2000
Ano do seguro:	2000	Data ult. alteração:	29/05/2006
Data da situação:	29/05/2006	Emissão do CRV:	04/03/1994
Placa anterior:	PA2583/GOIANIA/GO		
Proprietário anterior:	ITAMAR RODRIGUES DE SOUZA		
Obs Serv:	DUA DO ULTIMO SERVICO NAO FOI PAGO		

Voltar Imprimir

537
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/06/10
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/06/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4° da Lei 11.419/2006): 14/06/2010

Notificação N°: 7402/2010
Processo N°: RT 0041500-33.1994.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
NOTIFICAÇÃO:
Vista ao exequente, por cinco dias.

HUGO ALVES SALVATER
Assistente

538

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DIGITALIZADO
1ª Vara de Goiânia

TERMO DE JUNTADA

RT 0041500-33.1994.5.18.0001

RECLAMANTE: **OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL**

RECLAMADO: **DROGARIA SAO LUCAS + 2**

Nº DO EDOC:

Observações: *

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da petição protocolada em **15/06/10**, sob o nº **50087/2010**, cadastrada em **16/06/2010**, com **2** lauda(s), **0** folha(s) de procuração(ões) e **0** folha(s) de documento(s), a partir da folha 538.

Em, 16/06/2010.

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria
1ª Vara de Goiânia

00415003319945180001

PG 50087/2010

SAJR150J

539
TRT 18ª GOIÂNIA SCP 15-Jun-2010-11:55-050087-1/2

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás.

AUTOS Nº.: 415/1994

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, devidamente qualificado, nos autos supra, por intermédio de seu procurador infra-assinado, vem à presença de V. Exa. manifestar e requerer:

01 – Que conforme fls., foi protocolada petição interlocutória em 25/05/2010, requerendo novo bloqueio de saldo bancário via convênio BACEN/TST/PENHORA ON LINE, em relação a **somente a terceira sócia executada, ESTER CANDIDA DE SOUZA, CPF No. 439.117.571-68.**

02 – Que o referido pedido ocorreu tendo em vista que na determinação anterior de fl., a mesma **só alcançou os outros dois sócios, PAULO CANDIDO DE SOUZA, CPF No. 301.141.011-91 e VANIA MARIA DA SILVA, CPF No. 374.474.401-91, sem êxito**.

03 – Que conforme despacho desse Juízo, de 27/05/2010, foi determinado novo bloqueio de saldo bancário, via convênio TST/BACEN-PENHORA ON LINE, **em relação aos mesmos sócios indicados às fls. 522/523**, sem êxito, novamente, **omitindo-se de deferir ou não o pedido em relação a terceira sócia, ESTER CANDIDA DE SOUZA, CPF No. 439.117.571-68.**

04 – Conforme **já preconizada na petição de fls., protocolada em 25/05/2010**, a referida terceira sócia executada faz parte do pólo passivo da execução conforme se infere de fls. 246.

Diante do exposto, requer:

A – Que esse **Juízo se manifeste de forma expressa(escrita) sobre o pedido de determinação de bloqueio de saldo bancário, via convênio BACEN/TST – PENHOR ON LINE**, em relação à terceira sócia executada, **ESTER CANDIDA DE SOUZA, CPF No. 439.117.571-68**, deferindo-o ou não, de forma fundamentada.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Goiânia-Go, 10 de Julho de 2010

VICENTE DE PAULA NETO
OAB-GO 13.069

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada ESTER CÂNDIDA DE SOUZA (inscrita no CPF sob o número 439.117.571-68), efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo.

Caso a pesquisa acima não surta efeito, proceda a Secretaria à busca de veículos e imóveis rurais porventura registrados em nome da executada, através dos convênios com o **RENAJUD/DETRAN-GO, INFOJUD e INCRA.**

Com o resultado das diligências, venham os autos conclusos.

Goiânia, 17 de junho de 2010, quinta-feira.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Juíza do Trabalho

MAÍSA BUENO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 18/06/2010, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

542

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST, certifico a existência dos seguintes feriados ou dias em que não houve expediente normal nos últimos três meses nesta Vara do Trabalho: 31/03/2010 (Semana Santa), 01/04/2010 (Semana Santa), 02/04/2010 (Semana Santa), 21/04/2010 (Tiradentes), 01/05/2010 (Dia Do Trabalho), 24/05/2010 (Padroeira De Goiânia), 03/06/2010 (Corpus Christi), 04/06/2010 (Portaria Gp/Dg N° 033/2010).

Certifico que em consulta ao convênio BACENJUD, o CPF n°439.117-571-68, consta como inválido.

Nesta data faço conclusos os presentes autos.

Goiânia, 18 de junho de 2010, sexta-feira

WANESSA PAULA RIBEIRO
ANALISTA JUDICIÁRIO

WANESSA PAULA RIBEIRO

X:\gynvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_8075_2010_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por WANESSA PAULA RIBEIRO, em 18/06/2010, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

543
P-

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Vista ao exequente da certidão de fl. 542, por cinco dias.

Goiânia, 18 de junho de 2010, sexta-feira.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Juíza do Trabalho

MAÍSA BUENO MACHADO

X:\gynvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_009_2010_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 21/06/2010, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

545

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST, certifico a existência dos seguintes feriados ou dias em que não houve expediente normal nos últimos três meses nesta Vara do Trabalho: 21/04/2010 (Tiradentes), 01/05/2010 (Dia Do Trabalho), 24/05/2010 (Padroeira De Goiânia), 03/06/2010 (Corpus Christi), 04/06/2010 (Portaria Gp/Dg N° 033/2010).

Certifico que decorreu *in albis* o prazo para manifestação da(o)(s) exequente.

Nesta data faço conclusos os presentes autos.

Goiânia, 08 de julho de 2010, quinta-feira

WANESSA PAULA RIBEIRO
ANALISTA JUDICIÁRIO

WANESSA PAULA RIBEIRO

X:\gynvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_8987_2010_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por WANESSA PAULA RIBEIRO, em 08/07/2010, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

546

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Intime-se o exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra *in albis* referido prazo (POSEXC).

Goiânia, 19 de agosto de 2010, quinta-feira.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Juíza do Trabalho

MAÍSA BUENO MACHADO

X:\gynvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_010_2010_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, em 20/08/2010, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

547

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 20/08/10
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 23/08/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4° da Lei 11.419/2006): 24/08/2010

Notificação N°: 11285/2010
Processo N°: RT 0041500-33.1994.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
NOTIFICAÇÃO:

Intime-se o exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo (POSEXC).

HUGO ALVES SALVATER
Assistente

548
12

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST, certifico a existência dos seguintes feriados ou dias em que não houve expediente normal nos últimos três meses nesta Vara do Trabalho: 11/08/2010 (Dia Do Magistrado - Advogado), 06/09/2010 (Portaria Trt18ª Gp/Dg N° 055/2010), 07/09/2010 (Independência Do Brasil).

Certifico que decorreu *in albis* o prazo trinta (30)dias para manifestação do Exeqüente sobre prosseguimento da execução.

Goiânia, 29 de setembro de 2010, quarta-feira

Assinado Eletronicamente
MAÍSA BUENO MACHADO
Assistente

MAÍSA BUENO MACHADO

X:\gynvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_13429_2010_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por MAÍSA BUENO MACHADO, em 29/09/2010, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

549
12

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 0041500-33.1994.5.18.0001**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 549 folha(s) e 01 AO 03 volume(s), ao Dr(a) **VICENTE DE PAULA NETO**, OAB N° 13069 GO, sob carga n° **1257/2011**, e que deverão ser devolvidos no dia **13 de Junho de 2011.**

GOIÂNIA, 07 de Junho de 2011.

JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS
Técnico Judiciário

Declaro estar ciente de que a não-devolução dos autos dentro do prazo conferido para carga implicará a imediata expedição de mandado de busca e apreensão, independentemente de despacho do juiz, conforme o art. 129 do Provimento Geral Consolidado.

GOIÂNIA, 07 de Junho de 2011.

VICENTE DE PAULA NETO

N° CARGA
01257-2011

TRT / 18ª REG. - SCP
Drive - Thru
14 JUN 2011
Recebimento de Processo

1ª VARA DO TRABALHO
GOIÂNIA-GO
RECEBIDO
14 JUN. 2011
Donald Formiga Leite
Assistente II

550

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIGITALIZADO
1ª Vara de Goiânia

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

TERMO DE JUNTADA

RT 0041500-33.1994.5.18.0001

RECLAMANTE: **OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL**

RECLAMADO: **DROGARIA SAO LUCAS + 2**

Nº DO EDOC:

Observações: [

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da petição protocolada em **14/06/11**, sob o nº **224273/2011**, cadastrada em **15/06/2011**, com **2** lauda(s), **0** folha(s) de procuração(ões) e **7** folha(s) de documento(s), a partir da folha _____.

Em, ____/____/20____.

Wanessa Paula Ribeiro
Analista Judiciário
01ª Vara de Goiânia

01/09

00415003319945180001

PG 224273/2011

551

TRT18ª-GOIANIA-D.THRU—14-Jun-2011-11:05-224073-1/2

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO **0041500-33.1994.5.18.0001**
EXEQUENTE: **OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL**
EXECUTADOS: **SOUZA, SILVA & CÂNDIDO LDTA (DROGARIA SÃO LUCAS LTDA) + 02**

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, já qualificado nos autos supra, via de seu procurador infra-assinado, vem à honrosa presença de V.Exa., MANIFESTAR E REQUERER:

01 – Que conforme fl. 02, a presente reclamatória foi proposta em face de DROGARIA SÃO LUCAS LTDA, CNPJ. Nº 01.675.458/0001-45, que nunca existiu como empresa devidamente registrada na Junta Comercial de Goiás, e bem como, o referido CNPJ nunca existiu junto a Receita Federal, conforme certidão da Receita Federal em anexo.

02 – Compulsando os autos, às fls., 13. 14, 15, 16, 17 e 18, a empresa reclamada não questionou a qualificação indicada à fl. 02, no sentido de dificultar uma possível execução de bens.

03 – Entretanto, a executada juntou às fls. 19/21, cópia de contrato social, aonde consta como verdadeira Razão Social, SOUZA, SILVA & CÂNDIDO LTDA, sem indicar a verdadeira CNPJ vinculada a mesma, não legível e contraditoriamente ao narrado ao item 02, acima.

04 – Que esse Juízo, à época, percebendo que a cópia do contrato social de fls., 19/21, não estava legível, impedindo a real identificação da Reclamada, que se apresentou nos autos para contestar a RT, às fls., 15 e 16, e que nomeou o procurador às fls., 14, através de sua sócia ESTER CÂNDIDA DE SOUZA, determinou a juntada de cópia legível para deixar claro quem realmente era legítimo para figurar no pólo passível da presente RT, evitando-se indução a erro.

05 – Que, entretanto, tal determinação não foi cumprida em nenhum momento do decurso do processo, estando os atos processuais, em alguns casos, eivados de erros formais, impedindo, há 16 (dezesseis) anos, o recebimento do crédito trabalhista pelo exeqüente.

06 – Que em recentes diligências, junto a JUCEG/GO, o exeqüente obteve certidão simplificada e cópia do único ato contratual registrado da empresa SOUZA, SILVA & CÂNDIDO LTDA, conforme cópia em anexo.

07 – Frise-se, ainda, que nos referidos documentos obtidos na JUCEG, devidamente registrados e com validade jurídica, demonstram que a referida empresa está ativa, em pleno funcionamento, e que nestes, não constam o número da CNPJ obtido junto a Receita Federal.

Vicente de Paula Neto
Advogado
OAB/GO 13.069

08 – Conforme fl. 265, a Receita Federal informou a existência da CNPJ nº 00.244.880/0001-41, vinculada à Razão Social, DROGARIA SÃO LUCAS LTDA, situada no município de Campo Maior-PIAUÍ, que não possui nenhuma relação com a empresa Reclamada SOUZA, SILVA & CÂNDIDO LTDA, nome de fantasia DROGARIA SÃO.

09 – Alertado o Juízo de primeiro grau, à época, às fls., 269/270, sobre o equívoco, quando foi pedido nova diligência, para obter a CNPJ e a Declaração de Bens da Reclamada, SOUZA, SILVA & CÂNDIDO LTDA, o mesmo foi indeferido por motivo totalmente incompreensível.

10 – Que até a presente data, o exeqüente não recebeu os seus créditos trabalhistas, mesmo transcorrido 16 (dezesseis) anos, sendo que, quando da apresentação da presente RT, o mesmo era menor, sendo hoje casado e pai de numerosa prole, o que é uma absurda injustiça.

11 – Considerando que a presente execução necessita continuar, a fim de satisfazer, o crédito do exeqüente.

REQUER:

a) – A atualização da conta judicial.

b) – Que seja efetuada pesquisa junto ao sistema INFOJUD/TST, ou que seja oficiado por meio CARTA, ou ELETRÔNICO à RECEITA FEDERAL, a fim de se obter o número da CNPJ, bem como das três últimas declarações de imposto de renda entregues pela empresa SOUZA, SILVA & CÂNDIDO LTDA, com sede na RUA 13, Nº 382, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GOIÁS, de forma que, se obtenha informações sobre eventuais bens declarados e passíveis de penhora, bem como o número do cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ), e com isso poder-se acionar os convênios TST/PENHORA ON LINE, RENAJUD/DETRAN e INCRA, na intenção de efetuar bloqueios de bens para garantia do juízo.

c) – Que não havendo êxito na obtenção do número da CNPJ e/ou de bens declarados em nome da empresa executada, SOUZA, SILVA & CÂNDIDO LTDA, que seja procedida NOVA TENTATIVA de bloqueio de saldo bancário em nome dos sócios executados descritos na certidão simplificada em anexo, ESTER CÂNDIDA DE SOUZA SEGATTO, PAULO CÂNDIDO DE SOUSA e VÂNIA MARIA DA SILVA CÂNDIDA, em valores suficientes à garantia do Juízo, considerando que a última tentativa foi feita em 20/04/2010, portanto há mais de 01 (um) ano.

d) – Requer a atualização do endereço profissional do procurador do reclamante que esta subscreve, para RUA ELO-11, QD-10, LT-08, PARQUE ELDORADO OESTE, GOIÂNIA-GOIÁS, Fones: (062) 8556-7525 / 9672-1163, na capa dos autos e demais registros pertinentes ao processo.

PEDE DEFERIMENTO

Goiânia-Goiás., 10 de Junho de 2011.

VICENTE DE PAULA NETO
OAB/GO 13.069

553

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SOUZA SILVA E CANDIDO LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
52 2 0047983-3	XXXXXXXXXXXXXX	29/10/1985	01/09/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 13, 282, ST OESTE, GOIÂNIA, GO, 74.000-000

Atividade(s) Econômica(s)
4771-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO
4772-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Capital: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ESTER CÂNDIDA DE SOUZA SEGATTO 397.117.571-68	0,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PAULO CANDIDO DE SOUZA 301.141.011-91	0,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
VANIA MARIA DA SILVA CANDIDA 374.474.401-91	0,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 29/10/1985 Número: 5280409
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

GOIÂNIA - GO, 09 de junho de 2011

11/094291-4

Eu, Renata
Conferi e assino.

RAFLÉSIA MARIA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL

SELO DE AUTENTICIDADE
JUCEG C 063510
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

JUCEG/052

3/P

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE

L I M I T A D A

PAULO CANDIDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Comerciante, Natural de Caceres-MT., nascido aos 31.08.64, residente / Nesta Capital à Av. Araguaia nº 218 - Centro, Portador da C. Identidade nº 1.213.142-SSPGO. em 05.10.79 e CPF. 301141011-91, VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO, brasileira, casada, farmaceutica, residente Nesta Capital à Av. Araguaia, nº 218 - Centro, Natural de Goiânia-GO., nascida aos 19.' 02.62, Portadora da C. Identidade nº 1.207.762-SSPGO em 28.08.79 e CPF. nº 374474401-91 e ESTER CANDIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, Comerciante, Natural de Caceres-MT., nascida aos 05.06.66, residente Nesta Capital à Av. Araguaia, nº 218 - Centro, Portadora da C. Identidade 1.585.558 SSPGO. em 09.09.83 e CPF. 397117571-68, emancipada de acordo com a Lei, pelo presente contratam uma Sociedade Por Quotas de Responsabilida de Ltda. Sociedade esta que regerá pelas partes contratantes a saber:

CLAUSULA - I - A Sociedade girará sob a Razão Social de SOUZA, SILVA & CANDIDO LTDA., que terá como SEDE à Rua 13 nº 282, setor Oeste - Goiânia - Goiás.

CLAUSULA - II - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo o seu início de Atividade em 1º/09/85.

CLAUSULA - III- Que não possui Filial, mas que fica reservado o direito de abrir em qualquer ponto do território Nacional.

CLAUSULA - IV - A responsabilidade dos Sócios é na Forma da Lei, limitada ao Capital Social.

CLAUSULA - V - Fica terminantemente proibido aos sócios a Prestação de Avais e Endossos de Favor em nome da Sociedade.

CLAUSULA - VI - A Sociedade terá com Objetivo Comercial o - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS.

CLAUSULA - VII- Assinarão pela Firma - PAULO CANDIDO DE SOUZA e VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO, em conjunto ou individualmente.

Continua...

CLAUSULA - VIII- A gerência da Sociedade será exercida pelos / Sócios PAULO CANDIDO DE SOUZA, sendo Gerente Geral e a Sócia VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO, responsável Técnica, que terão o direito de retirar mensalmente até o Limite permitido por lei, que será levado a Conta de Despesas com Retirada Pró-Labore, ficando a Sócia ESTER CANDIDA DE SOUZA, somente como Sócia Quotista, participando nos Lucros verificados em Balanço de 31 de Dezembro de cada ano .

CLAUSULA - IX - Em caso de morte ou impedimento ou mesmo que quaisquer dos sócios desejarem retirar-se da Sociedade a mesma ficará dissolvida, quando se levantará um Balanço Geral com a Realização do Ativo e a liquidação do Passivo, sendo distribuido entre os sócios ou herdeiros, na proporção de suas Quotas de Capital.

CLAUSULA - X - Os lucros ou Prejuízos que se verificarem em Balanço de 31 de Dezembro de cada ano, serão divididos entre os sócios ou herdeiros, na proporção de suas Quotas de Capital.

CLAUSULA - XI - O Capital Social será de Cr$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros) dividido em 15.000 (quinze mil) Quotas de Capital no Valor de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, integralizados da seguinte forma:

Cr$ 13.000.000 (Treze milhões de cruzeiros) em moeda corrente deste país, nesta data;

Cr$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) integralizados em moveis e Equipamentos de Serviços, ficando assim distribuído entre os Sócios:

a) PAULO CANDIDO DE SOUZA - Fica com 3.750 (Três mil setecentas e cincoenta) Quotas de Capital no Valor de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, Totalizando Cr$ 3.750.000 (Três milhões setecentos e cincoenta mil cruzeiros);

b) ESTER CANDIDA DE SOUZA - Fica com 3.750 (Três mil, setecentas e cincoenta) Quotas de Capital no Valor de Cr$ 1.000 (Hum mil cruzeiros) cada uma, totalizando, Cr$ 3.750.000 (Três milhões setecentos e cincoenta mil cruzeiros);

c) VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO - Fica com 7.500 (Sete mil e quinhentas) Quotas de Capital no valor de Cr$ 1.000 (Hum mil

Continua...

cruzeiros) cada uma, totalizando Cr$ 7.500.000 (Sete milhões / e quinhentos mil cruzeiros).

CLAUSULA - XII - O Nome do Responsável Técnico e o número de Inscrição no CRF., deverão constar nos Rotulos, Anuncios e Propaganda do Estabelecimento.

E por estarem, contratados, combinados e acertados, assinam o presente, seguidos de duas testemunhas que' também abaixo se subscrevem.

Goiânia, 01 de Setembro de 1.985.

PAULO CANDIDO DE SOUZA

Vânia Maria da Silva Cândido
VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO

Ester Candida de Souza
ESTER CANDIDA DE SOUZA

SOUZA, SILVA & CANDIDO LTDA.
PAULO CANDIDO DE SOUZA

Vânia Maria da Silva Cândido
SOUZA, SILVA & CANDIDO LTDA.
VANIA MARIA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Amauly Francisca da Silva

JUCEG
REG. SOB. Nº 52200479833

29 OUT 1985

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO: certifico que este documento foi
registrado sob o número
Agostinho Amélia de Miranda - Resp./Secr. Geral

JUCEG Autenticação 03724B171874530D724A Controle 09-23339611

Certifico que este é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 1800/96 e IN/DNRC nº 93/2002 - Art. 4º e 5º.

☐ Não possui outros atos até a presente data ☐ Possui atos posteriores arquivados

☐ Possui atos anteriores arquivados

Data: 09 JUN 2011

Dra. Raflésia Maria Pereira da Silva
Secretária Geral - AD HOC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

557

Fazenda
Ministério da Fazenda

CADASTRO
SINCRONIZADO
NACIONAL

Solicitação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Juridica.

Contribuinte,

Número do CNPJ : 01675478000145

O número do CNPJ não é válido. Verifique se o mesmo foi digitado corretamente.

Consulta realizada em 10/06/2011 às 10:41:20

Voltar

558

Fazenda
Ministério da Fazenda

CADASTRO SINCRONIZADO NACIONAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provi RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.244.880/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABE
17/10/199

NOME EMPRESARIAL
DROGARIA SAO LUCAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DROGARIA SAO LUCAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV JOSE PAULINO

NÚMERO
524

COMPLEMENTO

CEP
64.280-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MAIOR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇ
26/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇ
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/06/2011** às **10:58:08** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

JJ9

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: AV. FUED JOSE SEBBA NR. 1245 QD. LT. JARDIM GOIAS

CEP: 74805-100 TEL:

PROPRIETÁRIO: VICENTE DE PAULA LOPES
USUÁRIO
ENDEREÇO: ELO. 11
BAIRRO: PARQUE ELDORADO OESTE Q 10 L 8
CIDADE: GOIANIA
CEP

COD: 001.12.15
HIDRÔMETRO: Y10F410389

FATURA Nº: 519350366-3

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2011
REFERÊNCIA: MAI/2011

CONTA Nº 1674228-1

DESCRIÇÃO	
CUSTO MINIMO FIXO	6,58
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	2,17
SERV LIG AGUA COM HIDROMETRO	15,55

VENCIMENTO: 28/05/2011

VALOR TOTAL (R$): 24,30

LEITURA ANTERIOR: 0 DATA: 16/04/2011
LEITURA ATUAL: DATA: 16/05/2011
CONSUMO FATURADO: 1 m3
CONSUMO ESTIMADO: 1 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIA

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
00000	00000	00000	00000	00000	00000

MÉDIA: 0

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

RESIDENCIAL
001/100

MENSAGEM

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR - Decreto nº 5.440/2005

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE: **115**

Captação: MEIA PONTE

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	72	36	72	72	72	269	269
Realizado	260	260	260	255	255	260	260
Fora do Padrão	2	0	3	6	54	12	0

Previsto: número de amostras recomendadas pela Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde
Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO
Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Titular.

Goiânia, 17 / junho /2014

Sandra Gomes Ribeiro

560

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Vista ao exequente dos documentos de fls. 553/559, por cinco dias.
Intime-se.

Goiânia, 20 de junho de 2011, segunda-feira.

MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz do Trabalho

LUCAS RIBEIRO CASTRO

X:\gvnvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_011_2011_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por MARCELO NOGUEIRA PEDRA, em 20/06/2011, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/06/2011

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/06/2011

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 27/06/2011

Notificação Nº: 7849/2011
Processo Nº: RT 0041500-33.1994.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
NOTIFICAÇÃO:

Vista ao exequente dos documentos de fls. 553/559, por cinco dias. Intime-se.

SANDRA GOMES RIBEIRO
AUXILIAR JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Em tempo: Atualizem-se os dados cadastrais do patrono do exequente, conforme requerido às fls. 552. ok

Após, vistas aos executados, por 5 dias, da petição e documentos de fls. 551/559.

Goiânia, 29 de junho de 2011, quarta-feira.

MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz do Trabalho

MARCELO DE SOUZA BALIAN

Documento assinado eletronicamente por MARCELO NOGUEIRA PEDRA, em 29/06/2011, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 30/06/11
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 01/07/2011
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4° da Lei 11.419/2006): 04/07/2011

Notificação N°: 8190/2011
Processo N°: RT 0041500-33.1994.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
NOTIFICAÇÃO:
AOS EXECUTADOS: Ficam intimados para terem vista da petição e documentos de fls. 551/559, por 5 dias.

LEANDRO MARTINS PEREIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8163/2011

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): PAULO CÂNDIDO DE SOUZA e VANIA MARIA DA SILVA CÂNDIDO

O (A) Doutor (a) **MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL,** ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) **PAULO CÂNDIDO DE SOUZA e VANIA MARIA DA SILVA CÂNDIDO,** atualmente em lugar incerto e não sabido, terem vistas, por cinco dias, da petição e documentos de fls. 551/559 dos autos.

E para que chegue ao conhecimento de **PAULO CÂNDIDO DE SOUZA e VANIA MARIA DA SILVA CÂNDIDO,** é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco de julho de dois mil e onze.

MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO

CERTIFICO QUE O PRESENTE EDITAL FOI ENVIADO AO DIÁRIO DE JUSTIÇA PARA PUBLICAÇÃO NESTA DATA.
GOIÂNIA, 06 DE 07 DE 2011 (4ª FEIRA)

LEANDRO MARTINS PEREIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

ADREGILDA DORNEL DA COSTA

X:\gynvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_8163_2011_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por MARCELO NOGUEIRA PEDRA, em 05/07/2011, e por JOSÉ CUSTÓDIO NETO, em 05/07/2011, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

CENTRAL DE PUBLICAÇÕES
DEJT, N°766/2011

EDITAL N° 8163/2011
RT 00415-1994-001-18-00-0
DISPONIB.: 07/07/2011, 5ª-f. Pág. 181-184.
PUBLICAÇÃO: 08/07/2011, 6ª-f.

Danai Formiga Leite
Assistente II
1ª Vara do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Em cumprimento ao disposto no art. 58, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST, certifico a existência dos seguintes feriados ou dias em que não houve expediente normal nos últimos três meses nesta Vara do Trabalho: 22/04/2011 (Semana Santa), 01/05/2011 (Dia Do Trabalho), 23/05/2011 (Portaria Gp/Dg/Scj N° 21/2011), 24/05/2011 (Padroeira De Goiânia), 23/06/2011 (Corpus Christi), 24/06/2011 (Portaria Gp/Dg/Scj 021/2011).

Certifico e dou fé que transcorreu *in albis* o prazo de cinco dias para manifestação dos sócios da executada da petição e documentos de fls. 551/559 dos autos.

Nesta data faço conclusos os presentes autos.

Goiânia, 21 de julho de 2011, quinta-feira

ADREGILDA DORNEL DA COSTA
SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA

ADREGILDA DORNEL DA COSTA

X:\gvnt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_8970_2011_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por ADREGILDA DORNEL DA COSTA, em 21/07/2011, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Titular.

Goiânia, 21 / 11 /201

Sandra Gomes Ribeiro

566

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Recadastre-se o polo passivo para constar como executada SOUZA SILVA E CANDIDO LTDA ME (DROGARIA SÃO LUCAS).

Proceda-se à pesquisa do número de inscrição da referida pessoa jurídica no CNPJ, junto ao SERPRO.

Com o resultado, venham os autos conclusos para apreciação dos demais pedidos de fls. 552.

Goiânia, 25 de julho de 2011, segunda-feira.

MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz do Trabalho

00244880

37447440191

301141011 91

SÔNIA SIQUEIRA ALMEIDA

X:\gynvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_013_2011_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por MARCELO NOGUEIRA PEDRA, em 25/07/2011, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que após detalhada pesquisa, não foi possível obter o CNPJ da executiva.

Goiânia, 25 de julho de 2011, segunda-feira

SANDRA GOMES RIBEIRO
AUXILIAR JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Titular.

Goiânia, 25 / [illegible] /201[illegible]

Sandra Gomes Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
AV. T-01, N. 1622, SETOR BUENO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3432

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001
RECLAMANTE: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS

DESPACHO

Renove-se a medida de fl. 531.

Não havendo resultados positivos, intime-se o exequente para ter vistas da certidão de fl. 567, devendo requerer o que entender de direito, em 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Goiânia, 27 de julho de 2011, quarta-feira.

MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz do Trabalho

MARCELO DE SOUZA BALIAN

X:\gynvt01comp\DESPACHOS_SAJ18\DES_014_2011_RT_00415_1994_001_18_00_0.ODT

Documento assinado eletronicamente por MARCELO NOGUEIRA PEDRA, em 28/07/2011, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

569

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

ejuaz.jeovana
segunda-feira, 01/08/2011

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

DIGITALIZADO
1ª Vara de Goiânia

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20110001962800
Data/Horário de protocolamento:	01/08/2011 08h46
Número do Processo:	00415003319945180001
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	1004 - 1ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JEOVANA CUNHA DE FARIAS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
374.474.401-91 :VANIA MARIA DA SILVA	26.339,67	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.
301.141.011-91 :PAULO CANDIDO DE SOUZA	26.339,67	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

ejuaz.jeovana
segunda-feira, 08/08/2011

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20110001962800
Número do Processo:	00415003319945180001
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	1004 - 1ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JEOVANA CUNHA DE FARIAS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

301.141.011-91 - PAULO CANDIDO DE SOUZA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2011 08:46	Bloq. Valor	JEOVANA CUNHA DE FARIAS	26.339,67	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	01/08/2011 19:32
Nenhuma ação disponível						

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
01/08/2011 08:46	Bloq. Valor	JEOVANA CUNHA DE FARIAS	26.339,67	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/08/2011 20:37
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

374.474.401-91 - VANIA MARIA DA SILVA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejuaz. jeovana

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO: RT 0041500-33.1994.5.18.0001

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 09/08/11

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/08/2011

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4° da Lei 11.419/2006): 15/08/2011

Notificação N°: 10154/2011
Processo N°: RT 0041500-33.1994.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAO LUCAS + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO
NOTIFICAÇÃO:

Intime-se o exequente para ter vistas da certidão de fl. 567, devendo requerer o que entender de direito, em 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos petição/ofício de fls_____ e atos subsequentes, nos termos da Portaria nº 001/2009, art. _____ nº _____

Goiânia,_____/_____/201 (_____ª feira)

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

573

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás.

P2

DIGITALIZADO
1ª Vara de Goiânia

AUTOS No. RT-0041500-33.1994.5.18.0001

OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL, devidamente qualificado, nos autos supra, pôr intermédio de seu procurador infra-assinado, vem à presença de V. Exa. manifestar e requerer:

01 – Que conforme fl., onde consta publicação de documento em 08/08/2011, restou comprovada que a diligência de bloqueio de saldo bancário, via convênio BACENJUD/TST foi infrutífera, em relação aos sócios executados, PAULO CANDIDO DE SOUZA, CPF No. 301.141.011-91 e VANIA DA SILVA CANDIDA, CPF No. 374.474.401-91.

02 – Que, em relação à tereeira sócia, ESTER CANDIDA DE SOUZA SEGATTO, CPF No. 397.117.571-68, citada na certidão simplificada atualizada expedida pela JUCEG/GO e no contrato social, às fls., não foi promovida a diligência de penhora on line, via BACENJUD/TST.

03 – Que o exeqüente tem feito todas as diligências possíveis, no sentido de obter documentos comprovando os dados atualizados da empresa executada e de seus sócios, já juntados aos autos, fls., de maneira a permitir a localização dos mesmos e o prosseguimento da execução.

04 – Considerando que a presente execução necessita continuar.

Documento assinado eletronicamente por VICENTE DE PAULA NETO, em 11/08/2011 20:49:48h. Protocolo nº 96387e. Carimbo Eletrônico Nº 61169

Diante do exposto, requer:

a) – Que seja procedida nova diligência, no sentido de efetuar bloqueio de saldo bancário em nome da terceira sócia executada, ESTER CANDIDA DE SOUZA SEGATTO, CPF No. 397.117.571-68, via convênio BACENJUD/TST/PENHORA ON LINE, em valor suficiente a garantia do Juízo.

B) Que, não sendo frutífera a diligência requerida no item a), acima, que seja procedida pesquisa junto a Receita Federal, via convênio INFORJUD, em nome dos sócios executados, ESTER CANDIDA DE SOUZA SEGATTO, CPF No. 397.117.571-68, PAULO CANDIDO DE SOUZA, CPF No. 301.141.011-91 e VANIA MARIA DA SILVA CANDIDA, CPF No. 374.474.401-91, no sentido de obter as **declarações de imposto de renda entregues nos três últimos anos**, e com isso obter-se os endereços atualizados e eventuais relações de bens declarados e passíveis de penhora, de maneira que a presente execução prossiga.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Goiania-Go, 11 de Agosto 2011

VICENTE DE PAULA NETO
OAB-GO 13.069

TRT / 18ª REG. - CCP
SETOR DE CORRESPONDÊNCIA
E MALOTE

11 MAIO 2012

Marcelo Jorge Lydia
Técnico Judiciário

Documento assinado eletronicamente por VICENTE DE PAULA NETO, em 11/08/2011 20:49:48h. Protocolo nº 96387e. Carimbo Eletrônico Nº 61169

574

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL
SETOR DE AUTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E REVISÃO

TERMO DE ANOTAÇÃO, REGISTRO E REMESSA

0041500-33.1994.5.18.0001

Agravo de Petição

Agravante	OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
Advogado	VICENTE DE PAULA NETO **OAB:** 13069 GO
Agravado	PAULO CÂNDIDO DE SOUZA E OUTRO(S)
Advogado	. **OAB:** 0 GO

Procedi em 16/05/2012, à anotação e ao registro do(a) **Agravo de Petição** acima identificado(a), em conformidade com o ATO.GDGCJ.GP.N°450/2001, do Tribunal Superior do Trabalho, após analisar as peças dos atuos do processo digital no primeiro grau na internet, e faço remessa dos autos ao(à) **SDIST2**

Goiânia, 16 de maio de 2012

RICARDO LOURENCIO PEREIRA

Apjr1105i

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2° GRAU

575

Autos TRT-18ª Região n° **AP 0041500-33.1994.5.18.0001**

Termo de Recebimento

Nesta data recebi os presentes autos.

Goiânia, 16 de maio de 2012 (4ª-Feira).

HELENA NIKOFOTIS ANYFANTIS
Analista Judiciário - SDIST2

Certidão de Distribuição - 1ª TURMA

CERTIFICO que, nesta data, nos termos do art. 27, §§ 1° e 4° do Regimento Interno deste Regional, este processo foi distribuído para:

Relator: Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Goiânia, 21 de maio de 2012 (2ª-Feira).

HELENA NIKOFOTIS ANYFANTIS
Analista Judiciário - SDIST2

Termo de Remessa

Nesta data, remeto os presentes autos ao Gabinete do(a) Exmo(a). Desembargador(a) Relator(a).

Goiânia, 21 de maio de 2012 (2ª-Feira).

HELENA NIKOFOTIS ANYFANTIS
Analista Judiciário - SDIST2

Assinado eletronicamente por HELENA NIKOFOTIS ANYFANTIS, em 21/05/2012, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

TRT18 Registro 2001246126

RECEBIMENTO

Nesta data recebo os presentes autos.

Goiânia, 21 de 05 de 12.

Maria Cristina Rosa Coutinho
Gabinete do Exmº. Desembargador
Aldon do Vale A. Taglietegna

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos aos(à) Exmº Desembargador Aldon Taglietegna

Goiânia, 22 de 05 de 12

Maria Cristina Rosa Coutinho
Gabinete do Exmº. Desembargador
Aldon do Vale A. Taglietegna

576

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AP-0041500-33.1994.5.18.0001

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os devidos fins, que os prazos processuais do Excelentíssimo Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA encontram-se suspensos, por motivo de férias residuais, no período de 28/05/2012 a 01/06/2012, de conformidade com a RA nº 17/2012.

Goiânia, 28 de maio de 2012

assinado eletronicamente

Maria Cristina Rosa Coutinho
Gabinete do Desembargador

Assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA ROSA COUTINHO, em 28/05/2012, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO TRT-AP-0041500-33.1994.5.18.0001

D E S P A C H O

Compulsando os autos, verifico que os agravados não foram intimados para apresentarem contraminuta ao agravo de petição de fls. 147/149 (autos eletrônicos).

Assim, chamo o feito à ordem.

Converto o julgamento em diligência para determinar a intimação dos executados para, caso queiram, apresentarem contraminuta, sendo que os executados PAULO CANDIDO DE SOUZA, CPF/CNPJ: 301.141.011-91 e VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO, CPF/CNPJ: 374.474.401-91, por edital, uma vez que se encontram em lugar incerto e não sabido (fl. 141).

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 02 de julho de 2012.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador Relator

GDAVAT/4

Assinado eletronicamente por ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, em 02/07/2012, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

578
B

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA

INTIMAÇÃO	:	**C1TJ Nº 003/2012**
DATA	:	03/07/2012
Processo	:	AP-0041500-33.1994.5.18.0001
Relator(a)	:	Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s)	:	OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL
Advogado(s)	:	VICENTE DE PAULA NETO
Agravado	:	PAULO CÂNDIDO DE SOUZA E OUTRO(S)

Senhora Ester,

De ordem do Excelentíssimo Desembargador-Relator, intimo V. Sª. do inteiro teor do r. despacho proferido às fls. 577 dos autos supramencionados, para as providências que se fizerem necessárias.

Anexa, cópia do r. despacho supracitado.

Atenciosamente,

MARIA ELIZABETH BASTOS
Técnico Judiciário-C1TJ

SETOR DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE E MANDADOS
03 JUL 2012
Mateus Augusto de Oliveira
CESAM/CCP
RI 53413409 8 BE

15:13

ESTER CÂNDIDA DE SOUZA
Av. Araguaia, nº 218 - Centro
CEP-74.030-075
GOIÂNIA-GO

G:\PROCESSAMENTO\SERVIDORES\BETH\Virtualização\AssinadorArqs\AP00415003319945180001.DOC

Assinado eletronicamente por MARIA ELIZABETH BASTOS, em 03/07/2012, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

579
BeA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2012

Processo AP-0041500-33.1994.5.18.0001

Relator(a)	:	Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s)	:	**OZIVAL ADORNELAS PIMENTEL**
Advogado(s)	:	VICENTE DE PAULA NETO
Agravado	:	**PAULO CÂNDIDO DE SOUZA E OUTRO(S)**

O Desembargador do Trabalho ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, ficam INTIMADOS os agravados **PAULO CANDIDO DE SOUZA e VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO** , atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fls. 577, cuja conclusão segue transcrita:

"Converto o julgamento em diligência para determinar a intimação dos executados para, caso queiram, apresentarem contraminuta, sendo que os executados PAULO CANDIDO DE SOUZA, CPF/CNPJ: 301.141.011-91 e VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO, CPF/CNPJ: 374.474.401-91, por edital, uma vez que se encontram em lugar incerto e não sabido (fl. 141). À S1T para cumprimento. Goiânia, 2 de julho de 2012. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA - Desembargador Relator".

E, para que chegue ao conhecimento dos agravados PAULO CANDIDO DE SOUZA e VANIA MARIA DA SILVA CANDIDO, e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Coordenadoria da Primeira Turma Julgadora, aos 3 de julho de 2012.

Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RELATOR

Assinado eletronicamente por ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, em 03/07/2012, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

580
BtL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA

Processo-TRT-AP-0041500-33.1994.5.18.0001

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que o r. despacho de fls. 577 foi disponibilizado em 3/7/2012, terça-feira, no DEJT nº 1012/2012, pág. 26 e publicado em 4/7/2012, quarta-feira, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei 11.419/06.

Goiânia, 4 de julho de 2012(4ª-feira)

Maria Elizabeth Bastos
Técnico Judiciário-C1TJ

Assinado eletronicamente por MARIA ELIZABETH BASTOS, em 04/07/2012, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

581
(1)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA

Processo-TRT-AP-0041500-33.1994.5.18.0001

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que o edital de intimação de fls. 579 foi disponibilizado em 4/7/2012, quarta-feira, no DEJT nº 1013/2012, pág. 45/46 e publicado em 5/7/2012, quinta-feira, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei 11.419/06.

Goiânia, 5 de julho de 2012(5ª-feira)

Maria Elizabeth Bastos
Técnico Judiciário-C1TJ

Assinado eletronicamente por MARIA ELIZABETH BASTOS, em 05/07/2012, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

582

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA JULGADORA

Processo AP-**0041500-33.1994.5.18.0001**

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 67 do Provimento Geral Consolidado, encerro com **582** folhas o 3° volume destes autos e inicio o 4° volume com a numeração **583**.

Goiânia, 17 de julho de 2012.

Daniel Siqueira Soares
Assistente de Coordenadoria-C1TJ